

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA  
CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

A empresa FORTH CONSULTORIA E INFORMÁTICA LTDA inscrito no CNPJ nº 69.424.927/0001-55, por intermédio de seu representante legal o Sr *Dilson Carlos Franco Santos* portador(a) da Carteira de Identidade e do CPF Nº 254.246.963-68, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

São Luís MA 24 de abril de 2025

DILSON CARLOS FRANCO Assinado de forma digital por DILSON  
SANTOS:25424696368 CARLOS FRANCO SANTOS:25424696368  
Dados: 2025.04.24 15:57:21 -03'00'

**Dilson Carlos Franco Santos**

*Diretor*

**ALTERAÇÃO Nº 03 DA SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA  
" FORTH CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA "**

**DILSON CARLOS FRANCO SANTOS**, brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 25/08/1966, RG nº 428896020118 SESP-MA e CPF nº 254.246.963-68, residente e domiciliado na Avenida Deputado Luís Eduardo Magalhaes, S/N, Cond. Jardim de Veneto, Torre Pandova, Apartamento 104, Calhau, São Luís- MA, CEP 65.071-415.

Único sócio da sociedade empresarial "FORTH CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA" que tem sede e domicílio na Rua Bacanga, Qda A, nº 54, Residencial Vinhais II, São Luís - MA CEP 65.071-044 inscrita no CNPJ: 69.424.927/0001-55, com seu contrato de constituição arquivado na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o NIRE: 21201331443 em 15/06/1993, resolve assim, alterar e consolidar seu contrato social, mediante as condições e cláusulas seguintes:

1ª- Fica alterado o objeto social para: Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda; Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação; Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet; Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica; Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente; Serviços combinados de escritório e apoio administrativo; Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; Atividades de contabilidade; Fotocópias; Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho.

**À Vista das Modificações ora ajustadas, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação**

**"FORTH CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA"**

1ª - A Sociedade gira sob a denominação de "FORTH CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA", com sede na Rua Bacanga, Qda A, nº 54, Residencial Vinhais II, São Luís - MA, CEP 65.071-044

2ª - A sociedade tem por objeto: Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda; Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação; Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet; Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica; Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente; Serviços combinados de escritório e apoio administrativo; Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; Atividades de contabilidade; Fotocópias; Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho.

3ª - O Capital Social da sociedade limitada subscrito e integralizado em moeda corrente nacional é de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), divididos em 250.000 (duzentos e cinquenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, assim distribuído:

Sócio	%	Nº de Quotas	Valor em R\$
DILSON CARLOS FRANCO SANTOS	100	250.000	250.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>100</b>	<b>250.000</b>	<b>250.000,00</b>

4ª - A sociedade iniciou suas atividades em 11/06/1993 e seu prazo de duração é indeterminado. (Art. 997, II, CC/2002).

5ª - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condição e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente (Art. 1.056, art. 1.057, CC/2002).

6ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social (Art.1.052, CC/2002).

7ª - A administração desta sociedade é exercida isoladamente pelo sócio **DILSON CARLOS FRANCO SANTOS**, representando-a ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos de gestão, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais, bem como onerar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

8ª - O exercício social inicia-se em 1º de janeiro e encerra-se 31 de dezembro de cada ano, quando será levantado o respectivo Balanço e Demonstrações Financeiras. Os lucros obtidos durante o exercício social serão aplicados conforme a determinação dos sócios representantes da totalidade do capital social.

**Parágrafo primeiro.** Os sócios representantes da totalidade do capital social poderão deliberar pela distribuição de lucros desproporcionais às participações societárias de cada sócio na sociedade.

**Parágrafo segundo.** A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

9ª - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso. (Art.1.071 e 1.072, alínea 2ª e Art. 1.078, CC/2002).

10ª - A sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11ª - Os sócios poderão, em comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições legais pertinentes.

12ª - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo o interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com

base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único.** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio (Art. 1.028 e Art. 1.031, CC/2002).

**13ª** - O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido, de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos: ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou da propriedade (Art. 1.011, alínea 1º, CC/2002).

**14ª** - Fica eleito o foro de São Luís, capital do estado do Maranhão, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão.

São Luís - MA, 13 de Setembro de 2024.

**DILSON CARLOS FRANCO SANTOS**

Sócio/Administrador



## ASSINATURA ELETRÔNICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA

Fis. nº 096

Proc. nº 110301/2025

Rubrica: (Assinatura)

Certificamos que o ato da empresa FORTH CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
25424696368	DILSON CARLOS FRANCO SANTOS

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/09/2024 16:20 SOB Nº 20241211344.  
PROTOCOLO: 241211344 DE 16/09/2024.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12413234684. CNPJ DA SEDE: 69424927000155.  
NIRE: 21201331443. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 12/09/2024.  
FORTH CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA

**JUCEMA**

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

**ALTERAÇÃO Nº 02 DA SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA**  
**" FORTH CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA "**

**DILSON CARLOS FRANCO SANTOS**, brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 25/08/1966, RG nº 428896020118 SESP-MA e CPF nº 254.246.963-68, residente e domiciliado na Avenida Deputado Luís Eduardo Magalhaes, S/N, Cond. Jardim de Veneto, Torre Pandova, Apartamento 104, Calhau, São Luís- MA, CEP 65.071-415.

**ISADORA GODINHO SANTOS**, brasileira, solteira, empresária, nascida em 10/10/2001, RG nº 039935882010-6 SSP/MA e CPF nº 018.443.013-54, residente e domiciliado na Avenida Deputado Luís Eduardo Magalhaes, S/N, Cond. Jardim de Veneto, Torre Pandova, Apartamento 104, Calhau, São Luís- MA, CEP 65.071-415,

Únicos sócios da sociedade empresarial "FORTH CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA" que tem sede e domicílio na Rua Bacanga, Qda A, nº 54, Residencial Vinhais II, São Luís - MA CEP 65.071-044 inscrita no CNPJ: 69.424.927/0001-55, com seu contrato de constituição arquivado na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o NIRE: 21201331443 em 15/06/1993, resolvem assim, alterar e consolidar seu contrato social, mediante as condições e cláusulas seguintes:

1ª- A Sócia **ISADORA GODINHO SANTOS**, que possui na sociedade 9.000,00 (nove mil) quotas no valor total de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), totalmente integralizados em moeda corrente do país, retira-se da sociedade, transferindo a totalidade de suas quotas, pelo mesmo valor nominal ao sócio **DILSON CARLOS FRANCO SANTOS**, já devidamente qualificado no preâmbulo deste instrumento o qual ingressa neste ato na sociedade.

2ª - Fica Alterado o Capital Social para R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) totalmente integralizados neste ato.

3ª- Fica alterado o objeto social para: Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda; Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação; Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet; Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica; Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente; Serviços combinados de escritório e apoio administrativo; Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; Atividades de contabilidade; Fotocópias.

**À Vista das Modificações ora ajustadas, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação**

**"FORTH CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA"**

1ª - A Sociedade gira sob a denominação de "FORTH CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA", com sede na Rua Bacanga, Qda A, nº 54, Residencial Vinhais II, São Luís - MA, CEP 65.071-044

2ª - A sociedade tem por objeto: Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda; Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação; Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na

internet; Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica; Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente; Serviços combinados de escritório e apoio administrativo; Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; Atividades de contabilidade; Fotocópias.

3ª - O Capital Social da sociedade limitada subscrito e integralizado em moeda corrente nacional é de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), divididos em 250.000 (duzentos e cinquenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, assim distribuído:

Sócio	%	Nº de Quotas	Valor em R\$
DILSON CARLOS FRANCO SANTOS	100	250.000	250.000,00
TOTAL	100	250.000	250.000,00

4ª - A sociedade iniciou suas atividades em 11/06/1993 e seu prazo de duração é indeterminado. (Art. 997, II, CC/2002).

5ª - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condição e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente (Art. 1.056, art. 1.057, CC/2002).

6ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social (Art. 1.052, CC/2002).

7ª - A administração desta sociedade é exercida isoladamente pelo sócio DILSON CARLOS FRANCO SANTOS, representando-a ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos de gestão, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais, bem como onerar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

8ª - O exercício social inicia-se em 1º de janeiro e encerra-se 31 de dezembro de cada ano, quando será levantado o respectivo Balanço e Demonstrações Financeiras. Os lucros obtidos durante o exercício social serão aplicados conforme a determinação dos sócios representantes da totalidade do capital social.

**Parágrafo primeiro.** Os sócios representantes da totalidade do capital social poderão deliberar pela distribuição de lucros desproporcionais às participações societárias de cada sócio na sociedade.

**Parágrafo segundo.** A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

9ª - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso. (Art. 1.071 e 1.072, alínea 2ª e Art. 1.078, CC/2002).

10ª - A sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11ª - Os sócios poderão, em comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições legais pertinentes.

12ª - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo o interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único.** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio (Art. 1.028 e Art. 1.031, CC/2002).

13ª - O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido, de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos: ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou da propriedade (Art. 1.011, alínea 1ª, CC/2002).

14ª - Fica eleito o foro de São Luís, capital do estado do Maranhão, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão.

São Luís - MA, 12 de Abril de 2023.

ISADORA GODINHO SANTOS

Sócia

DILSON CARLOS FRANCO SANTOS

Sócio/Administrador



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA  
Fls. nº 100  
Proc. nº 110301/2025  
Rubrica: [Assinatura]

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa FORTH CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01844301354	ISADORA GODINHO SANTOS
25424696368	DILSON CARLOS FRANCO SANTOS

**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/04/2023 08:24 SOB Nº 20230483070.  
PROTOCOLO: 230483070 DE 18/04/2023.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12305196647. CNPJ DA SEDE: 69424927000155.  
NIRE: 21201331443. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 13/04/2023.  
FORTH CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES FERREIRA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

**ALTERAÇÃO Nº 01 DA SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA  
" FORTH CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA"**

**DILSON CARLOS FRANCO SANTOS**, brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 25/08/1966, RG nº 428896020118 SESP-MA e CPF nº 254.246.963-68, residente e domiciliado na Avenida Deputado Luís Eduardo Magalhães, S/N, Cond. Jardim de Veneto, Torre Pandova, Apartamento 104, Calhau, São Luís- MA, CEP 65.071-415.

**ISADORA GODINHO SANTOS**, brasileira, solteira, empresária, nascida em 10/10/2001, RG nº 039935882010-6 SSP/MA e CPF nº 018.443.013-54, residente e domiciliado na Avenida Deputado Luís Eduardo Magalhães, S/N, Cond. Jardim de Veneto, Torre Pandova, Apartamento 104, Calhau, São Luís- MA, CEP 65.071-415,

Únicos sócios da sociedade empresarial "**FORTH CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA**" que tem sede e domicílio na Rua Bacanga, Qda A, nº 54, Residencial Vinhais II, São Luís - MA CEP 65.071-044 inscrita no **CNPJ: 69.424.927/0001-55**, com seu contrato de constituição arquivado na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o **NIRE: 21201331443** em **15/06/1993**, resolvem assim, alterar e consolidar seu contrato social, mediante as condições e cláusulas seguintes:

**1ª** - A administração desta sociedade passa a ser exercida exclusivamente pela sócia, **ISADORA GODINHO SANTOS**, já devidamente qualificado no preâmbulo deste instrumento, pelo que a **Cláusula 7ª** do Contrato Social passa a vigor com a seguinte redação:

*7ª - A administração desta sociedade é exercida isoladamente pela sócia **ISADORA GODINHO SANTOS**, representando-a ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos de gestão, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais, bem como onerar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.*

**2ª** - O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido, de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos: ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou da propriedade (Art. 1.011, alínea 1ª, CC/2002).

**À Vista das Modificações ora ajustadas, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação**

**"FORTH CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA"**

**1ª** - A Sociedade gira sob a denominação de "**FORTH CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA**", com sede na Rua Bacanga, Qda A, nº 54, Residencial Vinhais II, São Luís - MA, CEP 65.071-044

**2ª** - A sociedade tem por objeto:

**62015/01** - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda;

**62091/00** - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação;

**ALTERAÇÃO Nº 01 DA SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA  
" FORTH CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA"**

**63119/00** - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet;

**70204/00** - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica;

**74901/99** - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente;

**82113/00** - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo;

**85996/04** - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial.

**3ª** - O Capital Social da sociedade limitada subscrito e integralizado em moeda corrente nacional é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), divididos em 10.000 (dez mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, assim distribuído:

Sócios	%	Nº de quotas	Valor em R\$
<b>ISADORA GODINHO SANTOS</b>	90	9.000	9.000,00
<b>DILSON CARLOS FRANCO SANTOS</b>	10	1.000	1.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>100</b>	<b>10.000</b>	<b>10.000,00</b>

**4ª** - A sociedade iniciou suas atividades em **11/06/1993** e seu prazo de duração é indeterminado. (Art. 997, II, CC/2002).

**5ª** - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condição e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente (Art. 1.056, art. 1.057, CC/2002).

**6ª** - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social (Art.1.052, CC/2002).

**7ª** - A administração desta sociedade é exercida isoladamente pela sócia **ISADORA GODINHO SANTOS**, representando-a ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos de gestão, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais, bem como onerar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**8ª** - O exercício social inicia-se em 1º de janeiro e encerra-se 31 de dezembro de cada ano, quando será levantado o respectivo Balanço e Demonstrações Financeiras. Os lucros obtidos durante o exercício social serão aplicados conforme a determinação dos sócios representantes da totalidade do capital social.

**Parágrafo primeiro.** Os sócios representantes da totalidade do capital social poderão deliberar pela distribuição de lucros desproporcionais às participações societárias de cada sócio na sociedade.

**Parágrafo segundo.** A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

**ALTERAÇÃO Nº 01 DA SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA  
" FORTH CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA"**

---

**9ª** - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso. (Art.1.071 e 1.072, alínea 2ª e Art. 1.078, CC/2002).

**10ª** - A sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**11ª** - Os sócios poderão, em comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições legais pertinentes.

**12ª** - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo o interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único.** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio (Art.1.028 e Art. 1.031, CC/2002).

**13ª** - O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido, de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos: ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou da propriedade (Art. 1.011, alínea 1ª, CC/2002).

**14ª** - Fica eleito o foro de São Luís, capital do estado do Maranhão, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão.

São Luís - MA, 17 de janeiro de 2023.

**ISADORA GODINHO SANTOS**  
Sócia/Administradora

**DILSON CARLOS FRANCO SANTOS**  
Sócio



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA

Fls. nº 104

Proc. nº 110301/2025

Rubrica:

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa FORTH CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01844301354	ISADORA GODINHO SANTOS
25424696368	DILSON CARLOS FRANCO SANTOS

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/01/2023 10:21 SOB Nº 20230075762.  
PROTOCOLO: 230075762 DE 25/01/2023.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12301046241. CNPJ DA SEDE: 69424927000155.  
NIRE: 21201331443. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 17/01/2023.  
FORTH CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA

**JUCEMA**

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

**TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM  
SOCIEDADE LIMITADA  
CNPJ: 69.424.927/0001-55**

Pelo presente instrumento do Ato Constitutivo de transformação de Empresário Individual em Sociedade Limitada, **DILSON CARLOS FRANCO SANTOS**, brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 25/08/1966, RG nº 428896020118 SESP-MA e CPF nº 254.246.963-68, residente e domiciliado na Avenida Deputado Luís Eduardo Magalhaes, S/N, Cond. Jardim de Veneto, Torre Pandova, Apartamento 104, Calhau, São Luís- MA, CEP 65.071-415, titular da Empresário Individual sob a firma, "**D. C. F. SANTOS**", com sede à Rua Bacanga, Qda A, nº 54, Residencial Vinhais II, São Luís – MA CEP 65.071-044, inscrito na Junta Comercial do Maranhão sob o NIRE 21100761744 em 15/06/1993 e no CNPJ: 69.424.927/0001-55, fazendo uso do que permite o §3º do art. 968 da Lei 10.406/2002, com redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar 128/2008, ora transforma seu registro de EMPRESÁRIO INDIVIDUAL em SOCIEDADE LIMITADA, uma vez que admitiu a sócia: **ISADORA GODINHO SANTOS**, brasileira, solteira, empresária, nascida em 10/10/2001, RG nº 039935882010-6 SSP/MA e CPF nº 018.443.013-54, residente e domiciliado na Avenida Deputado Luís Eduardo Magalhaes, S/N, Cond. Jardim de Veneto, Torre Pandova, Apartamento 104, Calhau, São Luís- MA, CEP 65.071-415, passando a constituir o tipo jurídico **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**, a qual se regerá, doravante, pelo presente **CONTRATO SOCIAL** o qual se obrigam mutuamente os sócios.

1ª - Fica transformado este Empresário Individual em Sociedade Limitada, sob a denominação de "**FORTH CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA**" com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

2ª - O sócio **DILSON CARLOS FRANCO SANTOS**, já devidamente qualificado no preâmbulo deste instrumento, transfere parte suas quotas, a saber, 9.000 quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 9.000,00 (nove mil reais), à sócia ora admitida na sociedade, **ISADORA GODINHO SANTOS**, também já devidamente qualificado.

3ª - O capital social que é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), divididos em 10.000 (cinco mil) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real), cada uma, todas integralizadas em moeda corrente do país, fica inalterado. Alterando apenas a sua distribuição a seguir:

Sócio	%	Nº de quotas	Valor em R\$
<b>ISADORA GODINHO SANTOS</b>	90	9.000	9.000,00
<b>DILSON CARLOS FRANCO SANTOS</b>	10	1.000	1.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>100</b>	<b>10.000</b>	<b>10.000,00</b>

4ª - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condição e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente (Art. 1.056, art. 1.057, CC/2002).

5ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social (Art.1.052, CC/2002)

6ª - A administração desta sociedade será exercida por ambos os sócios, **ISADORA GODINHO SANTOS** e **DILSON CARLOS FRANCO SANTOS** podendo, **isoladamente**, representá-la em todos os atos que se fizerem necessários, com os poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (Artigos 997, 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002).

**TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM  
SOCIEDADE LIMITADA  
CNPJ: 69.424.927/0001-55**

7ª - O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido, de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos: ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou da propriedade (Art. 1.011, alínea 1ª, CC/2002).

8ª - Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o Ato Constitutivo da referida **SOCIEDADE LIMITADA**, com o teor seguinte:

**“FORTH CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA”**

1ª - A Sociedade girará sob a denominação de “**FORTH CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA**”, com sede na Rua Bacanga, Qda A, nº 54, Residencial Vinhais II, São Luís – MA, CEP 65.071-044

2ª - A sociedade tem por objeto:

**62015/01** - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda;

**62091/00** - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação;

**63119/00** - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet;

**70204/00** - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica;

**74901/99** - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente;

**82113/00** - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo;

**85996/04** - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial.

3ª - O Capital Social da sociedade limitada subscrito e integralizado em moeda corrente nacional é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), divididos em 10.000 (dez mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, assim distribuído:

Sócios	%	Nº de quotas	Valor em R\$
<b>ISADORA GODINHO SANTOS</b>	90	9.000	9.000,00
<b>DILSON CARLOS FRANCO SANTOS</b>	10	1.000	1.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>100</b>	<b>10.000</b>	<b>10.000,00</b>

4ª - A sociedade iniciou suas atividades em **11/06/1993** e seu prazo de duração é indeterminado. (Art. 997, II, CC/2002).

**TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM  
SOCIEDADE LIMITADA  
CNPJ: 69.424.927/0001-55**

---

5ª - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condição e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente (Art. 1.056, art. 1.057, CC/2002).

6ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social (Art.1.052, CC/2002).

7ª - A administração desta sociedade será exercida por ambos os sócios, **ISADORA GODINHO SANTOS** e **DILSON CARLOS FRANCO SANTOS** podendo, **isoladamente**, representá-la em todos os atos que se fizerem necessários, com os poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (Artigos 997, 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002).

8ª - O exercício social inicia-se em 1º de janeiro e encerra-se 31 de dezembro de cada ano, quando será levantado o respectivo Balanço e Demonstrações Financeiras. Os lucros obtidos durante o exercício social serão aplicados conforme a determinação dos sócios representantes da totalidade do capital social.

**Parágrafo primeiro.** Os sócios representantes da totalidade do capital social poderão deliberar pela distribuição de lucros desproporcionais às participações societárias de cada sócio na sociedade.

**Parágrafo segundo.** A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

9ª - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso. (Art.1.071 e 1.072, alínea 2ª e Art. 1.078, CC/2002).

10ª - A sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11ª - Os sócios poderão, em comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições legais pertinentes.

12ª - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo o interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único.** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio (Art.1.028 e Art. 1.031, CC/2002).

**TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM  
SOCIEDADE LIMITADA  
CNPJ: 69.424.927/0001-55**

---

**13ª** - O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido, de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos: ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou da propriedade (Art. 1.011, alínea 1ª, CC/2002).

**14ª** - Fica eleito o foro de São Luís, capital do estado do Maranhão, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão.

São Luís - MA, 06 de janeiro de 2023.

**ISADORA GODINHO SANTOS**

Sócia/Administradora

**DILSON CARLOS FRANCO SANTOS**

Sócio/Administrador



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA  
Fls. nº 109  
Proc. nº 110301/2025  
Rubrica: CA

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa FORTH CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01844301354	ISADORA GODINHO SANTOS
25424696368	DILSON CARLOS FRANCO SANTOS

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/01/2023 11:37 SOB Nº 21201331443.  
PROTOCOLO: 230019110 DE 16/01/2023.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12300633143. CNPJ DA SEDE: 69424927000155.  
NIRE: 21201331443. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 06/01/2023.  
FORTH CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA

**JUCEMA**

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

**ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL**

CNPJ: 69.424.927/0001-55

D. C. F. SANTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA

Fis. nº 110

Proc. nº 110301/2025

Rubrica:

**DILSON CARLOS FRANCO SANTOS**, Brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 25/08/1966, RG nº 428896020118 SESP-MA e CPF nº 254.246.963-68, residente e domiciliado na Avenida Deputado Luis Eduardo Magalhaes, S/N, Cond. Jardim de Veneto, Torre Pandova, Apartamento 104, Calhau, São Luis- MA., CEP 65.071-415.; na qualidade de titular da D. C. F. SANTOS, com sede à Rua Bacanga, Qda A, nº 54, Residencial Vinhais II, São Luis – MA., CEP 65.071-044., inscrito na Junta Comercial do Maranhão sob o NIRE 21100761744 em 11/06/1993 e no CNPJ/MF sob o número 69.424.927/0001-55; Resolve:

1º - O empresário individual passa a ter por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVICOS DE APLICACAO E SERVICOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTIFICAS E TECNICAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (FORNECIMENTO E GESTAO DE RECURSOS HUMANOS) SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO.

2º. Fica “eleito o foro da Comarca de São Luis para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.”

Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no ato constitutivo e alterações posteriores, não abrangidas pelo presente instrumento, permanecem em vigor.

E por estarem em perfeito acordo em tudo quando neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato assinando-o em uma única via, destinado ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão, para produzir os efeitos legais.

São Luis, 07 de Julho de 2022.

---

**DILSON CARLOS FRANCO SANTOS**  
Titular/Administrador



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA  
Fls. nº 111  
Proc. nº 110304/2022.5  
Rubrica: [assinatura]

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa D. C. F. SANTOS consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
25424696368	DILSON CARLOS FRANCO SANTOS

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/07/2022 11:01 SOB Nº 20220839271.  
PROTOCOLO: 220839271 DE 26/07/2022.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12209663762. CNPJ DA SEDE: 69424927000155.  
NIRE: 21100761744. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 07/07/2022.  
D. C. F. SANTOS

**JUCEMA**

CARLOS ANDRÉ DE MORAES FERREIRA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

**ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO****D C F SANTOS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA

Fls. nº 112Proc. nº 110301/2025Rubrica: [assinatura]

**DILSON CARLOS FRANCO SANTOS**, brasileiro, Profissão Empresário, casado, regime comunhão total de bens, nascido em 25/08/1966, nº do CPF 254.246.963-68, residente e domiciliado na: Av. Dep. Luiz Eduardo Magalhães, Cond. Jd de Veneto, Torre Padova, Apto 104, S/N, Bairro Altos do Calhau, Município de São Luís - Ma, CEP: 65.071-415, na qualidade de titular da **D C F SANTOS**, com sede na Rua Bacanga, Qd A, nº 54, Bairro Residencial Vinhais II, Município de São Luís - Ma, CEP: 65.071-044, com registro nessa Junta Comercial, NIRE nº 21100761744, inscrito no CNPJ sob o nº 69.424.927/0001-55, resolve:

**ALTERAÇÃO DO OBJETO (ART. 997, II, DO CC)**

**Cláusula Primeira** - O empresário individual passa a ter por objeto, o exercício das seguintes atividades econômicas:

Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda

Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação

Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica

Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet

Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

**Parágrafo único.** Em estabelecimento eleito como Sede: Rua Bacanga, Qd A, nº 54, Bairro Residencial Vinhais II, São Luís - Ma, serão exercidas as atividades de :

Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda

Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação

Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica

Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet

Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

**Cláusula Segunda.** Em consequência das alterações, resolve o empresário consolidar o instrumento de inscrição o qual, já refletindo as alterações acima, passa a ter a seguinte redação:

**CONSOLIDAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO**

**DILSON CARLOS FRANCO SANTOS**, brasileiro, Profissão Empresário, casado, regime comunhão total de bens, nascido em 25/08/1966, nº do CPF 254.246.963-68, residente e domiciliado na:

Av. Dep. Luiz Eduardo Magalhães, Cond. Jd de Veneto, Torre Padova, Apto 104, S/N, Bairro Altos do Calhau, Município de São Luis - Ma, CEP: 65.071-415, na qualidade de titular da D C F SANTOS, com sede na Rua Bacanga, Qd A, nº 54, Bairro Residencial Vinhais II, Município de São Luis - Ma, CEP: 65.071-044, com registro nessa Junta Comercial, NIRE nº 21100761744, inscrito no CNPJ sob o nº 69.424.927/0001-55.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA  
Fls. nº 113  
Proc. nº 110301/2025  
Rubrica: [assinatura]

Resolve constituir-se como Empresário Individual, mediante as seguintes cláusulas: (art. 968, I, do CC)

**DO NOME EMPRESARIAL (ART. 968, II, DO CC)**

Cláusula Primeira - O Empresário Individual tem como nome empresarial a seguinte firma: D C F SANTOS.

**DO CAPITAL (ART. 968, III, DO CC)**

Cláusula Segunda - O capital destacado em moeda corrente é de R\$10.000,00 (Dez mil Reais).

**DA SEDE (ART. 968, IV, DO CC)**

Cláusula Terceira - O Empresário Individual tem sua sede no seguinte endereço: Rua Bacanga, Qd A, nº 54, Bairro Residencial Vinhais II, Município de São Luis - Ma, CEP: 65.071-044.

**DO OBJETO (ART. 968, IV, DO CC)**

Cláusula Quarta - O Empresário Individual tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas:

Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda

Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação

Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica

Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet

Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede: Rua Bacanga, Qd A, nº 54, Bairro Residencial Vinhais II, São Luis - Ma, serão exercidas as atividades de :

Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda

Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação

Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica

Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet

Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

**DO ENQUADRAMENTO (ME OU EPP)**

**Cláusula Quinta** - O empresário declara que a atividade se enquadra em Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, da Lei Complementar nº 123, de 2006) .

**DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO (ART. 37, II, DA LEI Nº 8.934, DE 1994)**

**Cláusula Sexta** - O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no art.299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

E, por estar assim ajustado, o empresário assina o presente instrumento.

São Luís – Ma, 18 de Dezembro de 2021.

---

DILSON CARLOS FRANCO SANTOS  
EMPRESÁRIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA  
Fis. nº 115  
Proc. nº 110301/2025  
Rubrica: *CA*

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa D. C. F. SANTOS consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
25424696368	DILSON CARLOS FRANCO SANTOS

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/12/2021 09:45 SOB Nº 20211500143.  
PROTOCOLO: 211500143 DE 21/12/2021.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12109277579. CNPJ DA SEDE: 69424927000155.  
NIRE: 21100761744. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 16/12/2021.  
D. C. F. SANTOS

**JUCEMA**

RICARDO DINIZ DIAS  
VICE-PRESIDENTE  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Secretaria da Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA


Fis. nº 116

Proc. nº 110301/2025

Rubrica: A

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21100761744		NIRE DA FILIAL (preenchet somente se não referir a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) DILSON CARLOS FRANCO SANTOS			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Masculino		REGIME DE BENS (se casado) Separação de Bens	
FILHO DE (pai) ISAIAS SOUSA SANTOS		(mãe) MARIA FRANCO SANTOS	
NASCIMENTO PM (data de nascimento) 25/08/1966		IDENTIDADE (número) 0428896020118	
ORGÃO EMISOR SSP		UF MA	
CPF (número) 254.246.963-68		FINANCIADO POR (forma de contratação - somente no caso de menor) XXX	
DOMICÍLIO NA (LOGRADOURO - NÚM. 89, etc.) AVENIDA DEP LUIZ EDUARDO MAGALHAES - COND. JRD DE VENETO - TORRE PADOVA			
CÓDIGO DE BARRAS (S/N) APTO 104		CEP 65071-415	
MUNICÍPIO São Luís		UF MA	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO		A JUNTA COMERCIAL DO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL D. C. F. SANTOS		ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)	
LOGRADOURO (rua, av., etc.) RUA Bacanga Qd A		NÚMERO 54	
CÓDIGO DE BARRAS (S/N) XXX		CEP 65071-044	
MUNICÍPIO São Luís		UF MA	
PAÍS BRASIL		CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) dilson@forthinformatica.com.br	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00		VALOR DO CAPITAL - (por extenso) dez mil reais	
CLASSIFICAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 6201501 Atividade Secundária 6209100, 7020400		Descrição do Objeto DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA; SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA	
DATA DE FIM DAS ATIVIDADES 11.06/1993		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 69.424.927/0001-55	
DATA ASSINATURA 02.03/2018		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO	
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 MA2180001521452	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/03/2018 14:14 SOB Nº 20180074784.  
PROTOCOLO: 180074784 DE 15/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11800930741. NIRE: 21100761744.  
D. C. F. SANTOS

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 15/03/2018  
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação



# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO REVERSO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 2110076174-4		NIRE DA FILIAL (preencher somente se for diferente da sede) PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) DILSON CARLOS FRANCO SANTOS		Fis. nº 117 Proc. nº 140321/0025 Rubrica: <i>[assinatura]</i>	
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Casado (a)	
CEI/C <input checked="" type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F	REGIME DE BENS (se casado) Separação de bens		
FILHO DE (pai) ISAIAS SOUSA SANTOS		(mãe) MARIA FRANCO SANTOS	
NASCIMENTO (data de nascimento) 25-08-1966	IDENTIDADE (número) 667162	Órgão emissor SSP	UF MA
CPF (número) 254.246.963-68			
EMANCIPAÇÃO POR - forma de emancipação - somente no caso de menor:			
DOMICILIADO (A) (LUGAR DOURO - rua, av. etc.) RUA BACANGA		NÚMERO 54	
COMPLEMENTO QDA. "A", CASA 54	BAIRRO / DISTRITO RESIDENCIAL VINHAIS II	CEP 65071-290	CODIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO SÃO LUIS		UF MA	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do ESTADO DO MARANHÃO:			
CODIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CODIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALT. DE DADOS (EXCETONOME...)
CODIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CODIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL D. C. F. SANTOS			
LUGAR DOURO (rua, av. etc.) AVENIDA DANIEL DE LA TOUCHE		NÚMERO 2000	
COMPLEMENTO SL 108, QDA 09	BAIRRO / DISTRITO VILA FIALHO	CEP 65074-115	CODIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO SÃO LUIS	UF MA	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) (DEZ MIL REAIS)		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 7229-0/00 Atividades secundárias 7290-7/00	DESCRIÇÃO DO OBJETO DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE SOB ENCOMENDA E OUTRAS CONSULTORIAS SOFTWARE; OUTRAS ATIVIDADES DE INFORMÁTICA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 11-06-1993	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 09.424.927/0001-55	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF (NIRE anterior)	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante assistente/gerente) <i>[assinatura]</i>			
DATA DA ASSINATURA 12-01-2007	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>[assinatura]</i>		
<b>PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL</b>			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.  Luz Carlos de Moraes Coqueiro Mat. Nº 654 Juizador Singular do Registro Mercantil 15.02.2007		AUTENTICAÇÃO  JUCEMA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO CERTIFICO O REGISTRO EM 15/02/2007 SOB O NÚMERO 20070058318 Protocolo: 07005831-8 Empresa: 21 1 0076174 4 D C F SANTOS  ADALBERTO AMARO FERREIRA FILHO SECRETÁRIO GERAL Nº A061784	

# DECLARAÇÃO DE FIRMA INDIVIDUAL

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA

Fls. nº 118  
 Proc. nº 110301/2025  
 Rubrica: [assinatura]

**DILSON CARLOS FRANCO SANTOS**

NOME DO TITULAR

natural de SANTA INÊS - MA BRASILEIRO CASADO  
CIDADE E PAÍS DE ORIGEM NACIONALIDADE ESTADO CIVIL

filho de ISAIAS SOUSA SANTOS E MARIA FRANCO SANTOS  
PAIS DE ORIGEM

nascido em 25.08.66 profissão ANALISTA DE SISTEMAS  
DATA DO NASCIMENTO

CPF 25424696368 identidade 667.162 SSP MA  
NUMERO NUMERO ORGAO EMITIDOR SIGLA UF

residente AVENIDA - A QUADRA - 02 BLOCO - 09 APT. 404 RESIDENCIAL  
RUA, AVENIDA, ETC. NUMERO E COMPLEMENTO, BAIRRO, CEP, MUNICIPIO, UF

ANGELIM CEP - 65065 SÃO LUÍS - MA

CONTINUAÇÃO

não estando incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer atividade mercantil, e não possuindo outra firma individual registrada, declara para fins de inscrição no Registro do Comércio:

- ÁTOS
- |  |   |   |  |
|--|---|---|--|
| <input checked="" type="checkbox"/> 02 | 1 - CONSTITUIÇÃO<br>3 - INSCR. DE TRANSF. DE SEDE DE OUTRA UF<br>5 - ALTERAÇÃO DE DADOS DA SEDE | 7 - TRANSPARENCIA DE SEDE PARA OUTRA UF<br>8 - CANCELAMENTO DE SEDE<br>9 - PROTEÇÃO AO NOME COMERCIAL | 2 - ABERTURA DE FILIAL<br>4 - ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF<br>6 - ALTERAÇÃO DE DADOS DE FILIAL<br>0 - CANCELAMENTO DE FILIAL |
|--|---|---|--|

NOME COMERCIAL

03 D C F S A N T O S

NUMERO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO DO COMERCIO - NIRE  
NIRE DA SEDE

04

PREENCHER SOMENTE SE ATO DE FILIAL  
NIRE DA FILIAL

05

RUA, AVENIDA, ETC. NUMERO E COMPLEMENTO (APTO, SALA, ETC.)

06 R U A , D O , A L E C R I M 4 1 5 , S A L A 3 1 1 C E  
N T R O

NOME DO BAIRRO-DISTRITO

07 C E N T R O

CEP NOME DO MUNICIPIO

08 6 5 0 2 5 SÃO LUÍS

SIGLA UF  
MA

CAPITAL OU DESTAQUE DE CAPITAL

09 5 0 0 0 0 0 0 0 0 0 CINQUENTA MILHÕES DE CRUZEI-  
CAPITAL OU DESTAQUE DE CAPITAL POR EXTENSO

10

CONTINUAÇÃO

DATA DAS ATIVIDADES  
DIA MES ANO

11

RESO DA JUNTA

11 1 - ENDORÇAMENTO ME 2 -

CEP - Estado

12

origem

completo

OBJETO (ATIVIDADE ECONÔMICA)

ASSESSORIA E ANÁLISE DE SISTEMAS

CÓDIGO DE ATIVIDADE

<u>13</u>	<u>5151711</u>	<u>2</u>
<u>14</u>		<u>0</u>
<u>15</u>		<u>9</u>
<u>16</u>		<u>7</u>
<u>17</u>		<u>5</u>

DATA

11/06/93

ASSINATURA DO TITULAR

[assinatura]

RESO DA JUNTA

DATA DO DEFEITAMENTO

18 DIA MES ANO

AUTENTICAÇÃO (USO DA JUNTA COMERCIAL)

**LEIA COM ATENÇÃO ESTAS INSTRUÇÕES. ANTES DE INICIAR O PREENCHIMENTO**

- Preencher o formulário em quatro vias legíveis, à máquina ou à mão com letra de forma, sem rasura, sendo a primeira original, podendo as demais serem cópias a carbono.
- Ao preencher um campo, deixe um espaço em branco entre palavras ou outros elementos da informação.
- Preencher com apenas uma letra ou algarismo cada quadricula demarcada no formulário.
- Preencher o campo 02 - Atos, conforme o número correspondente ao ato que está sendo praticado.
- Preencher o(s) campo(s) de 13 a 17, de acordo com a "Tabela de Atividades Econômicas", instituída pela Portaria conjunta SRF/DNRC nº 962, de 29/12/87.

JUN 15 1993

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA

Fis. nº 119

Proc. nº 110301/2025

Rubrica: [assinatura]

1100761744

Fis. nº 120  
 Proc. nº 110301/2025  
 Rubrica: *[assinatura]*



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>69.424.927/0001-55</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>17/06/1993</b>
NOME EMPRESARIAL <b>FORTH CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>FORTH CONSULTORIA E INFORMATICA</b>		PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação</b> <b>63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na Internet</b> <b>69.20-6-01 - Atividades de contabilidade</b> <b>70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica</b> <b>71.19-7-04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho</b> <b>74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente</b> <b>82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo</b> <b>82.19-9-01 - Fotocópias</b> <b>85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R BACANGA QD A</b>	NÚMERO <b>54</b>	COMPLEMENTO *****
CEP <b>65.071-044</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>RESIDENCIAL VINHAIS II</b>	MUNICÍPIO <b>SAO LUIS</b>
		UF <b>MA</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>DILSON@FORTHINFORMATICA.COM.BR</b>		TELEFONE <b>(98) 9116-0140</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>30/10/2004</b>
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 16/09/2024 às 18:03:35 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MARANHÃO**

**DECLARAÇÃO**

DECLARAMOS para todos os fins de direito, **DILSON CARLOS FRANCO SANTOS**, CPF nº 254.246.963-68, está devidamente registrado(a) neste Conselho Regional como ADMINISTRADOR, sob o nº 08736 desde o dia 28/03/2023. Eu, Nelson de Jesus Costa Junior, servidor do CRA-MA, conferi e emiti esta declaração.

São Luís, 28 de março de 2023.  
Adm. Nelson de Jesus Costa Junior



A autenticidade do documento pode ser conferida no site e número de controle abaixo:

<http://cra-ma.implanta.net.br/servicosOnline/Publico/ValidarDocumentos/6151218e-64f5-46df-aada-2b966c3338cf>

**Observação:** Esta declaração não substitui a Certidão de Registro e Regularidade, que é o documento oficial, que certifica se o profissional está registrado, adimplente, não foi punido disciplinarmente pelo CRA-MA e encontra-se apto para o exercício da profissão.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: FORTH CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA**  
**CNPJ: 69.424.927/0001-55**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:39:22 do dia 26/01/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/07/2025.

Código de controle da certidão: **063A.6314.FD15.8B22**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA

Fis. nº 123

Proc. nº 110301/2025

Rubrica: *[Handwritten Signature]*

## GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 054993/25

Data da Certidão: 09/03/2025 14:56:01

CPF/CNPJ 69424927000155 NÃO INSCRITO NO CADASTRO DE  
CONTRIBUINTES DO ICMS DO ESTADO MARANHÃO.

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 07/06/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:  
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

Data Impressão: 10/03/2025 11:12:04



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA

Fis. nº 124

Proc. nº 110301/2025

Rubrica: CA

## GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 020982/25

Data da Certidão: 09/03/2025 14:56:55

CPF/CNPJ CONSULTADO: 69424927000155

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156 da lei nº 2.231 de 29/12/1962, substanciado pelos, 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 07/06/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:  
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

Data Impressão: 10/03/2025 11:10:00



PREFEITURA DE SAO LUÍS  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA

Número da Certidão: 00010112192025

Validade: 13/05/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA

Fis. nº 125

Proc. nº 110301/2025

Rubrica: *[Signature]*

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO FISCAL RELATIVO A PESSOA JURÍDICA, DESCRITA ABAIXO, RESERVA-SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE COMPROVADAS, HIPÓTESE PREVISTA NOS ARTIGOS 80 E 146, DA LEI 6.289, DE 28/12/2017 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL.

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
CNPJ: 69.424.927/0001-55	Inscrição Municipal: 61829008
Razão Social: FORTH CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA	
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	
620150100 - DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDAS	
ENDEREÇO DE LOCALIZACAO	
Logradouro: RUA BACANGA QD A	
Número: 54	Complemento:
Bairro: RESIDENCIAL VINHAIS II	
Município: SAO LUIS - MA	CEP: 65071044

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em 13 de janeiro de 2025 às 17:49, sob o código de autenticidade nº F21A5F398296F1306C3CB789B82D54C7.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em  
<https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao>.

**"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."**

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF****Inscrição:** 69.424.927/0001-55**Razão**

FORTH CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA

**Social:****Endereço:**

R BACANGA 54 QD A / RESIDENCIAL VINHAIS / SAO LUIS / MA / 65071-044

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 23/03/2025 a 21/04/2025**Certificação Número:** 2025032303570804472776

Informação obtida em 01/04/2025 10:13:48

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA  
Fls. nº 127  
Proc. nº 10302/2025  
Rubrica: [Assinatura]

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: FORTH CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 69.424.927/0001-55  
Certidão nº: 83379650/2024  
Expedição: 02/12/2024, às 18:22:03  
Validade: 31/05/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que FORTH CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 69.424.927/0001-55, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**CERTIDÃO ESTADUAL - PRIMEIRO GRAU**  
**FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

**Data emissão:** 05/03/2025

**Nº da certidão:** 12500875385

**Data de validade:** 05/05/2025

**Código de Validação:** b26f351a3f

**NOME:** FORTH CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA

**CNPJ:** 69.424.927/0001-55

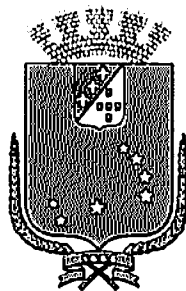
Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do 1º GRAU DE JURISDIÇÃO do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de ações de pedido de Falência, Concordata e Recuperação Judicial distribuída(s) que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.

A Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial contempla ações de Falência, Recuperação Judicial/Extrajudicial e Insolvência Civil.

**Observações:**

- a) Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- b) A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- c) Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;
- d) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Maranhão - [www.tjma.jus.br](http://www.tjma.jus.br) - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;
- e) Fonte da pesquisa: sistema PJE (1º grau);



PREFEITURA DE SÃO LUÍS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA

Fls. nº 129

Proc. nº 110301/2025

Rubrica: *[assinatura]*

**2025**

# ALVARÁ DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO

FINALIDADE: FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CPF/CNPJ	NÚMERO DE CONTROLE
61829008	69.424.927/0001-55	92120253484509

**RAZÃO SOCIAL**

FORTH CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA

**NOME FANTASIA**

FORTH CONSULTORIA E INFORMATICA

**LOCALIZAÇÃO**

R BACANGA QD A Nº 54, RESIDENCIAL VINHAIS II  
65071044 -SAO LUIS-MA

**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA**

**CNAE Principal e Secundários**

620150100 - DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDAS

620910000 - SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO

631190000 - TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVICOS DE APLICACAO E SERVICOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET

702040000 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA

859960400 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL

**RESTRIÇÕES**

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndios e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

**NOTA: ESTE ALVARÁ DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO.**

**CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:**

**VALIDADE: 31/12/2025**

**A40E965103DED6E87B24371135804E76**

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA****Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM**Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados  
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: FORTH CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA			Protocolo: MAC2403176860		
NIRE : 21201331443 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 21201331443		CNPJ 69.424.927/0001-55		Data de Ato Constitutivo 15/06/1993	Início de Atividade 11/06/1993
Endereço Completo Rua Bacanga Qd A, Nº 54, Residencial Vinhais II - São Luís/MA - CEP 65071-044					
Objeto Social DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVICOS DE APLICACAO E SERVICOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTIFICAS E TECNICAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (FORNECIMENTO E GESTAO DE RECURSOS HUMANOS) SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO ATIVIDADES DE CONTABILIDADE FOTOCOPIAS.					
Capital Social R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) Capital Integralizado R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)			Porte ME (Microempresa)		Prazo de Duração Indeterminado
Dados do Sócio					
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
DILSON CARLOS FRANCO SANTOS	254.246.963-68	R\$ 250.000,00	Sócio	S	Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome		CPF		Término do mandato	
DILSON CARLOS FRANCO SANTOS		254.246.963-68		Indeterminado	
Último Arquivamento			Situação		
Data	Número	Ato/eventos	ATIVA	Status	SEM STATUS
19/04/2023	20230483070	0027021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			

Esta certidão foi emitida automaticamente em 17/01/2024, às 09:10:54 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código TJ12QPVV.

MAC2403176860

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
Secretário(a) Geral

**CERTIDÃO ESPECÍFICA****Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM**Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados  
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que FORTH CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:			Protocolo: MAC2403176911
NIRE 21201331443 CNPJ 69.424.927/0001-55		Situação ATIVA Status SEM STATUS	
Endereço Completo Rua Bacanga Qd A, Nº 54, xxxxx, Residencial Vinhais II - São Luís/MA - CEP 65071-044			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
002	20230483070	19/04/2023	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20230483070	19/04/2023	CESSÃO DE QUOTAS
223	20230409687	12/04/2023	BALANÇO
002	20230075762	25/01/2023	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	21201331443	17/01/2023	ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
002	21201331443	17/01/2023	TRANSFORMAÇÃO
310	20221169369	27/09/2022	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
002	20220839271	26/07/2022	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20220533601	02/05/2022	BALANÇO
002	20211500143	21/12/2021	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20210631988	06/05/2021	BALANÇO
223	20200463020	30/06/2020	BALANÇO
223	20190415312	13/06/2019	BALANÇO
223	20180368567	09/05/2018	BALANÇO
002	20180074784	15/03/2018	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20171152824	11/09/2017	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20170486290	13/03/2017	BALANÇO
315	20170077659	16/02/2017	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
002	20070058318	15/02/2007	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	3190/1993	21/07/1993	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
080	21100761744	15/08/1993	INSCRIÇÃO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 17/01/2024, às 09:11:13 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código AMUKTKCF.

MAC2403176911

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
Secretário(a) Geral

## Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 7

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA

Fls. nº 132

Proc. nº 110301/2025

Rubrica: JA

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 62, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa FORTH CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA, município São Luís, CNPJ nº 69.424.927/0001-55, Número de Registro (NIRE) 21201331443.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 15/06/1993

Ato constitutivo: 21100761744

São Luís, 01/01/2022

\_\_\_\_\_  
ISADORA GODINHO SANTOS  
Administrador, Sócio  
CPF 018.443.013-54

\_\_\_\_\_  
CICERO AUGUSTO MENDONCA MAGALHAES  
CONTADOR  
CRC/MA 010449

Contabilidade Geral  
FORTH CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA - 69.424.927/0001-55

R BACANGA QD A, 54, RESIDENCIAL VINHAIS II, SAO LUIS

Balanco Patrimonial - Exercício de 2022  
CNPJ : 69.424.927/0001-55 - REG. JUNTA COMERCIAL: 21201331443 EM 15/06/1993

1	ATIVO	
1.1	ATIVO CIRCULANTE	
1.1.1	DISPONIVEL	
1.1.1.01	CAIXA GERAL	
1.1.1.01.0001	CAIXA	26.820,04
****	CAIXA GERAL	26.820,04
1.1.1.02	BANCO CONTA MOVIMENTO	
1.1.1.02.0002	BANCO DO BRADESCO S/A	28.908,75
****	BANCO CONTA MOVIMENTO	28.908,75
1.1.1.03	APLICAÇÕES FINANCEIRA DE LIQUIDEZ IMEDIATA	
1.1.1.03.0002	BANCO DO BRADESCO S/A	252.641,23
1.1.1.03.0003	BANCO DO NORDESTE	111.686,75
****	APLICAÇÕES FINANCEIRA DE LIQUIDEZ IMEDIATA	364.327,98
***	DISPONIVEL	420.056,77
1.1.2	CLIENTES	
1.1.2.01	CLIENTES NACIONAIS	
1.1.2.01.0001	CLIENTE RECEBER A	67.021,54
****	CLIENTES NACIONAIS	67.021,54
***	CLIENTES	67.021,54
**	ATIVO CIRCULANTE	487.078,31
1.2	ATIVO NAO CIRCULANTE	
1.2.3	IMOBILIZADO	
1.2.3.01	IMOBILIZADO	

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA  
Fis. nº 133  
Proc. nº 110301/2025  
Rubrica: *[assinatura]*

Contabilidade Geral  
FORTH CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA - 69.424.927/0001-55

R BACANGA QD A, 54, RESIDENCIAL VINHAIS II, SAO LUIS

Balanco Patrimonial - Exercício de 2022  
CNPJ : 69.424.927/0001-55 - REG. JUNTA COMERCIAL: 21201331443 EM 15/06/1993

1.2.3.01.0001	MOVEIS E UTENSILIOS	28.609,80
1.2.3.01.0002	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	3.202,96
1.2.3.01.0005	EQUIP. DE PROC. DADOS E PERIFERICOS	13.675,46
1.2.3.01.0006	VEICULOS	220.900,00
1.2.3.01.0007	IMPRESSORA	250,00
****	IMOBILIZADO	266.638,22
***	IMOBILIZADO	266.638,22
**	ATIVO NAO CIRCULANTE	266.638,22
*	ATIVO	753.716,53

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA  
Fls. nº 134  
Proc. nº 110301/2025  
Rubrica: *CS*

Contabilidade Geral  
FORTH CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA - 69.424.927/0001-55

R BACANGA QD A, 54, RESIDENCIAL VINHAIS II, SAO LUIS

Balanco Patrimonial - Exercício de 2022  
CNPJ : 69.424.927/0001-55 - REG. JUNTA COMERCIAL: 21201331443 EM 15/06/1993

2	PASSIVO	
2.1	PASSIVO CIRCULANTE	
2.1.2	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	
2.1.2.01	FINANCIAMENTOS BANCARIOS	
2.1.2.01.0001	BRABESCO S/A.	109.537,84
2.1.2.01.0002	FINANCIAMENTO FNE BANCO DO NORDESTE	129.230,13
****	FINANCIAMENTOS BANCARIOS	238.767,97
***	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	238.767,97
2.1.4	OBRIGACOES SOCIAIS	
2.1.4.01	OBRIGACOES SOCIAIS	
2.1.4.01.0001	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	15.200,84
2.1.4.01.0003	INSS A RECOLHER	1.889,43
2.1.4.01.0004	FGTS A RECOLHER	2.127,59
****	OBRIGACOES SOCIAIS	19.217,86
***	OBRIGACOES SOCIAIS	19.217,86
2.1.5	TRIBUTOS A RECOLHER	
2.1.5.01	IMPOSTOS A RECOLHER	
2.1.5.01.0005	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER - DAS	11.251,24
****	IMPOSTOS A RECOLHER	11.251,24
***	TRIBUTOS A RECOLHER	11.251,24
**	PASSIVO CIRCULANTE	269.237,07
2.3	PATRIMONIO LIQUIDO	

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA  
Fls. nº 135  
Proc. nº 110301/2005  
Rubrica: *[assinatura]*

Contabilidade Geral  
FORTH CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA - 69.424.927/0001-55

R BACANGA QD A, 54, RESIDENCIAL VINHAIS II, SAO LUIS

Balanco Patrimonial - Exercício de 2022

CNPJ : 69.424.927/0001-55 - REG. JUNTA COMERCIAL: 21201331443 EM 15/06/1993

2.3.1	CAPITAL SOCIAL	
2.3.1.01	CAPITAL SOCIAL	
2.3.1.01.0001	CAPITAL SUBSCRITO	10.000,00
****	CAPITAL SOCIAL	10.000,00
***	CAPITAL SOCIAL	10.000,00
2.3.2	LUCROS OU PREJUIZOS	
2.3.2.01	LUCROS OU PREJUIZOS	
2.3.2.01.0001	LUCRO DO EXERCICIO	96.437,29
****	LUCROS OU PREJUIZOS	96.437,29
***	LUCROS OU PREJUIZOS	96.437,29
2.3.3	LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	
2.3.3.01	LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	
2.3.3.01.0001	LUCROS ACUMULADOS	378.042,17
****	LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	378.042,17
***	LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	378.042,17
**	PATRIMONIO LIQUIDO	484.479,46
*	PASSIVO	753.716,53

SAO LUIS - MA , 31 de dezembro de 2022

ISADORA GODINHO SANTOS  
Socio Administrador  
R.G.:039935882010-6 Org. Exp.:SSP  
CPF: 018.443.013-54

CICERO AUGUSTO MENDONCA MAGALHAES  
Contador (a) CRC: 010449/MA-0

CPF: 020.653.463-96

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA  
Folha nº 136  
Proc. nº 110301/2025  
Rubrica: [assinatura]

Página 4 de 13

Contabilidade Geral  
FORTH CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA - 69.424.927/0001-55

CICERO ANTONIO SAMPAIO MAGALHAES

R BACANGA QD A, 54, RESIDENCIAL VINHAIS II  
SAO LUIS - CEP: 65071044

**DEMONSTRACAO DO RESULTADO DO EXERCICIO**  
**JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022 - CNPJ: 69.424.927/0001-55**

<b>RECEITA OPERACIONAL BRUTA</b>	
VENDA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A PRAZO	919.712,20
<b>(=) TOTAL RECEITA OPERACIONAL BRUTA</b>	<b>919.712,20</b>
<b>(-) CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS</b>	
FRETES E CARRETOS - COMPRAS	(186,00)
MATERIAL DE USO E CONSUMO - CUSTO	(1.149,13)
<b>(=) LUCRO BRUTO OPERACIONAL</b>	<b>(1.335,13)</b>
<b>(-) DESPESAS COM PESSOAL</b>	
SALARIOS E ORDENADOS	(213.059,62)
FERIAS	(15.078,87)
13o. SALARIO	(5.244,94)
INSS - CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIARIA	(13.595,13)
FGTS	(22.600,97)
RESCISAO CONTRATUAL	(3.134,18)
CURSOS E TREINAMENTOS	(1.010,00)
VALE TRANSPORTE	(30.471,87)
VALE ALIMENTAÇÃO	(449,00)
SEGUROS	(7.913,94)
GRATIFICAÇÕES/BONUS	(600,00)
IRRF FOLHA	(9.520,01)
<b>(=) TOTAL DESPESAS COM PESSOAL</b>	<b>(322.678,53)</b>
<b>(-) DESPESAS COM REMUNERACAO A DIRIGENTES</b>	
PRO LABORE ADMINISTRAÇÃO	(123.946,61)
<b>(=) TOTAL DESPESAS COM REMUNERACAO A DIRIGENTES</b>	<b>(123.946,61)</b>
<b>(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS OPERACIONAIS</b>	
HONORARIOS ADVOCATICIOS	(900,00)
HONORARIOS CONTABEIS	(9.900,00)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA  
Fs. nº 132  
Proc. nº 110301/2025  
Rubrica: C.D.

Página 5 de 13

R BACANGA QD A, 54, RESIDENCIAL VINHAIS II  
SAO LUIS - CEP: 65071044

**DEMONSTRACAO DO RESULTADO DO EXERCICIO**  
**JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022 - CNPJ: 69.424.927/0001-55**

<b>(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS OPERACIONAIS</b>	
ENERGIA ELETRICA	(15.424,02)
AGUA E ESGOTO	(984,97)
TELEFONE	(10.478,77)
ALUGUEL PASSIVO	(60.000,00)
CONSERVAÇÃO DE MOVEIS E UNTESILIOS	(208,00)
CONSERVAÇÃO DE INSTALAÇÕES	(1.717,83)
INTERNET	(454,90)
VIAGEM E REPRESENTAÇÃO	(1.682,53)
MATERIAL ESCRITORIO - ADMINISTRATIVO	(61,90)
MATERIAL DE USO E CONSUMO - ADMINISTRATIVO	(653,10)
COPA E CANTINA	(6.371,46)
PROPAGANDAS E PUBLICIDADES	(200,00)
MEDICAMENTOS	(108,00)
MATERIAL DE LIMPEZA	(543,00)
DESPESAS COM TRANSPORTES	(429,65)
DESPESAS EVENTUAIS	(24.983,91)
DESPESAS PROCESSAMENTO DE DADOS	(64.099,54)
AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS	(23.467,60)
COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	(15.389,28)
HOSPEDAGENS	(200,00)
REFEIÇÕES E LANCHES	(143,32)
MATERIAL DE INFORMATICA	(10.796,48)
LOCAÇÃO SOFTWARE/IMPRESSORAS	(2.963,19)
<b>(=) TOTAL DESPESAS ADMINISTRATIVAS OPERACIONAIS</b>	<b>(252.161,45)</b>
<b>(-) DESPESAS TRIBUTARIAS</b>	
IPTU - IMPOSTO TERRITORIAL URBANO	(929,31)
SIMPES NACIONAL - EVENTUAL	(113.365,88)
IMPOSTOS E TAXAS	(5.689,03)
ALVARA DE LICENÇA	(1.024,21)
<b>(=) TOTAL DESPESAS TRIBUTARIAS</b>	<b>(121.008,43)</b>

**RESULTADOS FINANCEIROS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA  
Fs. nº 138  
Proc. nº 110301/2025  
Rubrica: *[assinatura]*

Contabilidade Geral  
FORTH CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA - 69.424.927/0001-55

CICERO ANTONIO SAMPAIO MAGALHAES

R BACANGA QD A, 54, RESIDENCIAL VINHAIS II  
SAO LUIS - CEP: 65071044

**DEMONSTRACAO DO RESULTADO DO EXERCICIO**  
**JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022 - CNPJ: 69.424.927/0001-55**

---

<b>RESULTADOS FINANCEIROS</b>	
DESPESA BANCARIA	(2.144,76)
<b>(=) LUCRO/PREJUIZO FINANCEIRO OPERACIONAL</b>	<b>(2.144,76)</b>
<b>LUCRO DO EXERCICIO</b>	<b>R\$ 96.437,29</b>

---

SAO LUIS - MA, 31 de dezembro de 2022

---

**ISADORA GODINHO SANTOS**  
Socio Administrador  
R.G.: 039935882010-6 Org. Exp.: SSP  
CPF: 018.443.013-54

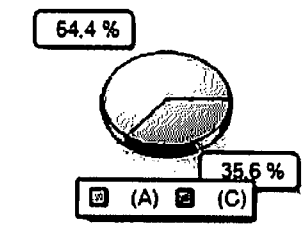
---

**CICERO AUGUSTO MENDONCA MAGALHAES**  
Contador(a) CRC: 010449/MA-0  
R.G.: Org. Exp.:  
CPF: 020.653.463-96

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA  
Folha nº 139  
Proc. nº 110301/2025  
Rubrica: *CS*

Emissão de Índices - Exercício de 2022  
CNPJ : 69.424.927/0001-55 - REG. JUNTA COMERCIAL: 21201331443 EM 15/06/1993

(A) - Ativo Circulante	487.078,3100
(B) - Realizável a Longo Prazo	0,0000
(C) - Passivo Circulante	269.237,0700
(D) - Exigível a Longo Prazo	0,0000
(I) - Índice de Liquidez Geral	1,8091

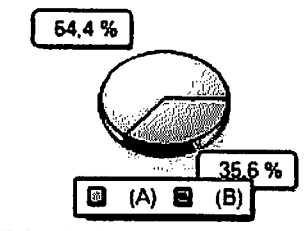


Fórmula....:  $I = (A + B) / (C + D)$

Análise....: Indica quanto a empresa possui em disponibilidades, bens e direitos realizáveis no curso do exercício seguinte para liquidar suas obrigações.

Desejável...: Maior que 1

(A) - Ativo Circulante	487.078,3100
(B) - Passivo Circulante	269.237,0700
(I) - Índice de Liquidez Corrente	1,8091



Fórmula....:  $I = (A / B)$

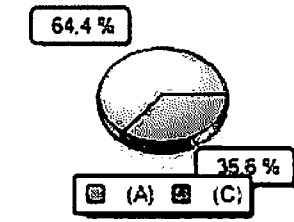
Análise....: Indica quanto a empresa possui em recursos disponíveis, bens e direitos realizáveis a curto prazo, para fazer face ao total de suas dívidas de curto prazo.

Desejável...: Maior que 1

PREFETURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA  
Rk. nº 140  
Proc. nº 110301/2022.5  
Rubrica: *[assinatura]*

Emissão de Índices - Exercício de 2022  
 CNPJ : 69.424.927/0001-55 - REG. JUNTA COMERCIAL: 21201331443 EM 15/06/1993

(A) - Ativo Circulante	487.078,3100
(B) - Estoques	0,0000
(C) - Passivo Circulante	269.237,0700
(I) - Índice de Liquidez Seca	1,8091

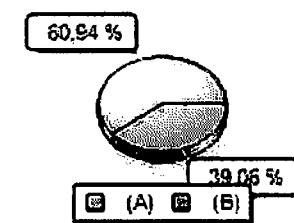


Fórmula....:  $I = (A - B) / C$

Análise....: Mostra a capacidade de liquidação das obrigações sem abrir mão dos estoques.

Desejável...: Maior que 1

(A) - Disponibilidade	420.056,7700
(B) - Passivo Circulante	269.237,0700
(I) - Índice de Liquidez Imediata	1,5602



Fórmula....:  $I = (A / B)$

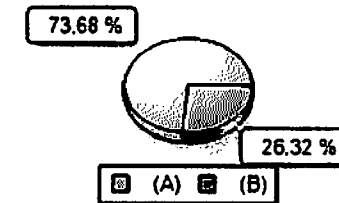
Análise....: Expressa a fração de reais que a empresa dispõe de imediato para saldar cada R\$ 1,00 de suas dívidas.

Desejável...: Maior que 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA  
 Fls. nº 141  
 Proc. nº 140301/2025  
 Rubrica: *[assinatura]*

Emissão de Índices - Exercício de 2022  
CNPJ : 69.424.927/0001-55 - REG. JUNTA COMERCIAL: 21201331443 EM 15/06/1993

(A) - Ativo Total	753.716,5300
(B) - Passivo Circulante	269.237,0700
(C) - Exigível a Longo Prazo	0,0000
(I) - Índice de Solvência Geral	2,7995



Fórmula....:  $I = A / (B + C)$

Análise....: Expressa o grau de garantia que a empresa dispõe em Ativos (totais), para pagamento do total de suas dívidas.

Desejável...: Maior que 1

ISADORA GODINHO SANTOS  
Socio Administrador  
R.G.: 039935882010-6 Org. Exp.: SSP  
CPF: 018.443.013-54

CICERO AUGUSTO MENDONCA MAGALHAES  
Contador(a) CRC: 010449/MA-O  
R.G.: Org. Exp.:  
CPF: 020.653.463-96

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA  
Fis. nº 142  
Proc. nº 110301/2025  
Rubrica: *[assinatura]*

**FORTH CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA****69.424.927/0001-55****R BACANGA, QD A, 54, RESIDENCIAL VINHAIS II, CEP: 65.071-044. SAO LUIS-MA.**

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022.

**1) CONTEXTO OPERACIONAL**

A Forth Consultoria e Informatica LTDA é uma sociedade empresária limitada, com sede e foro na cidade de São Luis - MA, tendo como objeto social **Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda, com início de atividades em 15/06/1993.**

**2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

**3) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS****3.1) Aplicações Financeiras**

Estão registrados ao custo de aplicação, acrescidos dos rendimentos proporcionais até a data do balanço;

**3.2) Direitos e obrigações**

Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência;

**3.3) Imobilizado**

Demonstrado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada calculada pelo método linear.

**3.4) Ajuste de avaliação patrimonial**

A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.

**3.5) Investimentos em empresas coligadas e controladas**

A empresa não participa do capital social de outras sociedades.

**3.6) Impostos Federais**

A empresa está no regime do Simples Nacional e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

**4) RESPONSABILIDADES E CONTINGÊNCIAS**

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que os administradores da empresa, escudados em opinião de seus consultores e advogados, não apontam contingências de quaisquer naturezas.

**5) CAPITAL SOCIAL**

O capital social é de R\$ 10.000,00 dividido em 10.000 quotas de R\$ 1,00. totalmente integralizado, apresentando a seguinte composição:

Isadora Godinho Santos – 90%

Dilson Carlos Franco Santos – 10%

**6) EVENTOS SUBSEQUENTES**

Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

São Luis 31/12/2022.

---

**Isadora Godinho Santos**  
CPF 018.443.013-54

---

**Cicero Augusto Mendonca Magalhaes**  
CPF 020.653.463-96  
Contador CRC- MA 010449



## ASSINATURA ELETRÔNICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA  
Fis. nº 145  
Proc. nº 110301/2025  
Rubrica: [assinatura]

Certificamos que o ato da empresa FORTH CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01844301354	ISADORA GODINHO SANTOS
02065346396	CICERO AUGUSTO MENDONCA MAGALHAES

**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/04/2023 17:49 SOB Nº 20230409687.  
PROTOCOLO: 230409687 DE 12/04/2023.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12304899083. CNPJ DA SEDE: 69424927000155.  
NIRE: 21201331443. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 12/04/2023.  
FORTH CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

## Termo de Encerramento

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA  
Fis. nº 146  
Proc. nº 110302/2025  
Rubrica: CA

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 7

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 62, e serviu para escrituração no período de 01/01/2022 a 31/12/2022, da empresa FORTH CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA.

São Luís, 31/12/2022

\_\_\_\_\_  
ISADORA GODINHO SANTOS  
Administrador, Sócio  
CPF 018.443.013-54

\_\_\_\_\_  
CICERO AUGUSTO MENDONCA MAGALHAES  
CONTADOR  
CRC/MA 010449



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA  
Fis. nº 147  
Proc. nº 110301/2025  
Rubrica: [Assinatura]

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa FORTH CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01844301354	ISADORA GODINHO SANTOS
02065346396	CICERO AUGUSTO MENDONCA MAGALHAES

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 18/04/2023 09:12 SOB N° 20230495788.  
PROTOCOLO: 230495788 DE 13/04/2023. NIRE: 21201331443.  
FORTH CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA

**JUCEMA**

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
SÃO LUÍS, 18/04/2023  
empresafacil.ma.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA  
Fis. nº 148  
Proc. nº 110301/2023  
Rubrica: A

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO, sob a autenticidade nº 12305126266 em 18/04/2023, protocolo 230495788. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa

Nome Empresarial: FORTH CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA  
Número de Registro: 21201331443  
CNPJ: 69424927000155  
Município: São Luís

Identificação de Livro Digital

Tipo de Livro: DIÁRIO  
Número de Ordem: 7  
Início e Término da Escrituração: 01/01/2022 - 31/12/2022

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
01844301354	ISADORA GODINHO SANTOS	
02065346396	CICERO AUGUSTO MENDONCA MAGALHAES	MA010449

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 18/04/2023 09:12 SOB Nº 20230495788.  
PROTOCOLO: 230495788 DE 13/04/2023. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12305126266. NIRE: 21201331443.  
FORTH CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
SÃO LUÍS, 18/04/2023  
[empresafacil.ma.gov.br](http://empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

## Termo de Abertura

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA

Fls. nº 149

Proc. nº 110301/2025

Rubrica: DF

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 8

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 21, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa FORTH CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA, município São Luís, CNPJ nº 69.424.927/0001-55, Número de Registro (NIRE) 21201331443.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 15/06/1993

Ato constitutivo: 21100761744

São Luís, 01/01/2023

\_\_\_\_\_  
CICERO AUGUSTO MENDONCA MAGALHAES  
CONTADOR  
CRC/MA 010449

\_\_\_\_\_  
DILSON CARLOS FRANCO SANTOS  
Administrador, Sócio  
CPF 254.246.963-68

Contabilidade Geral  
 FORTH CONSULTORIA INFORMATICA LTDA - 69.424.927/0001-55

DIÁRIO - Nº 8  
 01/01/2023 a 31/12/2023

Lanc.	Conta - Devedora	Conta - Credora	Documento	Valor Histórico
Data : 05/01/2023				
159167	278 - SALARIOS E ORDENADOS	143 - ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR		28.208,00 PAGAMENTO FOLHA MES
Totais dessa Data ==>>>				28.208,00
-----				
Data : 06/01/2023				
159119	146 - FGTS A RECOLHER	8 - BANCO DO BRADESCO S/A		2.127,59 PAGAMENTO FGTS MES
Totais dessa Data ==>>>				2.127,59
-----				
Data : 10/01/2023				
159118	143 - ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	8 - BANCO DO BRADESCO S/A		15.200,84 PAGAMENTO FOLHA MES
159187	307 - ALUGUEL PASSIVO	8 - BANCO DO BRADESCO S/A		5.000,00 PAGAMENTO DUPLICATA
159188	344 - ALVARA DE LICENÇA	8 - BANCO DO BRADESCO S/A		759,59 PAGAMENTO DUPLICATA
159189	366 - LOCAÇÃO SOFTWARE/IMPRESSORAS	8 - BANCO DO BRADESCO S/A		218,33 PAGAMENTO DUPLICATA
159190	328 - HOSPEDAGENS	8 - BANCO DO BRADESCO S/A		283,80 PAGAMENTO DUPLICATA
159191	304 - TELEFONE	8 - BANCO DO BRADESCO S/A		533,73 PAGAMENTO DUPLICATA
159192	303 - AGUA E ESGOTO	8 - BANCO DO BRADESCO S/A		51,99 PAGAMENTO DUPLICATA
159193	327 - COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	8 - BANCO DO BRADESCO S/A		1.523,18 PAGAMENTO DUPLICATA
159199	297 - PRO LABORE ADMINISTRAÇÃO	8 - BANCO DO BRADESCO S/A		12.386,11 PAGAMENTO DUPLICATA
159200	366 - LOCAÇÃO SOFTWARE/IMPRESSORAS	8 - BANCO DO BRADESCO S/A		6.000,00 PAGAMENTO DUPLICATA
159201	306 - SISTEMA	8 - BANCO DO BRADESCO S/A		179,80 PAGAMENTO DUPLICATA
159202	326 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIRO	8 - BANCO DO BRADESCO S/A		5.000,00 PAGAMENTO DUPLICATA
159203	301 - HONORARIOS CONTABEIS	8 - BANCO DO BRADESCO S/A		900,00 PAGAMENTO DUPLICATA
159204	85 - MOVEIS E UTENSILIOS	8 - BANCO DO BRADESCO S/A		7.450,00 PAGAMENTO DUPLICATA
Totais dessa Data ==>>>				55.487,37
-----				
Data : 13/01/2023				
159178	8 - BANCO DO BRADESCO S/A	21 - CLIENTE RECEBER A		79.029,38 RECEBIMENTO CONFORME
159179	352 - DESPESA BANCARIA	8 - BANCO DO BRADESCO S/A		323,26 DESPESAS BANCARIAS
159180	369 - SEGURANÇA	8 - BANCO DO BRADESCO S/A		270,44
159181	365 - INTERNET	8 - BANCO DO BRADESCO S/A		364,96 PAGAMENTO DUPLICATA
159182	306 - SISTEMA	8 - BANCO DO BRADESCO S/A		1.222,00 PAGAMENTO DUPLICATA
159194	302 - ENERGIA ELETRICA	8 - BANCO DO BRADESCO S/A		1.116,08 PAGAMENTO DUPLICATA
159195	365 - INTERNET	8 - BANCO DO BRADESCO S/A		126,82 PAGAMENTO DUPLICATA
Totais dessa Data ==>>>				82.452,94

DIÁRIO - Nº 8  
01/01/2023 a 31/12/2023

Lanc.	Conta - Devedora	Conta - Credora	Documento	Valor Histórico
Data : 16/01/2023				
159183	365 - INTERNET	8 - BANCO DO BRADESCO S/A		109,90 PAGAMENTO DUPLICATA
159184	342 - IMPOSTOS E TAXAS	8 - BANCO DO BRADESCO S/A		437,00 PAGAMENTO DUPLICATA
159196	364 - FINANCIAMENTO FNE BANCO DO NORDE	8 - BANCO DO BRADESCO S/A		3.147,01 PAGAMENTO DUPLICATA
159197	363 - BRADESCO S/A.	8 - BANCO DO BRADESCO S/A		1.694,77 PAGAMENTO DUPLICATA
159198	8 - BANCO DO BRADESCO S/A	15 - BANCO DO BRADESCO S/A		6.505,40 TRANSFERENCIAS OUTRA CONTA
Totais dessa Data ==> 16/01/2023				11.894,08
Data : 20/01/2023				
159120	145 - INSS A RECOLHER	8 - BANCO DO BRADESCO S/A		1.889,43 PAGAMENTO INSS MES
159121	170 - SIMPLES NACIONAL A RECOLHER - DAS	8 - BANCO DO BRADESCO S/A		11.251,24 PAGAMENTO SIMPLES MES
159185	368 - IRRF FOLHA	8 - BANCO DO BRADESCO S/A		858,20 PAGAMENTO DUPLICATA
159186	342 - IMPOSTOS E TAXAS	8 - BANCO DO BRADESCO S/A		2.551,84 PAGAMENTO DUPLICATA
Totais dessa Data ==> 20/01/2023				16.550,71
Data : 31/01/2023				
159106	21 - CLIENTE RECEBER A	222 - VENDA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A		85.967,23 RECEBIMENTO CONFORME
Totais dessa Data ==> 31/01/2023				85.967,23
Totais do Mês de Janeiro ==>				282.687,92
Data : 06/02/2023				
159168	278 - SALARIOS E ORDENADOS	143 - ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR		19.110,27 PAGAMENTO FOLHA MES
Totais dessa Data ==> 06/02/2023				19.110,27
Data : 07/02/2023				
159223	282 - FGTS	8 - BANCO DO BRADESCO S/A		1.499,06 PAGAMENTO DUPLICATA
Totais dessa Data ==> 07/02/2023				1.499,06
Data : 10/02/2023				
159205	8 - BANCO DO BRADESCO S/A	21 - CLIENTE RECEBER A		98.282,00 RECEBIMENTO CONFORME
159206	352 - DESPESA BANCARIA	8 - BANCO DO BRADESCO S/A		354,21 PAGAMENTO DUPLICATA
159207	369 - SEGURANÇA	8 - BANCO DO BRADESCO S/A		270,44 PAGAMENTO DUPLICATA
159208	365 - INTERNET	8 - BANCO DO BRADESCO S/A		495,06 PAGAMENTO DUPLICATA

Contabilidade Geral  
 FORTH CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA - 69.424.927/0001-55

DIÁRIO - Nº 8  
 01/01/2023 a 31/12/2023

Lanc.	Conta - Devedora	Conta - Credora	Documento	Valor Histórico
Data : 10/02/2023				
159209	365 - INTERNET	8 - BANCO DO BRADESCO S/A		109,90 PAGAMENTO DUPLICATA
Totais dessa Data ==>> 10/02/2023				99.511,61
Data : 15/02/2023				
159214	307 - ALUGUEL PASSIVO	8 - BANCO DO BRADESCO S/A		5.000,00 PAGAMENTO DUPLICATA
159215	366 - LOCAÇÃO SOFTWARE/IMPRESSORAS	8 - BANCO DO BRADESCO S/A		265,65 PAGAMENTO DUPLICATA
159216	304 - TELEFONE	8 - BANCO DO BRADESCO S/A		126,82 PAGAMENTO DUPLICATA
159217	303 - AGUA E ESGOTO	8 - BANCO DO BRADESCO S/A		81,94 PAGAMENTO DUPLICATA
159218	327 - COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	8 - BANCO DO BRADESCO S/A		308,97 PAGAMENTO DUPLICATA
159219	302 - ENERGIA ELETRICA	8 - BANCO DO BRADESCO S/A		1.109,89 PAGAMENTO DUPLICATA
159220	365 - INTERNET	8 - BANCO DO BRADESCO S/A		596,07 PAGAMENTO DUPLICATA
159221	363 - BRADESCO S/A.	8 - BANCO DO BRADESCO S/A		1.714,67 PAGAMENTO DUPLICATA
159222	364 - FINANCIAMENTO FNE BANCO DO NORDE	8 - BANCO DO BRADESCO S/A		3.183,98 PAGAMENTO DUPLICATA
159224	8 - BANCO DO BRADESCO S/A	15 - BANCO DO BRADESCO S/A		19.736,72 TRANSFERENCIAS OUTRA CONTA
159225	297 - PRO LABORE ADMINISTRAÇÃO	8 - BANCO DO BRADESCO S/A		12.386,11 PAGAMENTO PRO-LABORE MES
159226	366 - LOCAÇÃO SOFTWARE/IMPRESSORAS	8 - BANCO DO BRADESCO S/A		6.000,00 PAGAMENTO DUPLICATA
159227	306 - SISTEMA	8 - BANCO DO BRADESCO S/A		89,90 PAGAMENTO DUPLICATA
159228	326 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIRO	8 - BANCO DO BRADESCO S/A		5.000,00 PAGAMENTO DUPLICATA
159229	301 - HONORARIOS CONTABEIS	8 - BANCO DO BRADESCO S/A		945,00 PAGAMENTO DUPLICATA
159230	326 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIRO	8 - BANCO DO BRADESCO S/A		350,00 PAGAMENTO DUPLICATA
159231	286 - CURSOS E TREINAMENTOS	8 - BANCO DO BRADESCO S/A		197,00 PAGAMENTO DUPLICATA
159232	85 - MOVEIS E UTENSILIOS	8 - BANCO DO BRADESCO S/A		8.626,94 COMPRA CONFORME NOTA FISCAL
Totais dessa Data ==>> 15/02/2023				65.719,66
Data : 20/02/2023				
159210	341 - SIMPES NACIONAL - EVENTUAL	8 - BANCO DO BRADESCO S/A		10.492,20 PAGAMENTO DUPLICATA
159211	281 - INSS - CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIARI	8 - BANCO DO BRADESCO S/A		2.055,72 PAGAMENTO DUPLICATA
159212	368 - IRRF FOLHA	8 - BANCO DO BRADESCO S/A		843,89 PAGAMENTO DUPLICATA
159213	342 - IMPOSTOS E TAXAS	8 - BANCO DO BRADESCO S/A		3.098,37 PAGAMENTO DUPLICATA
Totais dessa Data ==>> 20/02/2023				16.490,18
Data : 28/02/2023				
159107	21 - CLIENTE RECEBER A	222 - VENDA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A		79.266,40 RECEBIMENTO CONFORME

Contabilidade Geral  
 FORTH CONSULTORIA E INFORMÁTICA LTDA - 69.424.927/0001-55

DIÁRIO - Nº 8  
 01/01/2023 a 31/12/2023

Lanc.	Conta - Devedora	Conta - Credora	Documento	Valor Histórico
-------	------------------	-----------------	-----------	-----------------

Data : 28/02/2023

Totais dessa Data ==>

79.266,40

Totais do Mês de Fevereiro ==>

281.597,18

Data : 06/03/2023

159169 278 - SALARIOS E ORDENADOS

143 - ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR

24.958,54 PAGAMENTO FOLHA MES

Totais dessa Data ==> 06/03/2023

24.958,54

Data : 07/03/2023

159250 282 - FGTS

8 - BANCO DO BRADESCO S/A

1.683,39 PAGAMENTO DUPLICATA

Totais dessa Data ==> 07/03/2023

1.683,39

Data : 10/03/2023

159233 8 - BANCO DO BRADESCO S/A

21 - CLIENTE RECEBER A

104.489,70 RECEBIMENTO CONFORME

159234 297 - PRO LABORE ADMINISTRAÇÃO

8 - BANCO DO BRADESCO S/A

12.386,11 PAGAMENTO PRO-LABORE MES

159235 352 - DESPESA BANCARIA

8 - BANCO DO BRADESCO S/A

313,60 DESPESAS BANCARIAS

159236 369 - SEGURANÇA

8 - BANCO DO BRADESCO S/A

270,44 PAGAMENTO DUPLICATA

159237 365 - INTERNET

8 - BANCO DO BRADESCO S/A

495,06 PAGAMENTO DUPLICATA

159238 365 - INTERNET

8 - BANCO DO BRADESCO S/A

109,90 PAGAMENTO DUPLICATA

159251 8 - BANCO DO BRADESCO S/A

15 - BANCO DO BRADESCO S/A

19.340,17 TRANSFERENCIAS OUTRA CONTA

159252 301 - HONORARIOS CONTABEIS

8 - BANCO DO BRADESCO S/A

945,00 PAGAMENTO DUPLICATA

159253 286 - CURSOS E TREINAMENTOS

8 - BANCO DO BRADESCO S/A

1.045,00 PAGAMENTO DUPLICATA

159254 82 - OUTROS INVESTIMENTOS

8 - BANCO DO BRADESCO S/A

3.537,54 PAGAMENTO DUPLICATA

159255 85 - MOVEIS E UTENSILIOS

8 - BANCO DO BRADESCO S/A

1.483,34 PAGAMENTO DUPLICATA

159732 5 - CAIXA

191 - CAPITAL SUBSCRITO

240.000,00

Totais dessa Data ==> 10/03/2023

384.415,86

Data : 15/03/2023

159243 304 - TELEFONE

8 - BANCO DO BRADESCO S/A

126,82 PAGAMENTO DUPLICATA

159244 303 - AGUA E ESGOTO

8 - BANCO DO BRADESCO S/A

50,98 PAGAMENTO DUPLICATA

159245 327 - COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES

8 - BANCO DO BRADESCO S/A

521,87 PAGAMENTO DUPLICATA

159246 365 - INTERNET

8 - BANCO DO BRADESCO S/A

205,98 PAGAMENTO DUPLICATA

159247 363 - BRADESCO S/A.

8 - BANCO DO BRADESCO S/A

1.730,42 PAGAMENTO DUPLICATA

159248 364 - FINANCIAMENTO FNE BANCO DO NORDE

8 - BANCO DO BRADESCO S/A

3.213,21 PAGAMENTO DUPLICATA

Contabilidade Geral  
 FORTH CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA - 69.424.927/0001-55

DIÁRIO - Nº 8  
 01/01/2023 a 31/12/2023

Lanc.	Conta - Devedora	Conta - Credora	Documento	Valor Histórico
Data :	15/03/2023			
Totais dessa Data ==>>	15/03/2023			5.849,28
Data :	20/03/2023			
159239	341 - SIMPES NACIONAL - EVENTUAL	8 - BANCO DO BRADESCO S/A		9.774,84 PAGAMENTO SIMPLES MES
159240	368 - IRRF FOLHA	8 - BANCO DO BRADESCO S/A		93,10 PAGAMENTO IRRF MES
159241	307 - ALUGUEL PASSIVO	8 - BANCO DO BRADESCO S/A		5.000,00 PAGAMENTO DUPLICATA
159242	366 - LOCAÇÃO SOFTWARE/IMPRESSORAS	8 - BANCO DO BRADESCO S/A		535,98 PAGAMENTO DUPLICATA
159249	281 - INSS - CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIARI	8 - BANCO DO BRADESCO S/A		2.614,83 PAGAMENTO DUPLICATA
Totais dessa Data ==>>	20/03/2023			18.018,75
Data :	30/03/2023			
159108	21 - CLIENTE RECEBER A	222 - VENDA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A		94.761,00 RECEBIMENTO CONFORME
Totais dessa Data ==>>	30/03/2023			94.761,00
Totais do Mês de Março ==>>				529.686,82
Data :	05/04/2023			
159170	278 - SALARIOS E ORDENADOS	143 - ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR		21.935,03 PAGAMENTO FOLHA MES
Totais dessa Data ==>>	05/04/2023			21.935,03
Data :	07/04/2023			
159472	282 - FGTS	8 - BANCO DO BRADESCO S/A		1.876,52 PAGAMENTO DUPLICATA
Totais dessa Data ==>>	07/04/2023			1.876,52
Data :	10/04/2023			
159455	8 - BANCO DO BRADESCO S/A	21 - CLIENTE RECEBER A		98.954,80 RECEBIMENTO CONFORME
159474	297 - PRO LABORE ADMINISTRAÇÃO	8 - BANCO DO BRADESCO S/A		12.386,11 PAGAMENTO PRO-LABORE MES
159475	306 - SISTEMA	8 - BANCO DO BRADESCO S/A		90,13 PAGAMENTO DUPLICATA
159476	301 - HONORÁRIOS CONTÁBEIS	8 - BANCO DO BRADESCO S/A		945,00 PAGAMENTO DUPLICATA
159477	85 - MOVEIS E UTENSILIOS	8 - BANCO DO BRADESCO S/A		4.998,00 PAGAMENTO DUPLICATA
Totais dessa Data ==>>	10/04/2023			117.374,04

Contabilidade Geral

FORTH CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA - 69.424.927/0001-55

DIÁRIO - Nº 8  
01/01/2023 a 31/12/2023

Lanc.	Conta - Devedora	Conta - Credora	Documento	Valor Histórico
Data : 14/04/2023				
159456	352 - DESPESA BANCARIA	8 - BANCO DO BRADESCO S/A		347,46 DESPESAS BANCARIAS
159457	369 - SEGURANÇA	8 - BANCO DO BRADESCO S/A		270,44 PAGAMENTO DUPLICATA
159458	365 - INTERNET	8 - BANCO DO BRADESCO S/A		364,96 PAGAMENTO DUPLICATA
159459	365 - INTERNET	8 - BANCO DO BRADESCO S/A		109,90 PAGAMENTO DUPLICATA
159460	342 - IMPOSTOS E TAXAS	8 - BANCO DO BRADESCO S/A		395,00 PAGAMENTO DUPLICATA
159463	307 - ALUGUEL PASSIVO	8 - BANCO DO BRADESCO S/A		5.000,00 PAGAMENTO DUPLICATA
159464	366 - LOCAÇÃO SOFTWARE/IMPRESSORAS	8 - BANCO DO BRADESCO S/A		409,00 PAGAMENTO DUPLICATA
159465	304 - TELEFONE	8 - BANCO DO BRADESCO S/A		125,84 PAGAMENTO DUPLICATA
159466	303 - AGUA E ESGOTO	8 - BANCO DO BRADESCO S/A		73,25 PAGAMENTO DUPLICATA
159473	8 - BANCO DO BRADESCO S/A	15 - BANCO DO BRADESCO S/A		22.823,79 TRANSFERENCIAS OUTRA CONTA
Totais dessa Data ==>> 14/04/2023				29.919,64
Data : 18/04/2023				
159467	327 - COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	8 - BANCO DO BRADESCO S/A		538,97 PAGAMENTO DUPLICATA
159468	365 - INTERNET	8 - BANCO DO BRADESCO S/A		580,28 PAGAMENTO DUPLICATA
159469	363 - BRADESCO S/A.	8 - BANCO DO BRADESCO S/A		1.748,07 PAGAMENTO DUPLICATA
159470	364 - FINANCIAMENTO FNE BANCO DO NORDES	8 - BANCO DO BRADESCO S/A		3.247,66 PAGAMENTO DUPLICATA
Totais dessa Data ==>> 18/04/2023				6.114,98
Data : 20/04/2023				
159461	341 - SIMPES NACIONAL - EVENTUAL	8 - BANCO DO BRADESCO S/A		11.754,21 PAGAMENTO SIMPLES MES
159462	360 - IRRF FOLHA	8 - BANCO DO BRADESCO S/A		1.045,18 PAGAMENTO IRRF MES
159471	281 - INSS - CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIARI	8 - BANCO DO BRADESCO S/A		2.828,65 PAGAMENTO DUPLICATA
Totais dessa Data ==>> 20/04/2023				15.628,04
Data : 28/04/2023				
159109	21 - CLIENTE RECEBER A	222 - VENDA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A		85.635,80 RECEBIMENTO CONFORME
Totais dessa Data ==>> 28/04/2023				85.635,80
Totais do Mês de Abril ==>>				278.484,05
Data : 05/05/2023				
159171	278 - SALARIOS E ORDENADOS.	143 - ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR		24.696,20 PAGAMENTO FOLHA MES
159498	282 - FGTS	8 - BANCO DO BRADESCO S/A		1.915,91 PAGAMENTO DUPLICATA

DIÁRIO - Nº 8  
01/01/2023 a 31/12/2023

Lanc.	Conta - Devedora	Conta - Credora	Documento	Valor Histórico
Data : 05/05/2023				
159499	143 - ORDENADOS E SALARIO	8 - BANCO DO BRADESCO S/A		24.696,20 PAGAMENTO DUPLICATA
159500	8 - BANCO DO BRADESCO S/A	15 - BANCO DO BRADESCO S/A		14.072,04 TRANFERENCIA
159501	297 - PRO LABORE ADMINISTRAÇÃO	8 - BANCO DO BRADESCO S/A		12.386,11 PAGAMENTO PRO-LABORE MES
159502	366 - LOCAÇÃO SOFTWARE/IMPRESSORAS	8 - BANCO DO BRADESCO S/A		12.000,00 PAGAMENTO DUPLICATA
159503	306 - SISTEMA	8 - BANCO DO BRADESCO S/A		181,47 PAGAMENTO DUPLICATA
159504	301 - HONORARIOS CONTABEIS	8 - BANCO DO BRADESCO S/A		945,00 PAGAMENTO DUPLICATA
159505	325 - DESPESAS PROCESSAMENTO DE DADOS	8 - BANCO DO BRADESCO S/A		350,00 PAGAMENTO DUPLICATA
159506	85 - MOVEIS E UTENSILIOS	8 - BANCO DO BRADESCO S/A		1.483,33 PAGAMENTO DUPLICATA
159507	292 - SEGUROS	8 - BANCO DO BRADESCO S/A		1.336,04 PAGAMENTO DUPLICATA
Totais dessa Data ==>> 05/05/2023				94.062,30
Data : 10/05/2023				
159478	8 - BANCO DO BRADESCO S/A	21 - CLIENTE RECEBER A		107.031,23 RECEBIMENTO CONFORME
159479	352 - DESPESA BANCARIA	8 - BANCO DO BRADESCO S/A		330,76 DESPESAS BANCARIAS
Totais dessa Data ==>> 10/05/2023				107.361,99
Data : 12/05/2023				
159480	369 - SEGURANÇA	8 - BANCO DO BRADESCO S/A		270,44 PAGAMENTO DUPLICATA
159481	365 - INTERNET	8 - BANCO DO BRADESCO S/A		494,94 PAGAMENTO DUPLICATA
159482	306 - SISTEMA	8 - BANCO DO BRADESCO S/A		623,00 PAGAMENTO DUPLICATA
159483	365 - INTERNET	8 - BANCO DO BRADESCO S/A		109,90 PAGAMENTO DUPLICATA
159484	342 - IMPOSTOS E TAXAS	8 - BANCO DO BRADESCO S/A		543,20 PAGAMENTO DUPLICATA
Totais dessa Data ==>> 12/05/2023				2.041,48
Data : 19/05/2023				
159486	368 - IRRF FOLHA	8 - BANCO DO BRADESCO S/A		1.013,78 PAGAMENTO IRRF MES
159487	307 - ALUGUEL PASSIVO	8 - BANCO DO BRADESCO S/A		5.000,00 PAGAMENTO DUPLICATA
159488	344 - ALVARA DE LICENÇA	8 - BANCO DO BRADESCO S/A		569,69 PAGAMENTO DUPLICATA
159489	366 - LOCAÇÃO SOFTWARE/IMPRESSORAS	8 - BANCO DO BRADESCO S/A		409,00 PAGAMENTO DUPLICATA
159490	304 - TELEFONE	8 - BANCO DO BRADESCO S/A		130,62 PAGAMENTO DUPLICATA
159491	303 - AGUA E ESGOTO	8 - BANCO DO BRADESCO S/A		61,30 PAGAMENTO DUPLICATA
159492	327 - COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	8 - BANCO DO BRADESCO S/A		1.508,48 PAGAMENTO DUPLICATA
159493	302 - ENERGIA ELETRICA	8 - BANCO DO BRADESCO S/A		2.323,00 PAGAMENTO DUPLICATA
159494	365 - INTERNET	8 - BANCO DO BRADESCO S/A		571,19 PAGAMENTO DUPLICATA

Contabilidade Geral  
 FORTH CONSULTORIA E INFORMÁTICA LTDA - 69.424.927/0001-55

DIÁRIO - Nº 8  
 01/01/2023 a 31/12/2023

Lanc.	Conta - Devedora	Conta - Credora	Documento	Valor Histórico
Data : 19/05/2023				
159495	363 - BRADESCO S/A.	8 - BANCO DO BRADESCO S/A		1.765,91 PAGAMENTO DUPLICATA
159496	364 - FINANCIAMENTO FNE BANCO DO NORDE	8 - BANCO DO BRADESCO S/A		3.279,14 PAGAMENTO DUPLICATA
159497	281 - INSS - CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIARI	8 - BANCO DO BRADESCO S/A		2.817,20 PAGAMENTO INSS MES
Totais dessa Data ==>> 19/05/2023				19.449,31
Data : 20/05/2023				
159485	341 - SIMPES NACIONAL - EVENTUAL	8 - BANCO DO BRADESCO S/A		10.708,21 PAGAMENTO SIMPLES MES
Totais dessa Data ==>> 20/05/2023				10.708,21
Data : 30/05/2023				
159110	21 - CLIENTE RECEBER A	222 - VENDA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A		159.836,60 RECEBIMENTO CONFORME
Totais dessa Data ==>> 30/05/2023				159.836,60
Totais do Mês de Maio ==>>				393.459,89
Data : 05/06/2023				
159172	278 - SALARIOS E ORDENADOS	143 - ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR		24.946,54 PAGAMENTO FOLHA MES
159531	143 - ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	8 - BANCO DO BRADESCO S/A		24.946,54 PAGAMENTO DUPLICATA
Totais dessa Data ==>> 05/06/2023				49.893,08
Data : 09/06/2023				
159508	8 - BANCO DO BRADESCO S/A	21 - CLIENTE RECEBER A		120.694,01 TRANFERENCIA
159509	352 - DESPESA BANCARIA	8 - BANCO DO BRADESCO S/A		351,44 PAGAMENTO DUPLICATA
Totais dessa Data ==>> 09/06/2023				121.045,45
Data : 12/06/2023				
159510	369 - SEGURANÇA	8 - BANCO DO BRADESCO S/A		270,44 PAGAMENTO DUPLICATA
159511	365 - INTERNET	8 - BANCO DO BRADESCO S/A		494,94 PAGAMENTO DUPLICATA
159512	365 - INTERNET	8 - BANCO DO BRADESCO S/A		109,90 PAGAMENTO DUPLICATA
159513	342 - IMPOSTOS E TAXAS	8 - BANCO DO BRADESCO S/A		694,00 PAGAMENTO DUPLICATA
Totais dessa Data ==>> 12/06/2023				1.569,28

DIÁRIO - Nº 8  
01/01/2023 a 31/12/2023

Lanc.	Conta - Devedora	Conta - Credora	Documento	Valor Histórico
Data : 20/06/2023				
159514	341 - SIMPES NACIONAL - EVENTUAL	8 - BANCO DO BRADESCO S/A		17.690,70 PAGAMENTO SIMPLES MES
159515	368 - IRRF FOLHA	8 - BANCO DO BRADESCO S/A		903,69 PAGAMENTO DUPLICATA
159516	307 - ALUGUEL PASSIVO	8 - BANCO DO BRADESCO S/A		5.000,00 PAGAMENTO DUPLICATA
159517	366 - LOCAÇÃO SOFTWARE/IMPRESSORAS	8 - BANCO DO BRADESCO S/A		409,00 PAGAMENTO DUPLICATA
159518	304 - TELEFONE	8 - BANCO DO BRADESCO S/A		130,62 PAGAMENTO DUPLICATA
159519	303 - AGUA E ESGOTO	8 - BANCO DO BRADESCO S/A		61,30 PAGAMENTO DUPLICATA
159520	327 - COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	8 - BANCO DO BRADESCO S/A		1.270,09 PAGAMENTO DUPLICATA
159521	302 - ENERGIA ELETRICA	8 - BANCO DO BRADESCO S/A		1.203,80 PAGAMENTO DUPLICATA
159522	365 - INTERNET	8 - BANCO DO BRADESCO S/A		575,11 PAGAMENTO DUPLICATA
159523	363 - BRADESCO S/A.	8 - BANCO DO BRADESCO S/A		1.784,85 PAGAMENTO DUPLICATA
159524	364 - FINANCIAMENTO FNE BANCO DO NORDES	8 - BANCO DO BRADESCO S/A		3.315,97 PAGAMENTO DUPLICATA
159525	281 - INSS - CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIARI	8 - BANCO DO BRADESCO S/A		3.126,30 PAGAMENTO DUPLICATA
159526	297 - PRO LABORE ADMINISTRAÇÃO	8 - BANCO DO BRADESCO S/A		12.401,71 PAGAMENTO DUPLICATA
159527	366 - LOCAÇÃO SOFTWARE/IMPRESSORAS	8 - BANCO DO BRADESCO S/A		6.000,00 PAGAMENTO DUPLICATA
159528	306 - SISTEMA	8 - BANCO DO BRADESCO S/A		91,57 PAGAMENTO DUPLICATA
159529	301 - HONORARIOS CONTABEIS	8 - BANCO DO BRADESCO S/A		1.435,00 PAGAMENTO DUPLICATA
159530	286 - CURSOS E TREINAMENTOS	8 - BANCO DO BRADESCO S/A		306,00 PAGAMENTO DUPLICATA
Totais dessa Data ==>> 20/06/2023				55.705,71

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA  
Fls. nº 158  
Proc. nº 110301/2023  
Rubrica: GA

Data : 30/06/2023				
159111	21 - CLIENTE RECEBER A	222 - VENDA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A		155.600,68 RECEBIMENTO CONFORME
Totais dessa Data ==>> 30/06/2023				155.600,68

Totais do Mês de Junho ==>> 383.814,20

Data : 05/07/2023				
159173	278 - SALARIOS E ORDENADOS	143 - ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR		31.840,10 PAGAMENTO FOLHA MES
159532	143 - ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	8 - BANCO DO BRADESCO S/A		31.840,10 PAGAMENTO DUPLICATA
159550	297 - PRO LABORE ADMINISTRAÇÃO	8 - BANCO DO BRADESCO S/A		12.401,71 PAGAMENTO DUPLICATA
159551	366 - LOCAÇÃO SOFTWARE/IMPRESSORAS	8 - BANCO DO BRADESCO S/A		6.000,00 PAGAMENTO DUPLICATA
159552	306 - SISTEMA	8 - BANCO DO BRADESCO S/A		91,57 PAGAMENTO DUPLICATA
Totais dessa Data ==>> 05/07/2023				82.173,48

DIÁRIO - Nº 8  
01/01/2023 a 31/12/2023

Lanc.	Conta - Devedora	Conta - Credora	Documento	Valor Histórico
Data : 10/07/2023				
159533	8 - BANCO DO BRADESCO S/A	21 - CLIENTE RECEBER A		129.758,58 RECEBIMENTO CONFORME
159534	352 - DESPESA BANCARIA	8 - BANCO DO BRADESCO S/A		315,32 PAGAMENTO DUPLICATA
159535	369 - SEGURANÇA	8 - BANCO DO BRADESCO S/A		270,44 PAGAMENTO DUPLICATA
159536	365 - INTERNET	8 - BANCO DO BRADESCO S/A		109,90 PAGAMENTO DUPLICATA
159537	342 - IMPOSTOS E TAXAS	8 - BANCO DO BRADESCO S/A		942,90 PAGAMENTO DUPLICATA
159553	301 - HONORARIOS CONTABEIS	8 - BANCO DO BRADESCO S/A		945,00 PAGAMENTO DUPLICATA
159554	286 - CURSOS E TREINAMENTOS	8 - BANCO DO BRADESCO S/A		89,57 PAGAMENTO DUPLICATA
159555	292 - SEGUROS	8 - BANCO DO BRADESCO S/A		668,01 PAGAMENTO DUPLICATA
159556	340 - IPTU - IMPOSTO TERRITORIAL URBANO	8 - BANCO DO BRADESCO S/A		1.179,34 PAGAMENTO DUPLICATA
Totais dessa Data ==>> 10/07/2023				134.279,06

Data : 20/07/2023				
159538	341 - SIMPES NACIONAL - EVENTUAL	8 - BANCO DO BRADESCO S/A		17.543,23 PAGAMENTO DUPLICATA
159539	368 - IRRF FOLHA	8 - BANCO DO BRADESCO S/A		903,69 PAGAMENTO DUPLICATA
159540	307 - ALUGUEL PASSIVO	8 - BANCO DO BRADESCO S/A		5.000,00 PAGAMENTO DUPLICATA
159541	366 - LOCAÇÃO SOFTWARE/IMPRESSORAS	8 - BANCO DO BRADESCO S/A		409,00 PAGAMENTO DUPLICATA
159542	304 - TELEFONE	8 - BANCO DO BRADESCO S/A		139,12 PAGAMENTO DUPLICATA
159543	303 - AGUA E ESGOTO	8 - BANCO DO BRADESCO S/A		61,30 PAGAMENTO DUPLICATA
159544	327 - COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	8 - BANCO DO BRADESCO S/A		1.230,93 PAGAMENTO DUPLICATA
159545	302 - ENERGIA ELETRICA	8 - BANCO DO BRADESCO S/A		578,55 PAGAMENTO DUPLICATA
159546	363 - BRADESCO S/A.	8 - BANCO DO BRADESCO S/A		1.803,98 PAGAMENTO DUPLICATA
159547	364 - FINANCIAMENTO FNE BANCO DO NORDES	8 - BANCO DO BRADESCO S/A		3.349,82 PAGAMENTO DUPLICATA
159548	281 - INSS - CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIARIA	8 - BANCO DO BRADESCO S/A		2.842,44 PAGAMENTO DUPLICATA
159549	8 - BANCO DO BRADESCO S/A	15 - BANCO DO BRADESCO S/A		6.343,52 TRANFERENCIA
Totais dessa Data ==>> 20/07/2023				40.205,58

Data : 31/07/2023				
159112	21 - CLIENTE RECEBER A	222 - VENDA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A		103.298,98 RECEBIMENTO CONFORME
Totais dessa Data ==>> 31/07/2023				103.298,98

Totais do Mês de Julho ==&gt;&gt; 359.957,10

Data : 05/08/2023				
159174	278 - SALARIOS E ORDENADOS	143 - ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR		22.289,01 PAGAMENTO FOLHA MES

DIÁRIO - Nº 8  
01/01/2023 a 31/12/2023

Lanc.	Conta - Devedora	Conta - Credora	Documento	Valor Histórico
Data : 05/08/2023				
Totais dessa Data ==>> 05/08/2023				22.289,01
Data : 07/08/2023				
159557	143 - ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	8 - BANCO DO BRADESCO S/A		22.289,01 PAGAMENTO DUPLICATA
159577	282 - FGTS	8 - BANCO DO BRADESCO S/A		1.930,54 PAGAMENTO DUPLICATA
159578	8 - BANCO DO BRADESCO S/A	15 - BANCO DO BRADESCO S/A		28.619,85 TRANFERENCIA
159579	297 - PRO LABORE ADMINISTRAÇÃO	8 - BANCO DO BRADESCO S/A		9.082,81 PAGAMENTO DUPLICATA
159580	366 - LOCAÇÃO SOFTWARE/IMPRESSORAS	8 - BANCO DO BRADESCO S/A		6.000,00 PAGAMENTO DUPLICATA
159581	306 - SISTEMA	8 - BANCO DO BRADESCO S/A		91,57 PAGAMENTO DUPLICATA
Totais dessa Data ==>> 07/08/2023				68.013,78
Data : 10/08/2023				
159558	8 - BANCO DO BRADESCO S/A	21 - CLIENTE RECEBER A		115.457,81 RECEBIMENTO CONFORME
159559	352 - DESPESA BANCARIA	8 - BANCO DO BRADESCO S/A		310,52 PAGAMENTO DUPLICATA
159560	369 - SEGURANÇA	8 - BANCO DO BRADESCO S/A		270,44 PAGAMENTO DUPLICATA
159561	365 - INTERNET	8 - BANCO DO BRADESCO S/A		364,96 PAGAMENTO DUPLICATA
159562	306 - SISTEMA	8 - BANCO DO BRADESCO S/A		134,00 PAGAMENTO DUPLICATA
159563	365 - INTERNET	8 - BANCO DO BRADESCO S/A		239,89 PAGAMENTO DUPLICATA
159564	342 - IMPOSTOS E TAXAS	8 - BANCO DO BRADESCO S/A		951,74 PAGAMENTO DUPLICATA
159582	301 - HONORARIOS CONTABEIS	8 - BANCO DO BRADESCO S/A		945,00 PAGAMENTO DUPLICATA
Totais dessa Data ==>> 10/08/2023				118.674,36
Data : 18/08/2023				
159565	341 - SIMPES NACIONAL - EVENTUAL	8 - BANCO DO BRADESCO S/A		13.413,64 PAGAMENTO DUPLICATA
159566	368 - IRRF FOLHA	8 - BANCO DO BRADESCO S/A		828,29 PAGAMENTO DUPLICATA
159567	307 - ALUGUEL PASSIVO	8 - BANCO DO BRADESCO S/A		5.000,00 PAGAMENTO DUPLICATA
159568	366 - LOCAÇÃO SOFTWARE/IMPRESSORAS	8 - BANCO DO BRADESCO S/A		409,00 PAGAMENTO DUPLICATA
159569	304 - TELEFONE	8 - BANCO DO BRADESCO S/A		172,67 PAGAMENTO DUPLICATA
159570	303 - AGUA E ESGOTO	8 - BANCO DO BRADESCO S/A		61,30 PAGAMENTO DUPLICATA
159571	327 - COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	8 - BANCO DO BRADESCO S/A		1.645,73 PAGAMENTO DUPLICATA
159572	302 - ENERGIA ELETRICA	8 - BANCO DO BRADESCO S/A		49,63 PAGAMENTO DUPLICATA
159573	365 - INTERNET	8 - BANCO DO BRADESCO S/A		189,20 PAGAMENTO DUPLICATA
159574	363 - BRADESCO S/A.	8 - BANCO DO BRADESCO S/A		1.824,82 PAGAMENTO DUPLICATA
159575	364 - FINANCIAMENTO FNE BANCO DO NORDES	8 - BANCO DO BRADESCO S/A		3.389,10 PAGAMENTO DUPLICATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA

Fls. nº

160

Proc. nº

110301/2023

Rubrica:

CA

Contabilidade Geral  
 FORTH CONSULTORIA E INFORMÁTICA LTDA - 69.424.927/0001-55

DIÁRIO - Nº 8  
 01/01/2023 a 31/12/2023

Lanc.	Conta - Devedora	Conta - Credora	Documento	Valor Histórico
Data : 18/08/2023				
159576	281 - INSS - CONTRIBUIÇÃO P/ INSS	8 - BANCO DO BRADESCO S/A		3.665,25 PAGAMENTO DUPLICATA
Totais dessa Data ==>				30.648,83
-----				
Data : 31/08/2023				
159113	21 - CLIENTE RECEBER A	222 - VENDA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A		148.756,92 RECEBIMENTO CONFORME
Totais dessa Data ==>				148.756,92
-----				
Totais do Mês de Agosto ==>				388.382,90
-----				
Data : 05/09/2023				
159175	278 - SALARIOS E ORDENADOS	143 - ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR		21.512,76 PAGAMENTO FOLHA MES
159583	143 - ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	8 - BANCO DO BRADESCO S/A		21.512,76 PAGAMENTO DUPLICATA
Totais dessa Data ==>				43.025,52
-----				
Data : 07/09/2023				
159601	282 - FGTS	8 - BANCO DO BRADESCO S/A		1.873,26 PAGAMENTO DUPLICATA
159602	82 - OUTROS INVESTIMENTOS	8 - BANCO DO BRADESCO S/A		3.537,54 PAGAMENTO DUPLICATA
Totais dessa Data ==>				5.410,80
-----				
Data : 11/09/2023				
159584	8 - BANCO DO BRADESCO S/A	21 - CLIENTE RECEBER A		138.962,60 RECEBIMENTO CONFORME
159585	352 - DESPESA BANCARIA	9 - BANCO ITAU S/A		304,07 PAGAMENTO DUPLICATA
159586	369 - SEGURANÇA	8 - BANCO DO BRADESCO S/A		900,44 PAGAMENTO DUPLICATA
159587	365 - INTERNET	8 - BANCO DO BRADESCO S/A		494,94 PAGAMENTO DUPLICATA
159588	365 - INTERNET	8 - BANCO DO BRADESCO S/A		109,90 PAGAMENTO DUPLICATA
159589	342 - IMPOSTOS E TAXAS	8 - BANCO DO BRADESCO S/A		569,76 PAGAMENTO DUPLICATA
159603	297 - PRO LABORE ADMINISTRAÇÃO	8 - BANCO DO BRADESCO S/A		12.401,71 PAGAMENTO DUPLICATA
159604	301 - HONORARIOS CONTABEIS	8 - BANCO DO BRADESCO S/A		945,00 PAGAMENTO DUPLICATA
159605	297 - PRO LABORE ADMINISTRAÇÃO	8 - BANCO DO BRADESCO S/A		3.000,00 PAGAMENTO DUPLICATA
Totais dessa Data ==>				157.688,42
-----				
Data : 20/09/2023				
159590	341 - SIMPES NACIONAL - EVENTUAL	8 - BANCO DO BRADESCO S/A		16.991,56 PAGAMENTO DUPLICATA

Contabilidade Geral  
FORTH CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA - 69.424.927/0001-55

DIÁRIO - Nº 8  
01/01/2023 a 31/12/2023

Lanc.	Conta - Devedora	Conta - Credora	Documento	Valor Histórico
Data : 20/09/2023				
159591	368 - IRRF FOLHA	8 - BANCO DO BRADESCO S/A		828,29 PAGAMENTO DUPLICATA
159592	366 - LOCAÇÃO SOFTWARE/IMPRESSORAS	8 - BANCO DO BRADESCO S/A		419,00 PAGAMENTO DUPLICATA
159593	304 - TELEFONE	8 - BANCO DO BRADESCO S/A		176,08 PAGAMENTO DUPLICATA
159594	303 - AGUA E ESGOTO	8 - BANCO DO BRADESCO S/A		50,98 PAGAMENTO DUPLICATA
159595	327 - COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	8 - BANCO DO BRADESCO S/A		2.567,37 PAGAMENTO DUPLICATA
159596	302 - ENERGIA ELETRICA	8 - BANCO DO BRADESCO S/A		1.348,82 PAGAMENTO DUPLICATA
159597	365 - INTERNET	8 - BANCO DO BRADESCO S/A		880,93 PAGAMENTO DUPLICATA
159598	363 - BRADESCO S/A.	8 - BANCO DO BRADESCO S/A		1.842,80 PAGAMENTO DUPLICATA
159599	364 - FINANCIAMENTO FNE BANCO DO NORDES	8 - BANCO DO BRADESCO S/A		3.424,18 PAGAMENTO DUPLICATA
159600	281 - INSS - CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIARI	8 - BANCO DO BRADESCO S/A		2.725,52 PAGAMENTO DUPLICATA
Totais dessa Data ==>> 20/09/2023				31.255,53
Data : 29/09/2023				
159114	21 - CLIENTE RECEBER A	222 - VENDA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A		156.091,70 RECEBIMENTO CONFORME
Totais dessa Data ==>> 29/09/2023				156.091,70
Totais do Mês de Setembro ==>>				393.471,97
Data : 05/10/2023				
159176	278 - SALARIOS E ORDENADOS	143 - ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR		31.764,90 PAGAMENTO FOLHA MES
Totais dessa Data ==>> 05/10/2023				31.764,90
Data : 06/10/2023				
159606	143 - ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	8 - BANCO DO BRADESCO S/A		31.764,90 PAGAMENTO DUPLICATA
159607	8 - BANCO DO BRADESCO S/A	21 - CLIENTE RECEBER A		141.440,90 RECEBIMENTO CONFORME
159608	352 - DESPESA BANCARIA	8 - BANCO DO BRADESCO S/A		319,02 PAGAMENTO DUPLICATA
159625	282 - FGTS	8 - BANCO DO BRADESCO S/A		1.815,76 PAGAMENTO DUPLICATA
159626	15 - BANCO DO BRADESCO S/A	8 - BANCO DO BRADESCO S/A		170.000,00 TRANFERENCIA
159627	82 - OUTROS INVESTIMENTOS	8 - BANCO DO BRADESCO S/A		3.537,54 PAGAMENTO DUPLICATA
159628	8 - BANCO DO BRADESCO S/A	15 - BANCO DO BRADESCO S/A		161.854,69 TRANFERENCIA
Totais dessa Data ==>> 06/10/2023				510.732,81
Data : 10/10/2023				
159629	297 - PRO LABORE ADMINISTRAÇÃO	8 - BANCO DO BRADESCO S/A		12.401,00 PAGAMENTO DUPLICATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA  
Fls. nº 162  
Proc. nº 110301/2025  
Rubrica: CA

DIÁRIO - Nº 8  
01/01/2023 a 31/12/2023

Lanc.	Conta - Devedora	Conta - Credora	Documento	Valor Histórico
Data : 10/10/2023				
159630	366 - LOCAÇÃO SOFTWARE/IMPRESSORAS	8 - BANCO DO BRADESCO S/A		12.000,00 PAGAMENTO DUPLICATA
159631	306 - SISTEMA	8 - BANCO DO BRADESCO S/A		183,14 PAGAMENTO DUPLICATA
159632	301 - HONORARIOS CONTABEIS	8 - BANCO DO BRADESCO S/A		945,00 PAGAMENTO DUPLICATA
159633	89 - EQUIP. DE PROC. DADOS E PERIFERIOS	8 - BANCO DO BRADESCO S/A		1.698,00 PAGAMENTO DUPLICATA
159634	88 - IMOVEIS	8 - BANCO DO BRADESCO S/A		306,66 PAGAMENTO DUPLICATA
159635	340 - IPTU - IMPOSTO TERRITORIAL URBANO	8 - BANCO DO BRADESCO S/A		294,22 PAGAMENTO DUPLICATA
Totais dessa Data ==> 10/10/2023				27.828,02
Data : 11/10/2023				
159609	369 - SEGURANÇA	8 - BANCO DO BRADESCO S/A		270,44 PAGAMENTO DUPLICATA
159610	365 - INTERNET	8 - BANCO DO BRADESCO S/A		494,96 PAGAMENTO DUPLICATA
159611	365 - INTERNET	8 - BANCO DO BRADESCO S/A		109,90 PAGAMENTO DUPLICATA
159612	342 - IMPOSTOS E TAXAS	8 - BANCO DO BRADESCO S/A		521,67 PAGAMENTO DUPLICATA
Totais dessa Data ==> 11/10/2023				1.396,97
Data : 20/10/2023				
159613	341 - SIMPES NACIONAL - EVENTUAL	8 - BANCO DO BRADESCO S/A		18.146,43 PAGAMENTO DUPLICATA
159614	368 - IRRF FOLHA	8 - BANCO DO BRADESCO S/A		903,69 PAGAMENTO DUPLICATA
159615	307 - ALUGUEL PASSIVO	8 - BANCO DO BRADESCO S/A		5.000,00 PAGAMENTO DUPLICATA
159616	366 - LOCAÇÃO SOFTWARE/IMPRESSORAS	8 - BANCO DO BRADESCO S/A		419,00 PAGAMENTO DUPLICATA
159617	328 - HOSPEDAGENS	8 - BANCO DO BRADESCO S/A		1.190,00 PAGAMENTO DUPLICATA
159618	304 - TELEFONE	8 - BANCO DO BRADESCO S/A		177,31 PAGAMENTO DUPLICATA
159619	303 - AGUA E ESGOTO	8 - BANCO DO BRADESCO S/A		61,30 PAGAMENTO DUPLICATA
159620	327 - COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	8 - BANCO DO BRADESCO S/A		1.259,66 PAGAMENTO DUPLICATA
159621	302 - ENERGIA ELETRICA	8 - BANCO DO BRADESCO S/A		176,99 PAGAMENTO DUPLICATA
159622	365 - INTERNET	8 - BANCO DO BRADESCO S/A		539,95 PAGAMENTO DUPLICATA
159623	364 - FINANCIAMENTO FNE BANCO DO NORDESTE	8 - BANCO DO BRADESCO S/A		3.459,07 PAGAMENTO DUPLICATA
159624	281 - INSS - CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIARIA	8 - BANCO DO BRADESCO S/A		4.122,27 PAGAMENTO DUPLICATA
Totais dessa Data ==> 20/10/2023				35.455,67
Data : 31/10/2023				
159115	21 - CLIENTE RECEBER A	222 - VENDA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A		168.709,70 RECEBIMENTO CONFORME
Totais dessa Data ==> 31/10/2023				168.709,70

Contabilidade Geral  
 FORTH CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA - 69.424.927/0001-55

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA  
 164  
 110301/2023  
 Rubrica

DIÁRIO - Nº 8  
 01/01/2023 a 31/12/2023

Lanc.	Conta - Devedora	Conta - Credora	Documento	Valor Histórico
Totais do Mês de Outubro ==				775.888,07

Data : 06/11/2023

159177	278 - SALARIOS E ORDENADOS	143 - ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR		41.445,28 PAGAMENTO FOLHA MES
159636	143 - ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	8 - BANCO DO BRADESCO S/A		41.445,28 PAGAMENTO DUPLICATA
159637	8 - BANCO DO BRADESCO S/A	21 - CLIENTE RECEBER A		158.450,25 RECEBIMENTO CONFORME
Totais dessa Data ==> 06/11/2023				241.340,81

Data : 07/11/2023

159652	282 - FGTS	8 - BANCO DO BRADESCO S/A		1.734,40 PAGAMENTO DUPLICATA
159653	82 - OUTROS INVESTIMENTOS	8 - BANCO DO BRADESCO S/A		3.537,54 PAGAMENTO DUPLICATA
Totais dessa Data ==> 07/11/2023				5.271,94

Data : 10/11/2023

159638	352 - DESPESA BANCARIA	8 - BANCO DO BRADESCO S/A		429,05 PAGAMENTO DUPLICATA
159639	369 - SEGURANÇA	8 - BANCO DO BRADESCO S/A		270,44 PAGAMENTO DUPLICATA
159640	365 - INTERNET	8 - BANCO DO BRADESCO S/A		819,96 PAGAMENTO DUPLICATA
159641	365 - INTERNET	8 - BANCO DO BRADESCO S/A		109,90 PAGAMENTO DUPLICATA
159642	342 - IMPOSTOS E TAXAS	8 - BANCO DO BRADESCO S/A		526,73 PAGAMENTO DUPLICATA
159654	297 - PRO LABORE ADMINISTRAÇÃO	8 - BANCO DO BRADESCO S/A		12.401,71 PAGAMENTO DUPLICATA
159655	366 - LOCAÇÃO SOFTWARE/IMPRESSORAS	8 - BANCO DO BRADESCO S/A		6.000,00 PAGAMENTO DUPLICATA
159656	306 - SISTEMA	8 - BANCO DO BRADESCO S/A		91,57 PAGAMENTO DUPLICATA
159657	301 - HONORARIOS CONTABEIS	8 - BANCO DO BRADESCO S/A		945,00 PAGAMENTO DUPLICATA
159658	286 - CURSOS E TREINAMENTOS	8 - BANCO DO BRADESCO S/A		479,58 PAGAMENTO DUPLICATA
159659	85 - MOVEIS E UTENSILIOS	8 - BANCO DO BRADESCO S/A		754,17 PAGAMENTO DUPLICATA
159660	340 - IPTU - IMPOSTO TERRITORIAL URBANO	8 - BANCO DO BRADESCO S/A		294,22 PAGAMENTO DUPLICATA
159661	309 - CONSERVAÇÃO DE INSTALAÇÕES	8 - BANCO DO BRADESCO S/A		1.960,88 PAGAMENTO DUPLICATA
Totais dessa Data ==> 10/11/2023				25.083,21

Data : 20/11/2023

159643	341 - SIMPES NACIONAL - EVENTUAL	8 - BANCO DO BRADESCO S/A		20.036,19 PAGAMENTO DUPLICATA
159644	368 - IRRF FOLHA	8 - BANCO DO BRADESCO S/A		919,37 PAGAMENTO DUPLICATA
159645	307 - ALUGUEL PASSIVO	8 - BANCO DO BRADESCO S/A		5.000,00 PAGAMENTO DUPLICATA
159646	366 - LOCAÇÃO SOFTWARE/IMPRESSORAS	8 - BANCO DO BRADESCO S/A		419,00 PAGAMENTO DUPLICATA
159647	304 - TELEFONE	8 - BANCO DO BRADESCO S/A		177,31 PAGAMENTO DUPLICATA

DIÁRIO - Nº 8  
01/01/2023 a 31/12/2023

Lanc.	Conta - Devedora	Conta - Credora	Documento	Valor Histórico
Data : 20/11/2023				
159648	303 - AGUA E ESGOTO	8 - BANCO DO BRADESCO S/A		50,98 PAGAMENTO DUPLICATA
159649	365 - INTERNET	8 - BANCO DO BRADESCO S/A		624,71 PAGAMENTO DUPLICATA
159650	364 - FINANCIAMENTO FNE BANCO DO NORDE	8 - BANCO DO BRADESCO S/A		3.493,51 PAGAMENTO DUPLICATA
159651	281 - INSS - CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIARI	8 - BANCO DO BRADESCO S/A		2.515,57 PAGAMENTO DUPLICATA
Totais dessa Data ==>> 20/11/2023				33.236,64

Data : 30/11/2023				
159116	21 - CLIENTE RECEBER A	222 - VENDA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A		147.791,70 RECEBIMENTO CONFORME
Totais dessa Data ==>> 30/11/2023				147.791,70

Totais do Mês de Novembro ==>> 452.724,30

Data : 01/12/2023				
159696	363 - BRADESCO S/A.	364 - FINANCIAMENTO FNE BANCO DO NORDES		93.627,55
159698	9 - BANCO ITAU S/A	8 - BANCO DO BRADESCO S/A		304,07 TRANFERENCIA
159699	82 - OUTROS INVESTIMENTOS	8 - BANCO DO BRADESCO S/A		24.762,78 TRANFERENCIA
159700	5 - CAIXA	8 - BANCO DO BRADESCO S/A		213.388,88 TRANFERENCIA
159701	85 - MOVEIS E UTENSILIOS	88 - IMOVEIS		306,66 TRANFERENCIA
159702	89 - EQUIP. DE PROC. DADOS E PERIFERI	91 - IMPRESSORA		250,00 TRANFERENCIA
159703	324 - DESPESAS COM DEPRECIACÕES	96 - (-) DEPRECIACAO DE MOVEIS E UTENSI		5.446,64 VALOR DEPRECIACAO
159704	324 - DESPESAS COM DEPRECIACÕES	97 - (-) DEPRECIACAO DE MAQUINAS E EQUI		320,30 VALOR DEPRECIACAO
159705	324 - DESPESAS COM DEPRECIACÕES	100 - (-) DEPRECIACAO DE EQUIP PROC DAD		3.124,69 VALOR DEPRECIACAO
159706	324 - DESPESAS COM DEPRECIACÕES	101 - (-) DEPRECIACAO DE VEICULOS		44.180,00 VALOR DEPRECIACAO
Totais dessa Data ==>> 01/12/2023				385.711,57

Data : 05/12/2023				
159680	278 - SALARIOS E ORDENADOS	8 - BANCO DO BRADESCO S/A		23.375,35 PAGAMENTO DUPLICATA
159681	82 - OUTROS INVESTIMENTOS	8 - BANCO DO BRADESCO S/A		3.537,54 PAGAMENTO DUPLICATA
159682	297 - PRO LABORE ADMINISTRAÇÃO	8 - BANCO DO BRADESCO S/A		12.401,71 PAGAMENTO DUPLICATA
159694	143 - ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	8 - BANCO DO BRADESCO S/A		94.211,84 PAGAMENTO DUPLICATA
Totais dessa Data ==>> 05/12/2023				133.526,44

Data : 07/12/2023				
159678	282 - FGTS	8 - BANCO DO BRADESCO S/A		2.551,50 PAGAMENTO DUPLICATA

Contabilidade Geral  
FORTH CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA - 69.424.927/0001-55

DIÁRIO - Nº 8  
01/01/2023 a 31/12/2023

Lanc.	Conta - Devedora	Conta - Credora	Documento	Valor Histórico
Data : 07/12/2023				
Totais dessa Data ==>> 07/12/2023				2.551,50
Data : 11/12/2023				
159662	8 - BANCO DO BRADESCO S/A	21 - CLIENTE RECEBER A		160.186,99 RECEBIMENTO CONFORME
159663	352 - DESPESA BANCARIA	8 - BANCO DO BRADESCO S/A		280,28 PAGAMENTO DUPLICATA
159664	369 - SEGURANÇA	8 - BANCO DO BRADESCO S/A		270,44 PAGAMENTO DUPLICATA
159665	365 - INTERNET	8 - BANCO DO BRADESCO S/A		819,96 PAGAMENTO DUPLICATA
159666	365 - INTERNET	8 - BANCO DO BRADESCO S/A		109,90 PAGAMENTO DUPLICATA
159667	306 - SISTEMA	8 - BANCO DO BRADESCO S/A		450,00 PAGAMENTO DUPLICATA
159668	342 - IMPOSTOS E TAXAS	8 - BANCO DO BRADESCO S/A		531,38 PAGAMENTO DUPLICATA
159695	15 - BANCO DO BRADESCO S/A	8 - BANCO DO BRADESCO S/A		99.734,76 TRANSFERENCIAS OUTRA CONTA
Totais dessa Data ==>> 11/12/2023				262.383,71
Data : 12/12/2023				
159683	301 - HONORARIOS CONTABEIS	8 - BANCO DO BRADESCO S/A		945,00 PAGAMENTO DUPLICATA
159684	85 - MOVEIS E UTENSILIOS	8 - BANCO DO BRADESCO S/A		754,17 PAGAMENTO DUPLICATA
159685	340 - IPTU - IMPOSTO TERRITORIAL URBANO	8 - BANCO DO BRADESCO S/A		294,22 PAGAMENTO DUPLICATA
159686	309 - CONSERVAÇÃO DE INSTALAÇÕES	8 - BANCO DO BRADESCO S/A		12.977,93 PAGAMENTO DUPLICATA
Totais dessa Data ==>> 12/12/2023				14.971,32
Data : 15/12/2023				
159697	309 - CONSERVAÇÃO DE INSTALAÇÕES	8 - BANCO DO BRADESCO S/A		90.000,00 PAGAMENTO DUPLICATA
Totais dessa Data ==>> 15/12/2023				90.000,00
Data : 20/12/2023				
159669	341 - SIMPES NACIONAL - EVENTUAL	8 - BANCO DO BRADESCO S/A		26.225,98 PAGAMENTO DUPLICATA
159670	307 - ALUGUEL PASSIVO	8 - BANCO DO BRADESCO S/A		5.000,00 PAGAMENTO DUPLICATA
159671	366 - LOCAÇÃO SOFTWARE/IMPRESSORAS	8 - BANCO DO BRADESCO S/A		419,00 PAGAMENTO DUPLICATA
159672	304 - TELEFONE	8 - BANCO DO BRADESCO S/A		177,31 PAGAMENTO DUPLICATA
159673	303 - AGUA E ESGOTO	8 - BANCO DO BRADESCO S/A		50,98 PAGAMENTO DUPLICATA
159674	327 - COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	8 - BANCO DO BRADESCO S/A		641,63 PAGAMENTO DUPLICATA
159675	302 - ENERGIA ELETRICA	8 - BANCO DO BRADESCO S/A		2.541,60 PAGAMENTO DUPLICATA
159676	365 - INTERNET	8 - BANCO DO BRADESCO S/A		595,44 PAGAMENTO DUPLICATA
159677	364 - FINANCIAMENTO FNE BANCO DO NORDES	8 - BANCO DO BRADESCO S/A		3.523,85 PAGAMENTO DUPLICATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA  
Fls. nº 166  
Proc. nº 110301/2025  
Rubrica: CA

DIÁRIO - Nº 8  
01/01/2023 a 31/12/2023

Lanc.	Conta - Devedora	Conta - Credora	Documento	Valor Histórico
Data : 20/12/2023				
159679	281 - INSS - CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIARI	8 - BANCO DO BRADESCO S/A		1.589,15 PAGAMENTO DUPLICATA
159687	368 - IRRF FOLHA	171 - IRRF A RECOLHER		915,07 PAGAMENTO IRRF MES
159688	281 - INSS - CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIARI	145 - INSS A RECOLHER		2.565,95 PAGAMENTO INSS MES
159689	282 - FGTS	146 - FGTS A RECOLHER		2.611,03 PAGAMENTO FGTS MES
159690	278 - SALARIOS E ORDENADOS	143 - ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR		17.480,15 PAGAMENTO FOLHA MES
159691	279 - FERIAS	152 - FERIAS A PAGAR		2.718,10 PAGAMENTO FERIAS
159692	341 - SIMPES NACIONAL - EVENTUAL	170 - SIMPLES NACIONAL A RECOLHER - DAS		40.141,01 PAGAMENTO SIMPLES MES
159693	344 - ALVARA DE LICENÇA	370 - ALVARA A RECOLHER		796,20
Totais dessa Data ==>> 20/12/2023				107.992,45
Data : 29/12/2023				
159117	21 - CLIENTE RECEBER A	222 - VENDA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A		231.351,82 RECEBIMENTO CONFORME
Totais dessa Data ==>> 29/12/2023				231.351,82
Data : 31/12/2023				
159733	222 - VENDA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A	DIVERSOS		1.617.068,53 TRANSF PARA ENCERRAMENTO EXERCICIO
159733		195 - LUCRO DO EXERCICIO		484.257,81 TRANSF PARA ENCERRAMENTO EXERCICIO
159733		278 - SALARIOS E ORDENADOS		333.562,13 TRANSF PARA ENCERRAMENTO EXERCICIO
159733		279 - FERIAS		2.718,10 TRANSF PARA ENCERRAMENTO EXERCICIO
159733		281 - INSS - CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIARI		33.468,85 TRANSF PARA ENCERRAMENTO EXERCICIO
159733		282 - FGTS		19.491,37 TRANSF PARA ENCERRAMENTO EXERCICIO
159733		286 - CURSOS E TREINAMENTOS		2.117,15 TRANSF PARA ENCERRAMENTO EXERCICIO
159733		292 - SEGUROS		2.004,05 TRANSF PARA ENCERRAMENTO EXERCICIO
159733		297 - PRO LABORE ADMINISTRAÇÃO		148.422,91 TRANSF PARA ENCERRAMENTO EXERCICIO
159733		301 - HONORARIOS CONTABEIS		11.785,00 TRANSF PARA ENCERRAMENTO EXERCICIO
159733		302 - ENERGIA ELETRICA		10.448,36 TRANSF PARA ENCERRAMENTO EXERCICIO
159733		303 - AGUA E ESGOTO		717,60 TRANSF PARA ENCERRAMENTO EXERCICIO
159733		304 - TELEFONE		2.194,45 TRANSF PARA ENCERRAMENTO EXERCICIO
159733		306 - SISTEMA		3.519,72 TRANSF PARA ENCERRAMENTO EXERCICIO
159733		307 - ALUGUEL PASSIVO		55.000,00 TRANSF PARA ENCERRAMENTO EXERCICIO
159733		309 - CONSERVAÇÃO DE INSTALAÇÕES		104.938,81 TRANSF PARA ENCERRAMENTO EXERCICIO
159733		324 - DESPESAS COM DEPRECIÇÕES		53.071,63 TRANSF PARA ENCERRAMENTO EXERCICIO
159733		325 - DESPESAS PROCESSAMENTO DE DADOS		350,00 TRANSF PARA ENCERRAMENTO EXERCICIO
159733		326 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIRO		10.350,00 TRANSF PARA ENCERRAMENTO EXERCICIO
159733		327 - COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES		13.016,88 TRANSF PARA ENCERRAMENTO EXERCICIO

DIÁRIO - Nº 8  
 01/01/2023 a 31/12/2023

Lanc.	Conta - Devedora	Conta - Credora	Documento	Valor Histórico
Data :	31/12/2023			
159733		320 - HOSPEDAGENS		1.473,80 TRANSF PARA ENCERRAMENTO EXERCICIO
159733		340 - IPTU - IMPOSTO TERRITORIAL URBANO		2.062,00 TRANSF PARA ENCERRAMENTO EXERCICIO
159733		341 - SIMPES NACIONAL - EVENTUAL		212.918,20 TRANSF PARA ENCERRAMENTO EXERCICIO
159733		342 - IMPOSTOS E TAXAS		11.763,59 TRANSF PARA ENCERRAMENTO EXERCICIO
159733		344 - ALVARA DE LICENÇA		2.125,48 TRANSF PARA ENCERRAMENTO EXERCICIO
159733		352 - DESPESA BANCARIA		3.978,99 TRANSF PARA ENCERRAMENTO EXERCICIO
159733		365 - INTERNET		12.639,17 TRANSF PARA ENCERRAMENTO EXERCICIO
159733		366 - LOCAÇÃO SOFTWARE/IMPRESSORAS		64.740,96 TRANSF PARA ENCERRAMENTO EXERCICIO
159733		368 - IRRF FOLHA		10.056,24 TRANSF PARA ENCERRAMENTO EXERCICIO
159733		369 - SEGURANÇA		3.875,28 TRANSF PARA ENCERRAMENTO EXERCICIO
Totais dessa Data ==>>		31/12/2023		3.234.137,06

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA  
 Fls. nº 168  
 Proc. nº 110301/2023  
 Rubrica: 91

Totais do Mês de Dezembro ==>>

4.462.625,87

## Termo de Encerramento

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA  
Fis. nº 169  
Proc. nº 110301/2025  
Rubrica: [assinatura]

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 8

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 21, e serviu para escrituração no período de 01/01/2023 a 31/12/2023, da empresa FORTH CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA.

São Luís, 31/12/2023

\_\_\_\_\_  
CICERO AUGUSTO MENDONCA MAGALHAES  
CONTADOR  
CRC/MA 010449

\_\_\_\_\_  
DILSON CARLOS FRANCO SANTOS  
Administrador, Sócio  
CPF 254.246.963-68



## ASSINATURA ELETRÔNICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA  
Fis. nº 170  
Proc. nº 110306/2025  
Rubrica: JF

Certificamos que o ato da empresa FORTH CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02065346396	CICERO AUGUSTO MENDONCA MAGALHAES
25424696368	DILSON CARLOS FRANCO SANTOS

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 20/03/2024 09:59 SOB Nº 20240327055.  
PROTOCOLO: 240327055 DE 11/03/2024. NIRE: 21201331443.  
FORTH CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA

**JUCEMA**

ISABELA PALUSKI  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
SÃO LUÍS, 20/03/2024  
empresafacil.ma.gov.br

Contabilidade Geral  
FORTH CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA - 69.424.927/0001-55

RUA BACANGA QD A, 54, RESIDENCIAL VINHAIS II, SAO LUIS

Balanco Patrimonial - Exercício de 2023

CNPJ : 69.424.927/0001-55 - REG. JUNTA COMERCIAL: 21201331443 EM 15/06/1993

ATIVO		PASSIVO	
ATIVO CIRCULANTE		PASSIVO CIRCULANTE	
DISPONIVEL		EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	
CAIXA GERAL		FINANCIAMENTOS BANCARIOS	
TOTAL CAIXA GERAL	480.208,92	TOTAL FINANCIAMENTOS BANCARIOS	182.831,18
BANCO CONTA MOVIMENTO		TOTAL EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	
TOTAL BANCO CONTA MOVIMENTO	108.896,98	182.831,18	
APLICAÇÕES FINANCEIRA DE LIQUIDEZ IMEDIA		OBRIGAÇÕES SOCIAIS	
TOTAL APLICAÇÕES FINANCEIRA DE LIQUIDEZ IMEDIA	354.766,56	OBRIGAÇÕES SOCIAIS	
		TOTAL OBRIGAÇÕES SOCIAIS	25.375,23
TOTAL DISPONIVEL	943.872,46	TOTAL OBRIGAÇÕES SOCIAIS	
		25.375,23	
CLIENTES		TRIBUTOS A RECOLHER	
CLIENTES NACIONAIS		IMPOSTOS A RECOLHER	
TOTAL CLIENTES NACIONAIS	231.351,82	TOTAL IMPOSTOS A RECOLHER	41.852,28
TOTAL CLIENTES	231.351,82	TOTAL TRIBUTOS A RECOLHER	
		41.852,28	
TOTAL ATIVO CIRCULANTE	1.175.224,28	TOTAL PASSIVO CIRCULANTE	250.058,69
ATIVO NAO CIRCULANTE		PATRIMONIO LIQUIDO	
INVESTIMENTOS		CAPITAL SOCIAL	
INVESTIMENTOS		CAPITAL SOCIAL	
TOTAL PARTICIPAÇÃO PERM. EM INVESTIMENTOS	42.450,48	TOTAL CAPITAL SOCIAL	250.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA

Fis. nº

Proc. nº

Rubrica:

171  
10301/2025  
08

Contabilidade Geral  
 FORTH CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA - 69.424.927/0001-55

RUA BACANGA QD A, 54, RESIDENCIAL VINHAIS II, SAO LUIS

Balanco Patrimonial - Exercício de 2023

CNPJ : 69.424.927/0001-55 - REG. JUNTA COMERCIAL: 21201331443 EM 15/06/1993

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA  
 Fls. nº 172  
 Proc. nº 110301/2025  
 Rubrica: 98

TOTAL INVESTIMENTOS	42.450,48	TOTAL CAPITAL SOCIAL	250.000,00
IMOBILIZADO		LUCROS OU PREJUIZOS	
IMOBILIZADO		LUCROS OU PREJUIZOS	
TOTAL IMOBILIZADO	294.192,83	TOTAL LUCROS OU PREJUIZOS	580.695,10
(-) DEPRECIACAO ACUMULADA		TOTAL LUCROS OU PREJUIZOS	580.695,10
TOTAL (-) DEPRECIACAO ACUMULADA	53.071,63	LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	
TOTAL IMOBILIZADO	241.121,20	LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	
TOTAL ATIVO NAO CIRCULANTE	283.571,68	TOTAL LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	378.042,17
TOTAL ATIVO	1.458.795,96	TOTAL LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	378.042,17
		TOTAL PATRIMONIO LIQUIDO	1.208.737,27
		TOTAL PASSIVO	1.458.795,96



Contabilidade Geral  
 FORTH CONSULTORIA E INFORMÁTICA LTDA - 69.424.927/0001-55

RUA BACANGA QD A, 54, RESIDENCIAL VILHA S II  
 SAO LUIS - MA CEP: 65071044

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA  
 Fis. nº 124  
 Proc. nº 110321/2025  
 Rubrica: 6

DEMONSTRACAO DO RESULTADO DO EXERCICIO  
 JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023 - CNPJ: 69.424.927/0001-55

<b>RECEITA OPERACIONAL BRUTA</b>	
VENDA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A PRAZO	1.617.068,53
<b>(=) TOTAL RECEITA OPERACIONAL BRUTA</b>	<b>1.617.068,53</b>
<b>(-) DESPESAS COM PESSOAL</b>	
SALARIOS E ORDENADOS	(333.562,13)
FERIAS	(2.718,10)
INSS - CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIARIA	(33.468,85)
FGTS	(19.491,37)
CURSOS E TREINAMENTOS	(2.117,15)
SEGUROS	(2.004,05)
IRRF FOLHA	(10.056,24)
<b>(=) TOTAL DESPESAS COM PESSOAL</b>	<b>(403.417,89)</b>
<b>(-) DESPESAS COM REMUNERACAO A DIRIGENTES</b>	
PRO LABORE ADMINISTRAÇÃO	(148.422,91)
<b>(=) TOTAL DESPESAS COM REMUNERACAO A DIRIGENTES</b>	<b>(148.422,91)</b>
<b>(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS OPERACIONAIS</b>	
HONORARIOS CONTABEIS	(11.785,00)
ENERGIA ELETRICA	(10.448,36)
AGUA E ESGOTO	(717,60)
TELEFONE	(2.194,45)
SISTEMA	(3.519,72)
ALUGUEL PASSIVO	(55.000,00)
CONSERVAÇÃO DE INSTALAÇÕES	(104.938,81)
INTERNET	(12.639,17)
DESPESAS COM DEPRECIACÕES	(53.071,63)
DESPESAS PROCESSAMENTO DE DADOS	(350,00)
AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS	(10.350,00)
COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	(13.016,88)
HOSPEDAGENS	(1.473,80)

Contabilidade Geral  
 FORTH CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA - 69.424.927/0001-55  
 RUA BACANGA QD A, 54, RESIDENCIAL VINHAIS II  
 SAO LUIS - MA CEP: 65071044

DEMONSTRACAO DO RESULTADO DO EXERCICIO  
 JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023 - CNPJ: 69.424.927/0001-55

<b>(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS OPERACIONAIS</b>	
LOCAÇÃO SOFTWARE/IMPRESSORAS	(64.740,96)
SEGURANÇA	(3.875,28)
<b>(=) TOTAL DESPESAS ADMINISTRATIVAS OPERACIONAIS</b>	<b>(348.121,66)</b>
<b>(-) DESPESAS TRIBUTARIAS</b>	
IPTU - IMPOSTO TERRITORIAL URBANO	(2.062,00)
SIMPES NACIONAL	(212.918,20)
IMPOSTOS E TAXAS	(11.763,59)
ALVARA DE LICENÇA	(2.125,48)
<b>(=) TOTAL DESPESAS TRIBUTARIAS</b>	<b>(228.869,27)</b>
<b>RESULTADOS FINANCEIROS</b>	
DESPESA BANCARIA	(3.978,99)
<b>(=) LUCRO/PREJUIZO FINANCEIRO OPERACIONAL</b>	<b>(3.978,99)</b>
<b>LUCRO DO EXERCICIO</b>	<b>R\$ 484.257,81</b>

Contabilidade Geral  
FORTH CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA - 69.424.927/0001-55

RUA BACANGA QD A, 54, RESIDENCIAL VINHAIS II  
SAO LUIS - MA CEP: 65071044

DEMONSTRACAO DO RESULTADO DO EXERCICIO  
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023 - CNPJ: 69.424.927/0001-55

SAO LUIS - MA, 31 de dezembro de 2023

DILSON CARLOS FRANCO SANTOS  
Socio Administrador  
R.G.: Org. Exp.:  
CPF: 254.246.963-68

CICERO AUGUSTO MENDONCA MAGALHAES  
Contador(a) CRC: 010449/MA-0  
R.G.: Org. Exp.:  
CPF: 020.653.463-96

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA  
Fls. nº 176  
Proc. nº 110301/2023  
Rubrica: CA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA  
 Fis. nº 1-72  
 Proc. nº 110301/1993  
 Rubrica: 08

Emissão de Índices - Exercício de 2023

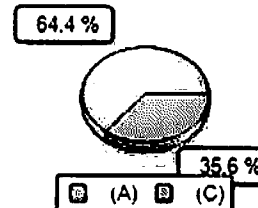
CNPJ : 09.424.927/0001-55 - REG. JUNTA COMERCIAL: 21201331443 EM 15/06/1993

(A) - Ativo Circulante	1.175.224,2800
(B) - Realizável a Longo Prazo	0,0000
(C) - Passivo Circulante	250.058,6900
(D) - Exigível a Longo Prazo	0,0000
(I) - Índice de Liquidez Geral	4,6998

Fórmula....:  $I = (A + B) / (C + D)$

Análise....: Indica quanto a empresa possui em disponibilidades, bens e direitos realizáveis no curso do exercício seguinte para liquidar suas obrigações.

Desejável...: Maior que 1

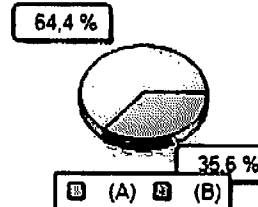


(A) - Ativo Circulante	1.175.224,2800
(B) - Passivo Circulante	250.058,6900
(I) - Índice de Liquidez Corrente	4,6998

Fórmula....:  $I = (A / B)$

Análise....: Indica quanto a empresa possui em recursos disponíveis, bens e direitos realizáveis a curto prazo, para fazer face ao total de suas dívidas de curto prazo.

Desejável...: Maior que 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA  
Fis. nº 178  
Proc. nº 140304/2025  
Rubrica: 194

Emissão de Índices - Exercício de 2023

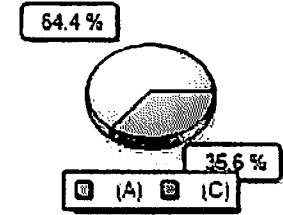
CNPJ : 69.424.927/0001-55 - REG. JUNTA COMERCIAL: 21201331443 EM 15/06/1993

(A) - Ativo Circulante	1.175.224,2800
(B) - Estoques	0,0000
(C) - Passivo Circulante	250.058,6900
(I) - Índice de Liquidez Seca	4,6998

Fórmula....:  $I = (A - B) / C$

Análise....: Mostra a capacidade de liquidação das obrigações sem abrir mão dos estoques.

Desejável...: Maior que 1

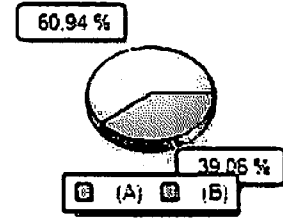


(A) - Disponibilidade	943.872,4600
(B) - Passivo Circulante	250.058,6900
(I) - Índice de Liquidez Imediata	3,7746

Fórmula....:  $I = (A / B)$

Análise....: Expressa a fração de reais que a empresa dispõe de imediato para saldar cada R\$ 1,00 de suas dívidas.

Desejável...: Maior que 1



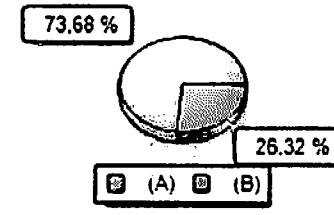
Emissão de Indices - Exercício de 2023  
CNPJ : 69.424.927/0001-55 - REG. JUNTA COMERCIAL: 21201331443 EM 15/06/1993

(A) - Ativo Total	1.458.795,9600
(B) - Passivo Circulante	250.058,6900
(C) - Exigível a Longo Prazo	0,0000
(I) - Índice de Solvência Geral	5,8338

Fórmula....:  $I = A / (B + C)$

Análise....: Expressa o grau de garantia que a empresa dispõe em Ativos (totais), para pagamento do total de suas dívidas.

Desejável...: Maior que 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA

Fls. nº 179  
Proc. nº 10301/2025  
Rubrica: *[assinatura]*

**DILSON CARLOS FRANCO SANTOS**  
Socio Administrador  
R.G.: Org. Exp.:  
CPF: 254.246.963-68

**CICERO AUGUSTO MENDONCA MAGALHAES**  
Contador(a) CRC: 010449/MA-0  
R.G.: Org. Exp.:  
CPF: 020.653.463-96

**FORTH CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA**  
**69.424.927/0001-55**  
R BACANGA, QD A, 54, RESIDENCIAL VINHAIS II, CEP: 65.071-044. SAO LUIS-MA.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023.

### 1) CONTEXTO OPERACIONAL

A Forth Consultoria e Informatica LTDA é uma sociedade empresária limitada, com sede e foro na cidade de São Luis - MA, tendo como objeto social **Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda**, com início de atividades em 15/06/1993.

### 2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

### 3) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

#### 3.1) Aplicações Financeiras

Estão registrados ao custo de aplicação, acrescidos dos rendimentos proporcionais até a data do balanço;

#### 3.2) Direitos e obrigações

Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência;

#### 3.3) Imobilizado

Demonstrado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada calculada pelo método linear.

#### 3.4) Ajuste de avaliação patrimonial

A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.

#### 3.5) Investimentos em empresas coligadas e controladas

A empresa não participa do capital social de outras sociedades.

#### 3.6) Impostos Federais

A empresa está no regime do Simples Nacional e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

### 4) RESPONSABILIDADES E CONTINGÊNCIAS

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que os administradores da empresa, escudados em opinião de seus consultores e advogados, não apontam contingências de quaisquer naturezas.

### 5) CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 250.000,00 dividido em 250.000 quotas de R\$ 1,00. totalmente integralizado, apresentando a seguinte composição:

Dilson Carlos Franco Santos – 100%

**6) EVENTOS SUBSEQUENTES**

Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

São Luis 31/12/2023.

---

**Dilson Carlos Franco Santos**  
CPF 254.246.963-68

---

**Cicero Augusto Mendonca Magalhaes**  
CPF 020.653.463-96  
Contador CRC- MA 010449



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA  
Fls. nº 182  
Proc. nº 110301/2025  
Rubrica: PA

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa FORTH CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02065346396	CICERO AUGUSTO MENDONCA MAGALHAES
25424696368	DILSON CARLOS FRANCO SANTOS

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/03/2024 11:55 SOB Nº 20240320743.  
PROTOCOLO: 240320743 DE 12/03/2024.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12403902627. CNPJ DA SEDE: 69424927000155.  
NIRE: 21201331443. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 12/03/2024.  
FORTH CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA

**JUCEMA**

CARLOS ANDRÉ DE MORAES FERREIRA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ISABELA PALUSKI, sob a autenticidade nº 12403924726 em 20/03/2024, protocolo 240327055. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa

Nome Empresarial: FORTH CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA  
Número de Registro: 21201331443  
CNPJ: 69424927000155  
Município: São Luís

Identificação de Livro Digital

Tipo de Livro: DIÁRIO  
Número de Ordem: 8  
Período de Escrituração: 01/01/2023 - 31/12/2023

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
02065346396	CICERO AUGUSTO MENDONCA MAGALHAES	MA010449
25424696368	DILSON CARLOS FRANCO SANTOS	

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 20/03/2024 09:59 SOB Nº 20240327055.  
PROTOCOLO: 240327055 DE 11/03/2024. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12403924726. NIRE: 21201331443.  
FORTH CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA

JUCEMA

ISABELA PALUSKI  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
SÃO LUÍS, 20/03/2024  
[empresafacil.ma.gov.br](http://empresafacil.ma.gov.br)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA

Fis. nº 184

Proc. nº 110.301/2025

Rubrica: CP

## Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

**CNPJ:**

69.424.927/0001-55

**NOME EMPRESARIAL:**

FORTH CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA

**CAPITAL SOCIAL:**

R\$250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

**Nome/Nome Empresarial:**

DILSON CARLOS FRANCO SANTOS

**Qualificação:**

49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 01/01/2024 às 13:27 (data e hora de Brasília).



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MARANHÃO**

**REGISTRO**      **DATA REG.**      **VIA**

CRA-MA Nº08736      28/03/2023      1ª

**NOME**  
DILSON CARLOS FRANCO SANTOS

**HABILITAÇÃO**  
ADMINISTRADOR

**DOC. IDENTIFICAÇÃO**      **ÓRGÃO EXPEDIDOR**      **CPF**

0428896020118      SESP/MA      254.248.963-68

**ASSINATURA DO PORTADOR**

TEM FIDELIDADE EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL - LEI Nº 9.209/78

**FILIAÇÃO**  
MARIA FRANCO SANTOS  
ISAIAS SOUSA SANTOS

**NASCIMENTO**      **NACIONALIDADE**      **NATURALIDADE**

25/08/1966      BRASILEIRA      Santa Inês - MA

**Local e Data Exp.**      **ADM. Início**      **Comissão Prato Filho**

São Luís - MA 28/03/2023           Presidente do CRA - MA

TEM FIDELIDADE EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL - LEI Nº 9.209/78



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA

Fls. nº 187

Proc. nº 110301/2025

Rubrica: [Assinatura]

**CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MARANHÃO**

**DECLARAÇÃO**

DECLARAMOS para todos os fins de direito, **DILSON CARLOS FRANCO SANTOS**, CPF nº 254.246.963-68, está devidamente registrado(a) neste Conselho Regional como ADMINISTRADOR, sob o nº 08736 desde o dia 28/03/2023. Eu, Nelson de Jesus Costa Junior, servidor do CRA-MA, conferi e emiti esta declaração.

São Luís, 28 de março de 2023.

Adm. Nelson de Jesus Costa Junior



A autenticidade do documento pode ser conferida no site e número de controle abaixo:

<http://cra-ma.implanta.net.br/servicosOnline/Publico/ValidarDocumentos/6151218e-64f5-46df-aada-2b966c3338cf>

**Observação:** Esta declaração não substitui a Certidão de Registro e Regularidade, que é o documento oficial, que certifica se o profissional está registrado, adimplente, não foi punido disciplinarmente pelo CRA-MA e encontra-se apto para o exercício da profissão.

**CENTRO DE ENSINO ATENAS MARANHENSE**  
**FACULDADE ATENAS MARANHENSE**



*A Diretora Geral da Faculdade Atenas Maranhense, com a autoridade que lhe confere o Regimento Interno e, tendo em vista os termos da Ata de Colação de Grau realizada no dia dez de janeiro de dois mil e oito, confere a*

**DILSON CARLOS FRANCO SANTOS**

nacionalidade **BRASILEIRA** naturalidade **SANTA INÊS-MA**,  
nascido (a) a **25 de agosto de 1966** identidade **667162 SSPMA**, o presente Diploma de

**BACHAREL EM ADMINISTRAÇÃO**

*para que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas concedidas a este título pelas leis da República.*

*São Luis, (MA), 25 de maio de 2009*

*Luiz Carlos Franco*  
Diretor Acadêmico


*Luiz Carlos Franco*  
Coordenador(a) do Curso

*Dilson Carlos Franco Santos*  
Diplomado


*Luciana Maria de Aguiar*  
Diretora Geral

PREFETURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA  
Fls. nº 188  
Proc. nº 110301/2005  
Rubrica: *[assinatura]*

CURSO DE ADMINISTRAÇÃO - Bacharelado, com Habilitação em Análise de Sistemas, reconhecido através da Portaria Ministerial Nº 1.255, de 13 de maio de 2004, publicado no D.O.U. de 14 de maio de 2004, Seção I, p. 10.

  
JOAQUIM DE OLIVEIRA GOMES  
DIRETOR ACADÊMICO / FAMA

  
ZENIRA MASSOLI FIQUENE  
DIRETORA GERAL / FAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA  
Fls. nº 189  
Proc. nº 110301/2025  
Rubrica: 


**MEC** - UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO  
DIVISÃO DE REGISTRO DE DIPLOMAS

Diploma Registrado Sob o nº. 2337


Livro nº. 109 Fls. nº. 2328

em 16/06/09, Processo nº. 6201/09-68

per delegação de competência do Ministério da Educação,  
nos termos §1º do Art. 48 da Lei 9.394/96.

  
Dayse Maria Menezes Moreira - Mat. 4937-9  
Diretora da Divisão de Registro de Diplomas - DIREJA

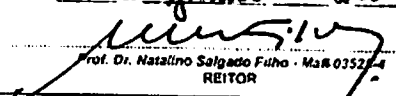
VISTO:

  
Prof. Ms. Manoel de Jesus Barros Martins - Mat. 5802-5  
Diretor do Departamento de Desenvolvimento e Organização Acadêmica DEOU

**Ministério da Educação**  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Aprovo o Registro constante acima.

Em: 16 do junho de 2009

  
Prof. Dr. Natalino Salgado Filho - Matr. 0352/4  
REITOR

002151



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BEQUIMÃO**  
**Gabinete do Prefeito Municipal de Bequimão**  
*Rua Senador Vitorino Freire, 115 - Centro*  
**CNPJ Nº 41.611.716/0001-02**  
**Bequimão - Maranhão**

### **ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

ATESTAMOS, para os devidos fins de direito, que a empresa D C F Santos, CNPJ(MF) 69.424.927/0001-55, não há fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho com suas obrigações na prestação de serviços de em sistema de informática de folha de pagamento e gerenciamento de recursos humano, com cessão de mão de obra para suporte operacional e processamento de dados junto à Previdência Social em relação aos servidores do município, desde janeiro de 2013 não havendo reclamação até a presente data.

Bequimão(MA), 23 de abril de 2017

  
**José Orlando Martins Ferreira**  
**Secretário de Administração**



AV CEL HOSANO GOMES FERREIRA, 647  
CEP: 65710-000, BAIRRO: CENTRO  
LAGO DO JUNCO MA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA

Fls. nº 191

Proc. nº 110301/2025

Rubrica: *[assinatura]*

### **ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA EM RECURSOS HUMANOS**

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa FORTH CONSULTORIA E INFORMATICA - DCFSANTOS ME inscrita no CNPJ sob o nº 69.424.927/0001-55, estabelecida na Rua do Bacanga, QD A Nº 554, Bairro Residencial Vinhais II, São Luís MA, executou SERVIÇOS TECNICOS DE ASSESSORIA NAS ÁREAS DE GESTÃO DE PESSOAS, RECURSOS HUMANOS E NA ALIMENTAÇÃO DOS SISTEMAS DE INFORMAÇÕES SOBRE ORÇAMENTOS PÚBLICOS em portais e sistemas contábeis assim como todos os acompanhamentos em eSocial. Declaramos ainda, que os serviços prestados descrito acima, atende plenamente as especificações propostas desde o ano de 2013, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, e não constam atos que possam macular a qualidade técnica do serviço prestado até a presente data.

Lago do Junco MA 19 novembro de 2021

MARIA EDINA ALVES Assinado de forma digital por MARIA  
EDINA ALVES FONTES:50929208315  
FONTES:50929208315 Dados: 2021.11.19 10:20:33 -03'00'

Maria Edina Alves Fontes

Prefeita Municipal



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BEQUIMÃO  
CNPJ: 41.611.716/0001-02  
ENDEREÇO: RUA SENADOR VITORINO FREIRE, 115, - CENTRO - CEP 65248-000  
BEQUIMÃO - MA

**ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA

Fis. nº 192

Proc. nº 110301/2025

Rubrica: [Assinatura]

Atestamos como prova de desempenho e de execução, que a empresa FORTH CONSULTORIA E INFORMATICA, D C F SANTOS ME inscrita no CNPJ sob o nº 69.424.927/0001-55, estabelecida na Rua Bacanga QD A Nº 54 – Res Vinhais II, São Luís MA, executa A PREFEITURA MUNICIPAL DE BEQUIMÃO MA, SERVIÇOS TECNICOS DE ACESSORIA NAS ÁREAS DE GESTÃO DE PESSOAS, RECURSOS HUMANOS COM ESTRUTURAÇÃO DE PLANOS DE CARGOS E SALÁRIOS, IMPLEMENTAÇÃO DE Esocial, E NO PROCESSAMENTO DE DADOS NOS SISTEMAS DE INFORMAÇÕES SOBRE ORÇAMENTOS PÚBLICOS EM EDUCAÇÃO (SIOPE), PORTAIS DE TRANSPARÊNCIAS ASSIM COMO DADOS NOS PORTAIS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO, desde de janeiro de 2013. Declaramos ainda, que os serviços prestados descrito acima, atendem plenamente as especificações propostas, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, e não constam atos que possam macular a qualidade técnica dos serviços prestado até a presente data.

Bequimão MA 17 maio de 2022

JOAO BATISTA

MARTINS:32926774320

Assinado de forma digital por

JOAO BATISTA

MARTINS:32926774320

Dados: 2022.05.17 10:08:48 -03'00'

**João Batista Martins**

**Prefeito Municipal**



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO RIO PRETO  
CNPJ: 06.398.150/0001-81  
PRAÇA JOSÉ DE FREITAS, CENTRO - CEP: 65.440-000  
SÃO BENEDITO DO RIO PRETO - MA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA

Fis. nº 193

Proc. nº 110301/2025

Rubrica:

### ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

Atestamos pra os devidos fins que a empresa D C F SANTOS ME, FORTH CONSULTORIA E INFORMÁTICA, inscrita no CNPJ/MF 69.424.927/0001-55, presta serviços de manutenção e suporte técnico, tendo cumprido fielmente todos os compromissos assumidos dentro dos prazos estabelecidos, nada havendo em que possa vir desabonar a sua capacidade técnica e eficiência.

A empresa demonstrou qualificação em:

1. Elaboração, execução e implantação de projetos de sistemas na área de recursos humanos;
2. Informatização do registro funcional, integração dos sistemas de cadastro, funcional e previdenciário, e de folha de pagamento, com definição de mecanismos de atualização e controle;
3. Definição e/ou revisão e implantação de métodos e instrumentos de metodologia de desenvolvimento de sistemas;
4. Elaboração, execução e implantação de projetos de sistemas para implantação de metodologia de orientação a objetos;
5. Elaboração, execução e implantação de projetos de sistemas para implantação de armazenamento de dados;
6. Levantamentos de sistemas existentes;
7. Modelagem de dados;
8. Capacitação e treinamento para execução das ações implantadas na área de recursos humanos.

São Benedito do Rio Preto 18 janeiro de 2023

WALLAS GONCALVES  
ROCHA:97724211353

Assinado de forma digital por WALLAS  
GONCALVES ROCHA:97724211353  
Dados: 2023.01.18 10:43:16 -03'00'

Wallas Gonçalves Rocha

Prefeito Municipal de São Benedito do Rio Preto

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Federação dos Municípios do Estado do Maranhão (FAMEM), pessoa jurídica de direito privado de caráter assistencial, sem fins lucrativos e de utilidade pública, CNPJ N° 12.526.786/0001-64, com sede e foro na Avenida dos Holandeses, No 6, Quadra 08, Calhau, CEP 65075-380 - São Luís(MA), vem por conduto de seu Secretário Executivo e Coordenador da Escola de Gestão Municipal da FAMEM, infra signatário, ATESTAR que **Dilson Carlos Franco Santos**, CPF 254.246.963-68, sócio da empresa **FORTH CONSULTORIA E INFORMÁTICA LTDA**, estabelecida na Rua Bacanga N° 54, QD A, Residencial Vinhais II, São Luís - Maranhão, prestou serviços como **PALESTRANTE** ministrando sobre o tema: **eSocial: REFLEXOS NA GESTÃO PÚBLICA**, durante a realização do 1º Congresso Estadual do Municipalismo Maranhense ocorrido nos dias 13 e 14 de março de 2023, na cidade de São Luís -Maranhão, atendendo a todas as expectativas e necessidades desta Instituição, com presteza, qualidade e metodologia de ensino eficaz, demonstrando a sua Capacidade Técnica e Notória Especialização na execução deste programa. Nada consta em nossos arquivos que desabone a sua capacidade técnica, atendendo aos objetivos com qualidade e compromisso.

São Luis(MA), 21 de Março de 2023

MARCELLO DE FREITAS  
COSTA

RODRIGUES:66042712349

Assinado de forma digital por  
MARCELLO DE FREITAS COSTA  
RODRIGUES:66042712349

Dados: 2023.03.30 16:30:43 -03'00'

**Marcello de Freitas Costa Rodrigues**  
Secretário Executivo e Coordenador da Escola de Gestão da **FAMEM**



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA

Fis. nº 195

Proc. nº 110301/2025

Rubrica: A

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
**CNPJ Nº 01.612.525/0001-40**  
**Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA**

### **ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

A Prefeitura Municipal de Buriticupu MA, órgão público, CNPJ Nº 01.612.525/0001-40, com sede e foro na Rua São Raimundo, No 1, Centro, CEP 65.393-000 - Buriticupu(MA), vem por conduto de seu Secretário de Administração e Planejamento, ATESTAR que **Dilson Carlos Franco Santos**, CPF 254.246.963-68, sócio da empresa **FORTH CONSULTORIA E INFORMÁTICA LTDA**, estabelecida na Rua Bacanga Nº 54, QD A, Residencial Vinhais II, São Luís - Maranhão, prestou serviços como **PALESTRANTE** ministrando sobre o tema: **eSocial: REFLEXOS NA GESTÃO PÚBLICA**, no dia 11 de janeiro de 2023, nesta cidade conforme Contrato Administrativo nº 20230002/2023, Processo Administrativo nº 0201001/2023, Dispensa de Licitação nº 001/2023, atendendo a todas as expectativas e necessidades da Prefeitura Municipal de Buriticupu - MA, com presteza, qualidade e metodologia de ensino eficaz, demonstrando a sua Capacidade Técnica e Notória Especialização na execução deste programa. Nada consta em nossos arquivos que desabone a sua capacidade técnica, atendendo aos objetivos com qualidade e compromisso.

Buriticupu (MA), 04 de Abril de 2023

**Afonso Barros Batista**  
Secretário de Administração e Planejamento

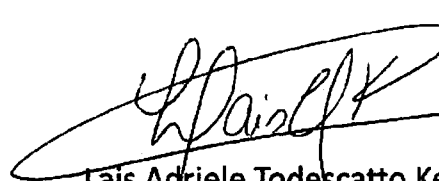


ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO  
Instalada em 16 de fevereiro de 1835

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS, para os devidos fins de direito, que a empresa FORTH CONSULTORIA E INFORMÁTICA LTDA, CNPJ(MF) 69.424.927/0001-55, não há fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica, comercial e profissional dentro dos padrões de qualidade e desempenho com suas obrigações na prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica multidisciplinar para um estudo aprofundado e singular, com fins de realizar diagnóstico, através de levantamentos de dados e mapeamentos para a implantação de novos processos administrativos, capacitação e qualificação de pessoal voltados a área de Gestão de Recursos Humanos da ALEMA, e reestruturação e implantação de modelo integrado de dados voltados aos sistemas de ponto, folha de pagamento e bancos, ESOCIAL, E-SFINGE, SIOPE, GFIP, RAIS, DIRF, FGTS Digital, gerando assim, um modelo de administração aplicada ao setor público, além de disponibilização de solução integrada de gestão, incluindo licença de uso de software, serviços de implantação, instalação, parametrização e customização bem como o fornecimento de mão de obra necessária ao desenvolvimento em sua totalidade junto a Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, desde fevereiro de 2023 não havendo reclamação até a presente data.

São Luís(MA) 27 de maio de 2024

  
**Lais A. T. Kerller**  
Diretora  
de Recursos Humanos  
Mat.: 2808202  
**Lais Adrielle Todescatto Kerller**  
Diretora de Recursos Humanos



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA  
Fls. nº 197  
Proc. nº 110301/2025  
Rubrica: [assinatura]

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES**  
**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CNPJ N.º 06.450.191/0001-70**

**CONTRATO DE SERVIÇO**

**CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE N.º 20250217003/2025.**  
**INEXIGIBILIDADE N.º 006/2025.**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2025014/2025.**

**CONTRATO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI  
CELEBRAM DE UM LADO A PREFEITURA  
MUNICIPAL DE ARAIOSES/MA, E DO  
OUTRO A EMPRESA FORTH  
CONSULTORIA E INFORMÁTICA LTDA.**

Por este instrumento particular, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES/MA**, ente de direito público, por intermédio da Secretaria Municipal de Finanças - SEMF, situada na Rua Sete de Setembro, s/n.º, Centro - CEP n.º 65.570-000, na cidade de Araioses/MA, inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 06.450.191/0001-70, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal o Sr. **JOÃO CÂNDIDO CARVALHO NETO**, portador da carteira de identidade n.º 038633252009-9 SESP/MA e inscrito no CPF sob o n.º 099.155.913-49, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **FORTH CONSULTORIA E INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 69.424.927/0001-55, sediada na Rua Bacanga, QD A n.º 54 - Res Vinhais II - CEP N.º 65.071-044, na cidade de São Luís/MA, tendo como representante legal neste ato o Sr. **DILSON CARLOS FRANCO SANTOS**, inscrito no CPF n.º 254.246.963-68, com e-mail para correspondência eletrônica [dilson@forthinformatica.com.br](mailto:dilson@forthinformatica.com.br), a seguir denominada **CONTRATADA**, acordam e justam firmar o presente Contrato, devidamente autorizado pela **Inexigibilidade n.º 006/2025**, nos termos do artigo 74, inciso III, da Lei n.º 14.133 de 01 de abril de 2021, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 O presente contrato tem por base o Art. 74, inciso III, da Lei n.º 14.133/2021 e suas demais alterações, referente à contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, conforme o **Processo Administrativo n.º 2025014/2025**, oriundo da **Inexigibilidade n.º 006/2025**, tendo por objeto a **Contratação de Serviços de assessoria em recursos humanos, avaliação e assessoramento em plano de cargos e carreiras, processamento e otimização em folha de pagamento, recadastramento e digitalização de dossiê de servidores, desenvolvimento de soluções**

---

Rua Sete de Setembro, s/n.º, Centro, Araioses/MA - CEP n.º 65.570-000



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES**  
**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CNPJ N.º 06.450.191/0001-70**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA  
Fls. nº 198  
Proc. nº 110301/2025  
Rubrica: JA

informatizadas para a plataforma do dossiê eletrônico dos servidores, desenvolvimento de API - Interface de Programação de Aplicação da gestão de contracheques, reprocessamento de GFIP e eSocial, sincronização de dados aos portais de transparência incluindo TCE, SIOPE e outros, com cessão de mão de obra de profissionais com formação em Administração, Recursos Humanos e Contabilidade para o município de Araiões/MA, constantes do TR (Termo de Referência), parte integrante deste.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO**

2.1 O prazo de execução do contrato será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, de acordo com as conveniências do município e de acordo com a Lei Federal n.º 14.133 de 01 de abril de 2021.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR.**

3.1 A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelo fornecimento, o valor total de R\$ 108.000,00 (Cento e oito mil reais), de forma parcelada e de acordo com a necessidade da Secretaria requisitante, durante toda a sua vigência contratual na forma abaixo:

<b>Razão Social: FORTH CONSULTORIA E INFORMÁTICA LTDA.</b> <b>CNPJ: 69.424.927/0001-55</b> <b>Telefones: (98) 99116-0140/3012-1335</b> <b>Endereço: Rua Bacanga, QD A n.º 54 - Res Vinhais II - CEP N.º 65.071-044, na cidade de São Luís/MA</b> <b>E-mail: <a href="mailto:dilson@forthinformatica.com.br">dilson@forthinformatica.com.br</a></b> <b>Responsável: Dilson Carlos Franco Santos</b> <b>CPF: 254.246.963-68</b> <b>Banco: Bradesco, Agência n.º 1180 e Conta 968-7</b>					
ITEM	SERVIÇO	UND	QTD	VAL UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Serviços de assessoria em recursos humanos, avaliação e assessoramento em plano de cargos e carreiras, processamento e otimização em folha de pagamento, recadastramento e digitalização de dossiê de servidores, desenvolvimento de soluções informatizadas para a plataforma do dossiê eletrônico dos servidores, desenvolvimento de API - Interface de Programação de Aplicação da gestão de contracheques, reprocessamento de GFIP e eSocial, sincronização de dados aos portais de transparência incluindo TCE, SIOPE e outros, com cessão de mão de obra de profissionais com formação em Administração, Recursos Humanos e Contabilidade para o município de Araiões.	SERVIÇO	12	R\$ 9.000,00	R\$ 108.000,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 108.000,00</b>
<b>CENTO E OITO MIL REAIS</b>					



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES  
ESTADO DO MARANHÃO  
CNPJ N.º 06.450.191/0001-70**

**CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE**

4.1 Em caso de reajustamento, o mesmo será realizado com base nos índices estabelecidos pelo Governo Federal.

**CLÁUSULA QUINTA - DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES**

5.1 Além do que estabelece a Inexigibilidade, fica a licitante obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, o aumento ou a redução da quantidade contratada até 25% (vinte e cinco por cento) do valor original, que não ultrapassem o permitido na lei n.º 14.133/2021, em seu Art. 95.

**CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

6.1 As despesas decorrentes da execução do objeto correrão por conta da seguinte dotação ou outra que possa substituí-la através de simples apostilamento:

**02 PODER EXECUTIVO**

**02 02 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ARAIOSES**

**04 Administração**

**04 122 Administração Geral**

**04 122 0203 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**04 122 0203 2005 0000 MANUT. E FUNCIONAMENTO DA SEC. DE**

**ADMINISTRAÇÃO**

**3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa JURÍDICA**

**02 PODER EXECUTIVO**

**02 04 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DE ARAIOSES**

**04 Administração**

**04 122 Administração Geral**

**04 122 0204 SECRETARIA DE FINANÇAS**

**04 122 0203 2005 0000 MANUT. E FUNC. DA SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS**

**3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa JURÍDICA**

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA VINCULAÇÃO**

7.1 O presente contrato vincula-se ao Processo Administrativo n.º 2025014/2025, oriundo da Inexigibilidade n.º 006/2025.

**CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

8.1 O presente contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e findar-se-á no prazo de 12 (doze) meses.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES**  
**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CNPJ N.º 06.450.191/0001-70**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA

Fis. nº 200

Proc. nº 110304/2025

Rubrica: CB

#### **CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO:**

9.1 A fiscalização do Contrato será efetuada por servidor designado pela Prefeitura Municipal de Araiões/MA, que poderá a qualquer tempo, determinar o que for necessário à regularização do serviço observando, bem como propor a aplicação das penalidades previstas deste instrumento.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

10.1 A CONTRATANTE obrigar-se-á:

- a) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
- b) Designar um servidor que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do presente contrato. Ao servidor designado, compete entre outras obrigações, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a execução do contrato determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos observados;
- c) Fornecer a qualquer tempo e com o Máximo de presteza, mediante solicitação escrita da CONTRATADA, informações adicionais, para dirimir dúvidas e orientações em todos os casos omissos;
- d) As decisões e providências que ultrapassarem as competências, do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para adoção das medidas convenientes;

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

11.1 CONTRATADA obrigar-se-á a:

- a) Executar o objeto deste contrato mediante emissão de Nota de Empenho ou Ordem de Serviço expedida pelo Setor responsável;
- b) Cumprir fielmente o estabelecido nas cláusulas e condições do presente contrato e de seus documentos integrantes, com observância dos requisitos, bem como da legislação em vigor para perfeita execução do contrato;
- c) Arcar com todas as despesas, exigidas por lei, relativas ao objeto do contrato respondendo pelos encargos trabalhistas, previdenciários, e comerciais resultantes da execução do contrato e outros correspondentes;

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES**

12.1 O descumprimento, total ou parcial, por parte da CONTRATADA, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a CONTRATADA as sanções previstas no artigo 156 Lei Federal n.º 14.133/2021.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES  
ESTADO DO MARANHÃO  
CNPJ N.º 06.450.191/0001-70**

**PARÁGRAFO PRIMERO** - O atraso injustificado no cumprimento do objeto deste Contrato sujeitará a **CONTRATADA**, à multa de mora correspondente a 0,3% (zero virgula três por cento) ao dia, sobre o valor do serviço, até o limite de 10% (dez por cento).

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Além da multa indicada no parágrafo anterior, a **CONTRATANTE** poderá garantir a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA**, na hipótese de inexecução total ou parcial do Contrato, as seguintes sanções:

- a) **Advertência;**
- b) **Multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor do Contrato;**
- c) **Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;**
- d) **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição.**
- e) **As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" podendo ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea "b".**

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Após a aplicação de qualquer penalidade será feita comunicação escrita à **CONTRATADA** e publicada no **Jornal Oficial do Estado - DOE** ou no **Jornal Oficial do Município - DOM**, constando o fundamento legal, excluídas os casos de aplicação das penalidades de advertências e multa de mora.

**DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO**

**13.1** A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei.

**13.1.1** Constituem motivos para a rescisão deste Contrato:

- a) **O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;**
- b) **O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;**
- c) **A lentidão do seu cumprimento, levando a **CONTRATANTE** a comprovar a impossibilidade da conclusão do serviço ou do serviço, nos prazos estipulados;**
- d) **O atraso injustificado no início do serviço do serviço;**
- e) **A paralisação do serviço por motivos alheios sem justificativa, sem justa causa e prévia comunicação à **CONTRATANTE**;**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES  
ESTADO DO MARANHÃO  
CNPJ N.º 06.450.191/0001-70**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA  
Fls. nº 202  
Proc. nº 110301/2025  
Rubrica: [assinatura]

- f) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da **CONTRATADA** com outrem, a sessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação não admitidas no contrato;
- g) O desatendimento das determinações regulares emanadas pelo servidor designado para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a Secretária.
- h) O cometimento reiterado de faltas na sua execução.
- i) A decretação ou a instauração de insolvência civil;
- j) A dissolução da sociedade ou o falecimento da **CONTRATADA**;
- k) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da **CONTRATADA**, que prejudique a execução do contrato;
- l) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado a **CONTRATANTE** e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
- m) A supressão, por parte da **CONTRATANTE**, de obras, serviços ou compras, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no art. 37 da Constituição Federal.
- n) A suspensão de sua execução, por ordem escrita da **CONTRATANTE**, por prazo superior a 05 (cinco) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado a **CONTRATADA**, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- o) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela **CONTRATANE** decorrentes dos serviços já recebidos salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a **CONTRATADA** o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurando o contraditório e a ampla defesa.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A rescisão deste Contrato poderá ser:

- a) Determinada por ato unilateral e escrito da Administração nos casos enumerados nas alíneas 'a' a 'i' desta cláusula;
- b) Amigável, por acordo entre as partes, reduzidas a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a **CONTRATANTE**;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA

Fis. nº 203

Proc. nº 110301/2025

Rubrica: JA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES  
ESTADO DO MARANHÃO  
CNPJ N.º 06.450.191/0001-70**

c) Judicialmente nos termos da legislação.

**DÉCIMA QUARTA - DAS COMUNICAÇÕES**

14.1 Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produz efeito legais se processada por escrito, mediante protocolo ou por meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

**DÉCIMA QUINTA - DAS ALTERAÇÕES**

15.1 Este contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, no caso previsto nos art. da Lei n.º 14.133/2021.

**DÉCIMA SEXTA - DO FORO**

16.1 Fica eleito o foro da Comarca de Araioes/MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da execução do presente Contrato.

16.2 E por combinarem com todas as cláusulas e condições contratadas, assinam este instrumento de Contrato de Serviço, em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Araioes/MA, 17 de fevereiro de 2025.

Assinado de forma digital por JOAO  
CANDIDO CARVALHO  
NETO:09915591349  
Dados: 2025.02.17 16:10:13 -03'00'

**JOÃO CÂNDIDO CARVALHO NETO**

CPF n.º 099.155.913-49

Prefeito da cidade de Araioes/MA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES/MA**

Assinado de forma digital por DILSON  
CARLOS FRANCO SANTOS:25424696368  
Dados: 2025.02.17 16:59:25 -03'00'

**FORTH CONSULTORIA E INFORMÁTICA LTDA**

CNPJ n.º 69.424.927/0001-55

Representante Legal: Dilson Carlos Franco Santos

CPF n.º 254.246.963-68

**TESTEMUNHA:**

**CPF:**

**TESTEMUNHA:**

**CPF:**

São Luís (MA) 01 de abril de 2025

**SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO DE SERVIÇOS**

À  
Prefeitura Municipal de ARAIOSES MA

Solicitamos providenciar o pagamento de serviços prestados conforme nota fiscal 3488 de 01 de abril de 2025 no valor R\$ 9.000,00 (nove mil reais), referente CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA EM RECURSOS HUMANOS, AVALIAÇÃO E ASSESSORAMENTO EM PLANO DE CARGOS E CARREIRAS, PROCESSAMENTO E OTIMIZAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO, RECADASTRAMENTO E DIGITALIZAÇÃO DE DOSSIÊ DE SERVIDORES, DESENVOLVIMENTO DE SOLUÇÕES INFORMATIZADAS PARA A PLATAFORMA DO DOSSIÊ ELETRÔNICO DOS SERVIDORES, DESENVOLVIMENTO DE API - INTERFACE DE PROGRAMAÇÃO DE APLICAÇÃO DA GESTÃO DE CONTRACHEQUES, REPROCESSAMENTO DE GFIP E ESOCIAL, SINCRONIZAÇÃO DE DADOS AOS PORTAIS DE TRANSPARÊNCIA INCLUINDO TCE, SIOPE E OUTROS, COM CESSÃO DE MÃO DE OBRA DE PROFISSIONAIS COM FORMAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E CONTABILIDADE PARA O MUNICÍPIO DE ARAIOSES/MA CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE N.º 20250217003/2025 do mês de MARÇO 2025

**Dados Bancários**

Banco: Bradesco      Agência: 1180-0      Conta Corrente: 968-7

**OBSERVAÇÃO: EMPRESA OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL**

**DILSON CARLOS FRANCO** Assinado de forma digital por DILSON  
CARLOS FRANCO SANTOS:25424696368  
**SANTOS:25424696368** Dados: 2025.04.01 19:37:04 -03'00'

*Dilson Carlos Franco Santos**Diretor*



**PREFEITURA DE SÃO LUÍS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**  
**NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e**

Número da Nota  
**00003488**

Data e Hora da Emissão  
**01/04/2025 18:47:18**

Código de Verificação  
1835.04F2.C8F8.16CE.0B30.DE24.274C.2508



**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

Nome / Razão Social: **FORTH CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA**

CPF / CNPJ: **69.424.927/0001-55** Inscrição Municipal: **61829008**

Endereço: **R BACANGA QD A 64 - BAIRRO RESIDENCIAL VINHAIS II - CEP: 65071044**

Município: **SAO LUIS** UF: **MA** Email: **geatao@forthinformatica.com.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA**

**TOMADOR DE SERVIÇOS**

Nome / Razão Social: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES**

CPF/CNPJ: **06.450.191/0001-70** Inscrição Municipal:

Endereço: **R 07 DE SETEMBRO 0 - BAIRRO CENTRO - CEP: 65670000**

Município: **ARAIOSES** UF: **MA** Email: **auditeria.araioses@gmail.com** Telefone: **(68) 34780000**

Fls. nº 205

Proc. nº 110301/2025

Rubrica: PA

**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

Descrição: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA EM RECURSOS HUMANOS, AVALIAÇÃO E ACESSORAMENTO EM PLANO DE CARGOS E CARREIRAS, PROCESSAMENTO E OTIMIZAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO, RECADASTRAMENTO E DIGITALIZAÇÃO DE DOSSIÊ DE SERVIDORES, DESENVOLVIMENTO DE SOLUÇÕES INFORMATIZADAS PARA A PLATAFORMA DO DOSSIÊ ELETRÔNICO DOS SERVIDORES, DESENVOLVIMENTO DE API - INTERFACE DE PROGRAMAÇÃO DE APLICAÇÃO DA GESTÃO DE CONTRATADOS, REPROCESSAMENTO DE GFIP E ESCOLAR, SINCRONIZAÇÃO DE DADOS AOS PORTAIS DE TRANSPARÊNCIA INCLUINDO TCE, SIOP E OUTROS, COM CESSÃO DE MÃO DE OBRA DE PROFISSIONAIS COM FORMAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E CONTABILIDADE PARA O MUNICÍPIO DE ARAIOSES. CONTRATO DE INEQUILIBRIDADE N.º 20250217003/2025

Tipo do Item	Item	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
TRIBUTÁVEL	FOLHA DE PAGAMENTO MARÇO 2025	1	9.000,00	9.000,00

PIS (0,0000%): <b>R\$ 0,00</b>	COFINS (1,4200%): <b>R\$ 0,00</b>	INSS (4,0000%): <b>R\$ 0,00</b>	IR (0,0000%): <b>R\$ 0,00</b>	CSLL (0,0000%): <b>R\$ 0,00</b>
-----------------------------------	--------------------------------------	------------------------------------	----------------------------------	------------------------------------

**VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 9.000,00**

Valor Total Composição: <b>R\$ 0,00</b>	Valor Total Deduções: <b>R\$ 0,00</b>	Base Cálculo: <b>R\$ 9.000,00</b>	Alíquota: <b>4,73%</b>	Valor ISS: <b>R\$ 425,70</b>
--	--	--------------------------------------	---------------------------	---------------------------------

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

Descrição NBS:

Local de Incidência Imposto: **Estabelecimento do Prestador** Tributação: **TRIBUTÁVEL S.N.** Mês de: **04/2025**

Local de Prestação do: **ARAIOSES / MA**

Recolhimento: **PRÓPRIO**

Atividade: **702040000 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA**

Serviço: **1701 - ASSESSORIA OU CONSULTORIA DE QUALQUER NATUREZA, NAO CONTIDA EM OUTROS ITENS DESTA LISTA; ANALISE.**










06.202.808/0001-38  
Rua Manoel Máximo, nº49, Centro  
Poço de Pedras - MA

Pref. Poço de Pedras-MA  
Fls. nº 011  
Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA  
Fls. nº 206  
Proc. nº 110301/2025  
Rubrica: [assinatura]

# CONTRATO Nº 2702/005/2025

-  **TIPO DE CONTRATO**  
PROCESSO Nº 06.202.808/0001-38
-  **TIPO DE CONTRATO**
-  **VALOR CONTRATADO**
-  **VIGÊNCIA CONTRATUAL**
-  **DADOS DO CONTRATANTE**  
MUNICÍPIO DE POÇO DE PEDRAS - MA - CEP Nº 06.202.808/0001-38  
Rua Manoel Máximo, nº49, Centro, Poço de Pedras - MA
-  **DADOS DO CONTRATADO**  
FORTH CONSULTORIA E INFORMÁTICA LTDA - CNPJ Nº 69.424.927/0001-55  
RUA CARLOS DE FREITAS, Nº 100 - CENTRO - POÇO DE PEDRAS - MA
-  **TIPO DO CONTRATO**  
Contrato de prestação de serviços

**PREAMBULO**  
Adm 27 de Fevereiro de 2025, o Município de Poço de Pedras - MA, através da Secretária Municipal de Administração, inscrita no CNPJ nº 06.202.808/0001-38 em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e a empresa FORTH CONSULTORIA E INFORMÁTICA LTDA, CNPJ Nº 69.424.927/0001-55, acordam em assinar o presente **TERMO DE CONTRATO**, decorrente do Processo de Contratação em epígrafe, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.



Prefeitura Municipal  
**Poção de Pedras**  
Município do Maranhão

06.202.808/0001-38

Rua Manoel Máximo, nº49, Centro

Poção de Pedras - MA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA

Fis. nº 207

Proc. nº 110301/2025

Rubrica: CA

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO (Art. 92, I a III)**

1.1 – O presente Instrumento tem por objeto Contratação de Empresa especializada para executar serviços de assessoria em recursos humanos, avaliação e assessoramento em plano de cargos e carreiras, processamento e otimização em folha de pagamento, e serviços complementares para Prefeitura Municipal de Poção de Pedras MA, de acordo com as especificações e condições definidas no Termo de Referência e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela CONTRATADA.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO (Art. 91, VI)**

2.1 – O valor do presente Contrato é de R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais), em conformidade com a proposta apresentada pela CONTRATADA, conforme quadro abaixo:

ESPECIFICAÇÕES DA CONTRATACÃO						
Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	
1	Serviço Assessoria em Recursos Humanos	Mês	12	R\$7.000,00	R\$ 84.000,00	
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>						
Secretaria Municipal de Administração		Quantidade:	12,00	Valor Total R\$		
		Valor Total			R\$ 84.000,00	

2.2 – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3 – O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

2.3 – São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

2.3.1 – O Termo de Referência que embasou a contratação, em especial as cláusulas específicas quanto à forma de execução do objeto;

2.3.2 – Edital de Licitação e/ou Aviso de Contratação Direta, conforme o caso;

2.3.3 – A Proposta do Contratado;

2.3.4 – Eventuais anexos dos documentos supracitados.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO**

3.1 – O prazo de vigência da contratação terá início na data de 27/02/2025 e encerramento em 27/02/2026, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, e, em caso de serviços e fornecimentos contínuos, poderão ser prorrogáveis por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.1 – O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

4.1.2 – A prorrogação de que trata esse item é condicionada à avaliação, por parte do Gestor do Contrato, da vantajosidade da prorrogação, a qual deverá ser realizada motivadamente, com base no Histórico de Gestão do Contrato, nos princípios da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação, e nos demais aspectos que forem julgados relevantes.

3.2 – O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

3.3 – Em caso de prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.



Prefeitura Municipal

**Poço de Pedras**  
Governando para todos

06.202.808/0001-38  
Rua Manoel Máximo, nº49, Centro  
Poço de Pedras - MA

Pref. Poço de Pedras-MA

Fis. nº \_\_\_\_\_

*[Assinatura]*  
Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA

Fis. nº 208

Proc. nº 110301/2025

Rubrica: *[Assinatura]*

3.4 - O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

**CLAUSULA QUARTA - MODOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUALS (art. 92, IV, VI e VIII)**

4.1 - O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

**CLAUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 92, X e XI)**

5.1 - O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

**CLAUSULA SEXTA - DO REAJUSTE (art. 92, VI)**

6.1 - Os preços inicialmente contratados são fixos e irrealizáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado constante do processo administrativo que deu origem ao presente termo de contrato.

6.2 - Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo CONTRATANTE, do índice Geral de Preços de Mercado - IGP-M, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3 - Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.5 - No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o CONTRATANTE pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.6 - Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.7 - Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será (ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.8 - Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.9 - O reajuste será realizado por apostilamento.

**CLAUSULA SEPTIMA - DO OBRIGAÇÕES PERTINENTES A LGPD**

7.1 - Quando o presente instrumento tratar de informações pessoais, as partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

7.2 - Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

7.3 - É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

7.4 - A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo CONTRATADO.

7.5 - Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de



06.202.808/0001-38  
Rua Manoel Máximo, nº49, Centro  
Poção de Pedras - MA

documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

7.6 – É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

7.7 – O CONTRATADO deverá exigir de sub operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

7.8 – O CONTRATANTE poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o CONTRATADO atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

7.9 – O CONTRATADO deverá prestar, no prazo fixado pelo CONTRATANTE, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

7.10 – Bancos de dados eventualmente formados a partir de deste instrumento contratual, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

7.10.1 – Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

7.11 – O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

7.12 – Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

**CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (arts. 97, VIII)**

8.1 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Poção de Pedras deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Dotação Orçamentária:	04.122.0474.2005-0000 – Serviços de Assessoria
Elemento de Despesa:	3.3.90.39:00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso:	1.500.00

8.2 – A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

**CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (arts. 92, XVII e XVI)**

9.1 – Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

9.2 – Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

9.3 – Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

9.4 – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.

9.5 – Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

9.6 – Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.



Prefeitura Municipal  
**Poção de Pedras**  
Governando para todos

06.202.808/0001-38  
Rua Manoel Máximo, nº49, Centro  
Poção de Pedras - MA

Prof. Poção de Pedras-MA  
Fls. nº \_\_\_\_\_

Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA  
Fls. nº 210  
Proc. nº 110301/2025  
Rubrica: AA

9.7 - Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria desta administração para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.

9.8 - Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.8.1 - A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

9.9 - Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

9.10 - Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, nos termos do §4º, do art. 137, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.11 - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 97, XIV, XVI e XVII)

10.1 - O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e Termo de Referência, parte integrante a este Contrato, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.

10.2 - Em casos de fornecimento de equipamentos, entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

10.3 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

10.4 - Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

10.5 - Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

10.6 - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

10.7 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual, pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

10.8 - A empresa CONTRATADA deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal, para fins de pagamento, os seguintes documentos relacionados na Ordem de Fornecimento/Serviço.

10.9 - Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias, e as demais previstas em legislação específica, cuja inadiplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE;

10.10 - Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local de execução do objeto contratual.

10.11 - Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

10.12 - Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;



06.202.808/0001-38  
Rua Manoel Máximo, nº49, Centro  
Poção de Pedras - MA

10.13 – Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

10.14 – Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

10.15 – Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.16 – Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

10.17 – Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE.

10.18 – Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

10.19 – Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.

10.20 – Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local da execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

10.21 – Submeter previamente, por escrito, ao CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

10.22 – Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

#### CAPÍTULO DECIMA PRIMEIRA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 97 a 101)

11.1 – Para os contratos por escopo, assim considerados os contratos nos quais se impõe ao CONTRATADO o dever de realizar a execução de objeto específico em um período predeterminado, a extinção contratual se dará nos seguintes termos:

11.1.1 – Quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

11.1.2 – Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato:

11.1.2.1 – Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do CONTRATADO;

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

11.2 – Em se tratando de objeto de natureza contínua a extinção se dará quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.



Prefeitura Municipal  
**Poço de Pedras**  
Governando para todos

06.202.808/0001-38  
Rua Manoel Máximo, nº49, Centro  
Poço de Pedras - MA

Pref. Poço de Pedras-MA

Fis. nº \_\_\_\_\_

Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA

Fis. nº 212

Proc. nº 110301/2025

Rubrica: A

11.2.1 – O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o CONTRATANTE, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

11.2.2 – A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo CONTRATANTE nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

11.2.3 – Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

11.3 – O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.3.1 – Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.3.2 – A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.3.2.1 – Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.4 – O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1 – Balança dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2 – Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3 – Indenizações e multas.

11.5 – A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

11.6 – O contrato poderá ser extinto caso se constate que o CONTRATADO mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, Inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

#### CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1 – Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- der causa à inexecução parcial do contrato;
- der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- der causa à inexecução total do contrato;
- ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação sem motivo justificado;
- apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 – Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);



Prefeitura Municipal  
**Poço de Pedras**  
Governando para todos

06.202.808/0001-38  
Rua Manoel Máximo, nº49, Centro  
Poço de Pedras - MA

Pref. Poço de Pedras-MA  
Fls. nº \_\_\_\_\_

Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA

Fls. nº 219

Proc. nº 110301/2025

Rubrica: JA

iii) Declaração de Inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

b) Multa de:

i) Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

ii) Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia, quando exigida no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

a. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

iii) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 12.1, de 20% a 30% do valor do Contrato.

iv) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "a", "b", "c" e "d" do subitem 12.1, de 1% a 30% do valor do Contrato.

12.3 - A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4 - Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1 - Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.5 - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE ao CONTRATADO, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, quando exigida, ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.6 - Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5 - A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao CONTRATADO, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.5 - Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o CONTRATANTE;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7 - Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.8 - A personalidade jurídica do CONTRATADO poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou a



Prefeitura Municipal  
**Poço de Pedras**  
Governando para todos

06.202.808/0001-38  
Rua Manoel Máximo, nº49, Centro  
Poço de Pedras - MA

Pref. Poço de Pedras-MA  
Fls. nº

*[Handwritten Signature]*  
Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA  
Fls. nº 214  
Proc. nº 110301/2025  
Rubrica: *[Handwritten Signature]*

empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o CONTRATADO, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.9 - O CONTRATANTE deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).

12.10 - As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.11 - Os débitos do CONTRATADO para com a Administração CONTRATANTE, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

#### CLAUSULA DECIMA TERCEIRA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO (ART. 92, VIII)

13.1 - As regras acerca da prestação de garantia na presente contratação são as estabelecidas no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

#### CLAUSULA DECIMA QUARTA - ALTERAÇÕES

14.1 - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2 - O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3 - As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica da CONTRATANTE, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4 - Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### CLAUSULA DECIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

15.1 - Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

#### CLAUSULA DECIMA SEXTA - SUBCONTAÇÃO

16.1 - As regras para subcontratação do objeto deste instrumento de contrato constam no Termo de Referência, parte integrante deste Contrato.

#### CLAUSULA DECIMA SETIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 - O presente contrato é regido pela Lei 14.133/21 e demais diplomas legais.

17.2 - Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na



Prefeitura Municipal  
**Poção de Pedras**  
Governando para todos

06.202.808/0001-38  
Rua Manoel Máximo, nº49, Centro  
Poção de Pedras - MA

Pref. Poção de Pedras-MA

Fis. nº

411  
Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA

Fis. nº

215

Proc. nº

110301/2025

Rubrica:

[Signature]

Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17.3 – Fica eleito o Foro da Comarca de Poção de Pedras - MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Poção de Pedras – MA, 27 de Fevereiro de 2025.

PELA CONTRATANTE

[Signature]

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO DE PEDRAS - MA

CNPJ: 06.202.808/0001-38

BRUNO LEITE CESÁRIO

Secretário Municipal de Administração

PELA CONTRATADA

DILSON CARLOS FRANCO  
SANTOS:25424696368

Assinado de forma digital por DILSON  
CARLOS FRANCO SANTOS:25424696368  
Data: 2025.02.27 16:05:23 -03'00'

FORTH CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA

CNPJ: 69.424.927/0001-55

DILSON CARLOS FRANCO SANTOS

Administrador

**Governando para todos**

São Luís (MA) 01 de abril de 2025

**SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO DE SERVIÇOS**

À  
Prefeitura Municipal de POÇÃO DE PEDRAS MA

Solicitamos providenciar o pagamento de serviços prestados conforme nota fiscal 3497 de 01 de abril de 2025 no valor R\$ 7.000,00 (sete mil reais), referente CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE ASSESSORIA EM RECURSOS HUMANOS, AVALIAÇÃO E ASSESSORAMENTO EM PLANO DE CARGOS E CARREIRAS, PROCESSAMENTO E OTIMIZAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO, E SERVIÇOS COMPLEMENTARES PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO DE PEDRAS MA CONFORME CONTRATO 2702.005/2025 do mês de MARÇO 2025

**Dados Bancários**

Banco: Bradesco      Agência: 1180-0      Conta Corrente: 968-7

**OBSERVAÇÃO: EMPRESA OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL**

DILSON CARLOS FRANCO      Assinado de forma digital por DILSON  
CARLOS FRANCO  
SANTOS:25424696368      SANTOS:25424696368

Dados: 2025.04.01 19:42:41 -03'00'

*Dilson Carlos Franco Santos*

*Diretor*



**PREFEITURA DE SÃO LUÍS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**  
**NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e**

Número da Nota  
**00003497**

Data e Hora da Emissão  
**01/04/2025 19:19:21**

Código de Verificação  
206C.1736.C546.448F.44E4.4D00.1225.4F10



**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

Nome / Razão Social: **FORTH CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA**

CPF / CNPJ: **69.424.927/0001-55** Inscrição Municipal: **61829008**

Endereço: **R BACANGA QD A 54 - BAIRRO RESIDENCIAL VINHAIS II - CEP: 65071044**

Município: **SAO LUIS** UF: **MA** Email: **gestao@forthinformatica.com.** Telefone: **(08) 32465083**

**TOMADOR DE SERVIÇOS**

Nome / Razão Social: **PREFEITURA MUNICIPAL DE POCAO DE PEDRAS**

CPF/CNPJ: **06.202.808/0001-38** Inscrição Municipal: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA**

Endereço: **RUA MANOEL MÁXIMO, Nº49 - BAIRRO CENTRO - CEP: 65740000** Fis. nº **217**

Município: **POCAO DE PEDRAS** UF: **MA** Email: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA** Proc. nº **110301/2025**

Rubrica: **CP**

**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

Descrição: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE ASSESSORIA EM RECURSOS HUMANOS, AVALIAÇÃO E ASSESSORAMENTO EM PLANO DE CARGOS E CARREIRAS, PROCESSO DE SELEÇÃO E ELABORAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO, E SERVIÇOS COMPLEMENTARES PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE POCAO DE PEDRAS MA CORFOSE CONTRATO 2702/005/2025

Tipo do Item	Item	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
TRIBUTÁVEL	FOLHA DE PAGAMENTO MARÇO 2025	1	7.000,00	7.000,00

PIS (0,0000%): <b>R\$ 0,00</b>	COFINS (1,4200%): <b>R\$ 0,00</b>	INSS (4,0000%): <b>R\$ 0,00</b>	IR (0,0000%): <b>R\$ 0,00</b>	CSLL (0,0000%): <b>R\$ 0,00</b>
-----------------------------------	--------------------------------------	------------------------------------	----------------------------------	------------------------------------

**VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 7.000,00**

Valor Total Composição: <b>R\$ 0,00</b>	Valor Total Deduções: <b>R\$ 0,00</b>	Base Cálculo: <b>R\$ 7.000,00</b>	Alíquota: <b>4,73%</b>	Valor ISS: <b>R\$ 331,10</b>
--	--	--------------------------------------	---------------------------	---------------------------------

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

Descrição NBS: **702040000 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA**

Local de Incidência imposto: **Estabelecimento do Prestador** Tributação: **TRIBUTÁVEL S.N.** Mês de: **04/2025**

Local de Prestação do: **POCAO DE PEDRAS / MA**

Recolhimento: **PRÓPRIO**

Atividade: **1701 - ASSESSORIA OU CONSULTORIA DE QUALQUER NATUREZA, NAO CONTIDA EM OUTROS ITENS DESTA LISTA: ANALISE.**

Serviço:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEQUIMÃO  
Gabinete do Prefeito Municipal de Bequimão  
Rua Senador Vitorino Freire, 115 - Centro  
CNPJ Nº 41.611.716/0001-02  
Bequimão - Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA

Fls. nº 218

Proc. nº 110301/2025

Rubrica: AB

**CONTRATO Nº 006/2021**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BEQUIMÃO-MA, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BEQUIMÃO E A EMPRESA D. C. F. SANTOS-ME.**

Por este instrumento particular, **O MUNICÍPIO DE BEQUIMÃO-MA**, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE BEQUIMÃO**, situada à Rua Senador Vitorino Freire, 115, Centro, Bequimão - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 41.611.716/0001-02, neste ato representado pelo prefeito municipal, **JOÃO BATISTA MARTINS**, RG Nº 0442736620120 SSP/MA e CPF 329.267.743-20, a seguir denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **D. C. F. SANTOS-ME**, situada na Rua Bacanga, Gd A, 5A, Residencial Vinhais II, inscrita no CNPJ sob o nº 69.424.927/0001-55, neste ato representado pelo empresário, Sr. **Dilson Carlos Franco Santos**, portador da Cédula de Identidade nº 0428896020118 SESP/MA e do CPF nº 254.246.963-68, a seguir denominada **CONTRATADA**, acordam e justam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei nº 10.520/02, Lei 123/06, Decreto Municipal e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

**Cláusula Primeira – DO OBJETO:**

- 1.1. O presente contrato tem pôr objeto a Contratação de Empresa Especializada em Consultoria em Recursos Humano com Estruturação de Planos de Cargos e Salários, Atualização Previdenciária, informações de Portais e Processamento de Folha de Pagamento, de interesse da Administração Municipal, de interesse da Administração Municipal.

**Cláusula Segunda – DO FUNDAMENTO LEGAL E DA VINCULAÇÃO:**

2. Este contrato tem como amparo legal e está vinculado a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 006/2021 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 10.520/02, Lei 123/06, Decreto Municipal e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato.

**Cláusula Terceira – DO VALOR CONTRATUAL:**

- 3.1 Pela prestação de serviços do objeto ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor global de R\$ 6.500,00 (seis mil e seiscientos reais) mensal, perfazendo um valor global de R\$ 79.200,00 (setenta e nove mil e duzentos reais) anual.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEQUIMÃO  
Gabinete do Prefeito Municipal de Bequimão  
Rua Senador Vitorino Freire, 115 – Centro  
CNPJ Nº 41.611.716/0001-02  
Bequimão – Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA  
Fls. nº 219  
Proc. nº 110301/2025  
Rubrica: J

**Cláusula Quarta – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DOS RECURSOS:**

- 4.1 As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta do orçamento anual e estão alocadas na dotação abaixo especificada:

**02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BEQUIMÃO;**  
**02.003 SEC. MUN. ADM. FINAN. E REC. HUM. - SEMAD**  
**02.003.04.122.0002.2.005 MAN.E FUNC.DA SEC.DE ADM. FINAN. E REC.HUMANOS-SEMAD**  
**3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica**

**Cláusula Quinta – DA VINGÊNCIA:**

- 5.1 O presente contrato terá vigência até 31.12.2021 a contar da assinatura do contrato.
- 5.2. O prazo contratual poderá ser prorrogado, observando-se o limite previsto no art. 57, II, da Lei Federal n.º 8 666/93, mediante acordo entre as partes e celebração de termo aditivo, até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que a proposta da Contratada seja mais vantajosa para o Contratante.

**Cláusula Sexta – DO SERVIÇO E LOCAL DA EXECUÇÃO:**

- 6.1. O(s) serviço(s) deverá(ão) ser executado(s), na especificação, quantidade e periodicidade especificadas no Termo de Referência – Anexo I deste Edital, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. A Contratada obriga-se a substituir o(s) serviço(s) que porventura não atenda(m) às especificações, sob pena das sanções cabíveis.
- 6.1 O(s) serviço(s) deverá(ão) ser executado(s) sem ônus para a Contratante.

**Cláusula Sétima – DO PAGAMENTO:**

- 7.1 O pagamento será efetuado referente ao(s) serviço(s) executado(s), após a comprovação de que a empresa contratada está em dia com as obrigações perante o FGTS, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da entrega da Nota Fiscal de execução do(s) serviço(s), devidamente atestada pelo setor competente. Será verificada também sua regularidade com os Tributos Federais, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.
- 7.2 É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEQUIMÃO  
Gabinete do Prefeito Municipal de Bequimão  
Rua Senador Vitorino Freire, 115 – Centro  
CNPJ Nº 41.611.716/0001-02  
Bequimão – Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA

Fls. nº 220

Proc. nº 110301/2025

Rubrica: JA

protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

- 7.3. Nenhum pagamento será efetuado ao contratado caso o mesmo se encontre em situação irregular perante a Seguridade Social e Tributos Federais.

**Cláusula Oitava – DA RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO:**

- 8.1 Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do contratado.

**Cláusula Nona – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

9. A empresa contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões sobre as quantidades, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**Cláusula Décima – DA FISCALIZAÇÃO:**

- 10.1 A fiscalização do contrato será exercida pelo Secretário Municipal de Administração.

**Cláusula Décima Primeira – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:**

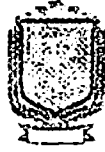
- 11.1 Constituem direitos da Contratante, receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da Contratada perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados e ainda:

11.1.1 Exercer a fiscalização dos serviços, através de servidores especialmente designados e documentar as ocorrências havidas durante a execução do objeto contratado;

11.1.2 Assegurar-se da boa prestação dos serviços, verificando sempre o seu bom desempenho;

11.1.3 assegurar-se de que os preços contratados estão compatíveis com aqueles praticados no mercado, de forma a garantir que continuem a ser os mais vantajosos para a Administração,

11.1.4 fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada, inclusive quanto à continuidade da prestação dos serviços, que, ressalvados os casos de força maior, justificados e aceitos pelo Contratante, não devem ser interrompidos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEQUIMÃO  
Gabinete do Prefeito Municipal de Bequimão  
Rua Senador Vitorino Freire, 115 - Centro  
CNPJ Nº 41.611.716/0001-02  
Bequimão - Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA

Fis. nº 221

Proc. nº 110301/2025

Rubrica: A

11.1.5 emitir pareceres em todos os atos relativos à execução do contrato, em especial, aplicações de sanções, alterações e repactuações do mesmo;

11.1.6 prestar, aos funcionários da Contratada, as informações e os esclarecimentos eventualmente solicitados;

11.1.7 proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao normal desempenho dos serviços contratados;

11.1.8 efetuar os pagamentos devidos à Contratada, conforme previsto neste contrato.

11.2. Constituem obrigações da Contratada:

11.2.1. Executar o(s) serviço(s) à(s) sua(s) expensa(s), no local definido no Termo de Referência;

11.2.2. Executar o(s) serviço(s), rigorosamente nas especificações, prazos e condições neste instrumento;

11.2.3. O(s) serviço(s) deverá(ão) ser executado(s), de acordo com a Ordem de Serviço, durante o prazo de vigência deste contrato;

11.2.4. Assumir todos os custos ou despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste Contrato;

11.2.5. Não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste Contrato;

11.2.6. Sujeitar-se à mais ampla fiscalização por parte da contratante, prestando todos os esclarecimentos solicitados a e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram;

11.2.7. Comunicar à contratante os eventuais casos fortuitos ou de força maior, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 05 (cinco) dias consecutivos, a partir de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;

11.2.8. Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;

11.2.9. Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas;

11.2.10. A Contratada responderá de maneira absoluta e inescusável, pela perfeita condição do(s) serviço(s) executado(s), inclusive sua(s) quantidade(s) e qualidade, competindo-lhe também, a do(s) serviço(s) que não aceito(s) pela fiscalização da Contratante deverá(ão) ser trocado(s);



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEQUIMÃO  
Gabinete do Prefeito Municipal de Bequimão  
Rua Sanaor Vitorino Freire, 115 – Centro  
CNPJ Nº 41.811.716/0001-02  
Bequimão – Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA

Fls. nº 222

Proc. nº 110301/2025

Rubrica: [assinatura]

- 11.2.11. Serão de direta e exclusiva responsabilidade da Contratada quaisquer acidentes que porventura ocorram na entrega do(s) serviço(s) e o uso indevido de patentes e registros.
- 11.1.2 Manter durante a validade do contrato as condições de habilitação de acordo com as definidas no edital de licitação.
- 11.3. Constituem obrigações da Contratante:
  - 11.3.1. Fiscalizar e acompanhar a entrega do objeto deste Contrato;
  - 11.3.2. Efetuar o pagamento conforme estipulado na Cláusula do Pagamento;
  - 11.3.4. Comunicar à contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato.

**Cláusula Décima Segunda – DA TROCA EVENTUAL DE DOCUMENTOS:**

- 12.1. A troca eventual de documentos entre a Contratante e a Contratada, será realizada através de protocolo.
- 12.2. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

**Cláusula Décima Terceira – DA RESCISÃO OU ALTERAÇÃO CONTRATUAL:**

- 13.1 A rescisão do contrato terá lugar de pleno direito, a critério da Contratante, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, em conformidade com o art. 55, inciso IX, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações nos casos previstos nos artigos 77 e 78 da referida lei.
- 13.2. O contrato poderá ser alterado nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, mediante as devidas justificativas, através de Termo de Aditamento.

**Cláusula Décima Quarta – DAS SANÇÕES E PENALIDADES:**

- 14.1. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta ou lance ofertado, falhar ou fraudar na execução do objeto licitado, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Bequimão, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a pena.
- 14.2. A penalidade será obrigatoriamente registrada no Diário Oficial do Estado do Maranhão e no caso de suspensão de licitar, a licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das demais cominações legais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEQUIMÃO  
Gabinete do Prefeito Municipal de Bequimão  
Rua Senador Vitorino Freire, 115 – Centro  
CNPJ Nº 41.611.716/0001-02  
Bequimão – Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA

Fls. nº 223

Proc. nº 110301/2025

Rubrica: A

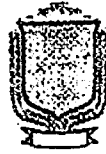
- 14.3. No caso de inadimplemento, a contratada estará sujeita às seguintes penalidades:
- 14.3.1. Advertência;
  - 14.3.2. Multa por atraso a cada 30 (trinta) dias, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do contrato, caso não sejam cumpridas fielmente as condições pactuadas;
  - 14.3.3. Multa, moratória simples, de 0.4% (quatro décimos por cento), na hipótese de atraso no cumprimento de suas obrigações contratuais, calculada sobre o valor da fatura.
  - 14.3.4. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração por período não superior a 2 (dois) anos; e
  - 14.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
  - 14.3.6. A aplicação da sanção prevista no item 14.3.1, não prejudica a incidência cumulativa das penalidades dos itens 14.3.2, 14.3.3 e 14.3.4, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.
- 14.4. As sanções previstas nos itens 14.3.1, 14.3.4 e 14.3.5, poderão ser aplicadas conjuntamente com os itens 14.3.2 e 14.3.3, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.
- 14.5. Ocorrendo à inexecução de que trata o item 14.3, reserva-se ao órgão contratante o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, a Comissão Permanente de Licitação – CPL, para as providências cabíveis.
- 14.6. A segunda adjudicatória, ocorrendo a hipótese do item anterior, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste edital.
- 14.7. A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva da Prefeitura Municipal de Bequimão.

**Cláusula Décima Quinta – DOS CASOS OMISSOS:**

- 15.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 10.520/02, Lei 123/06, Decreto Municipal e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e dos princípios gerais de direito.

**Cláusula Décima Sexta – DO FORO:**

- 16.1. Fica eleito o foro da Comarca de Bequimão, Estado do Maranhão, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEQUIMÃO  
Gabinete do Prefeito Municipal de Bequimão  
Rua Senador Vitorino Freire, 115 - Centro  
CNPJ Nº 41.611.715/0001-02  
Bequimão - Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA

Fls. nº 224  
Proc. nº 110301/2025  
Rubrica: A

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente Contrato, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Bequimão (MA), 23 de abril de 2021.

Município de Bequimão - MA  
Prefeitura Municipal de Bequimão  
Sr. João Batista Martins  
Contratante

D. C. F SANTOS - ME  
Sr. Dilson Carlos Franco Santos  
Contratada



**PREFEITURA DE SÃO LUÍS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**  
**NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e**

Número da Nota  
**00003365**

Data e Hora da Emissão  
**07/10/2024 16:22:55**

Código de Verificação  
**038B.6C28.83D0.2706.1C1E.06C9.7FF0.82A3**



**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

Nome / Razão Social: **FORTH CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA**

CPF / CNPJ: **69.424.927/0001-55** Inscrição Municipal: **61829008**

Endereço: **R BACANGA QD A 54 - BAIRRO RESIDENCIAL VINHAIS II - CEP: 65071044**

Município: **SAO LUIS** UF: **MA** Email: **gestao@forthinformatica.com** Telefone: **(98) 32485083**

**TOMADOR DE SERVIÇOS**

Nome / Razão Social: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BEQUIMÃO**

CPF/CNPJ: **41.611.716/0001-02** Inscrição Municipal:

Endereço: **R RUA DESEMBARGADOR PEREIRA JÚNIOR, 76, PÇA SÃO SEBASTIÃO 0 - BAIRRO CENTRO - CEP: 65050090**

Município: **BEQUIMAO** UF: **MA** Email: **docs@adtrinformatica.com.br** Telefone: **(88) 21066336**

**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

Descrição: **CONSULTORIA EM RECURSOS HUMANOS DE ACORDO COM CONTRATO 006/2021**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA  
 Fls. nº 225  
 Proc. nº 110301/2025  
 Rubrica:         

Tipo do Item	Item	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
TRIBUTÁVEL	FOLHA DE PAGAMENTO SETEMBRO 2024	1	6.600,00	6.600,00

PIS (0,0000%): <b>R\$ 0,00</b>	COFINS (1,4200%): <b>R\$ 0,00</b>	INSS (4,0000%): <b>R\$ 0,00</b>	IR (0,0000%): <b>R\$ 0,00</b>	CSLL (0,0000%): <b>R\$ 0,00</b>
-----------------------------------	--------------------------------------	------------------------------------	----------------------------------	------------------------------------

**VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 6.600,00**

Valor Total Composição: <b>R\$ 0,00</b>	Valor Total Deduções: <b>R\$ 0,00</b>	Base Cálculo: <b>R\$ 6.600,00</b>	Alíquota: <b>4,08%</b>	Valor ISS: <b>R\$ 269,28</b>
--	--	--------------------------------------	---------------------------	---------------------------------

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

Descrição NBS:

Local de Incidência Imposto: **Estabelecimento do Prestador** Tributação: **TRIBUTÁVEL S.N.** Mês de: **10/2024**

Local de Prestação do: **BEQUIMAO / MA**

Recolhimento: **PRÓPRIO**

Atividade: **620910000 - SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO**

Serviço: **0107 - SUPORTE TECNICO EM INFORMATICA, INCLUSIVE INSTALACAO, CONFIGURACAO E MANUTENCAO DE PROGRAMAS DE**